



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — N.º 254

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1955

LEI N.º 830 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento do subsídio dos Vereadores, relativamente ao exercício de 1951, e dá outras providências.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

O Prefeito do Distrito Federal: Faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito

especial de Cr\$ 1.200.000,00, a fim de atender ao pagamento do subsídio dos Vereadores, referente ao período de 1.º de fevereiro a 31 de março de 1951, em acordo com o Decreto Legislativo n.º 13, de 16 de outubro de 1950.

Parágrafo único — O presente crédito será compensado nos termos das normas previstas pelo item III do § 3.º do art. 1.º do Decreto-lei número 2 416, de 7 de julho de 1940.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 8 de novembro de 1955 — 67.º da República.
ALIM PEDRO.

DECRETO N.º 13.037 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1955

Cria funções de Dentista Auxiliar, na Tabela de Mensalistas (T. M.) da Secretaria Geral de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 25, § 1.º, inciso II, da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948, e de acordo com o art. 23 da Lei número 704, de 20 de junho de 1950, e

Considerando a deficiência de dentistas para o exercício das atividades de assistência especializada da Secretaria Geral de Educação e Cultura (S.G.E.), em cujos serviços cerca de 40 equipes dentárias, há muito instalados, se encontram paralisados, por falta dos referidos profissionais;

Considerando a exiguidade do número de cargos, integrantes da carreira de Dentista, do Q. P., em que não há vaga, bem como a inexistência de saldo na competente verba do Orçamento em vigor, destinada ao pagamento do pessoal extranumerário da S. G. E., a impossibilitar a admissão, no momento, de dentistas extranumerários, à conta da mesma verba;

Considerando, outrossim, a autorização constante do art. 174, da Lei 820, de 22 de julho de 1955, para abertura de crédito especial, destinado à admissão, na aludida condição de extranumerário, dos dentistas em estágio, à época da Lei, na mesma S. G. E., em número de 38, conforme levantamento realizado pelo Departamento de Saúde Escolar;

Considerando já ter sido aberto o referido crédito, pelo Decreto n.º 12.974, de 21 de setembro de 1955,

Decreta:

Art. 1.º — Ficam criadas, na Tabela de Mensalistas (T. M.) da Secretaria Geral de Educação e Cultura, 38 (trinta e oito) funções de Dentista Auxiliar, referência «K», a serem providas pelos profissionais dentistas, constantes da relação a este anexa, em estágio na mesma Secretaria, à data da promulgação da Lei n.º 820, de 22 de julho de 1955.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 8 de novembro de 1955 — 67.º da República.

ALIM PEDRO.

Joel Ruthenio Carvalho de Paiva.

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N.º 13.037 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1955

Número de Ordem	NOME
1	Noemia de Souza Costa.
2	Nelina Gomes Moreira.
3	Coralia Moraes de Moraes.
4	Geraldo Andrade de Carvalho.
5	Nelson Levy Oddone.
6	Liberty Taboada.
7	Orlando Kraemer.
8	Décio Fonseca.
9	Celso de Lima Godinho.
10	Humberto Magdalena Lombiano.
11	Moacyr de Queiroz Cid.
12	Georgina Marques Nunes.
13	Georgete Marques Nunes.
14	Sergio Medeiros Carneiro.
15	Agberto Braga Quintanilha.
16	Maria de Menezes.
17	Manoel Duarte Pinheiro.
18	Laercio Poggi de Figueiredo.
19	Guilhermina de Jesus Lopes.
20	Frima Steimberg.
21	Joel Cyleno.
22	Moacyr Magalhães Machado.
23	Orias Gripp.
24	Nilo Brandão.
25	Hilda do Nascimento Gomes de Lima.
26	Alfredo Chria.
27	Alvaro Rodrigues da Silva.
28	Therazinha de Jesus Primavera Peixoto.

- 29 Helcio Torres da Silva.
- 30 Aluizio Mendes Vaz.
- 31 Zenith Hugo de Jesus.
- 32 Claudionor dos Santos Lima
- 33 Jorge Alberto Monteiro Junqueira.
- 34 Nilo Buttar.
- 35 Luiz Carlos Zettel Araripe.
- 36 Maria Helena Sampaio Martins
- 37 José Barbosa Tavares.
- 38 Maria Rosaria Cosentino Tavares.

DECRETO N.º 13.038 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1955

Muda a denominação do logradouro que menciona, situado no 10.º Distrito — Madureira.

O Prefeito do Distrito Federal:

Usando das atribuições que lhe confere o item II, § 1.º, do art. 25, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, Decreta:

Art. 1.º — A atual Estrada Marechal Rangel, reconhecida pelo Decreto nú-

mero 1.165, de 31 de outubro de 1917, situada no 10.º Distrito — Madureira, passa a ter a denominação de Avenida Marechal Rangel.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Distrito Federal, 8 de novembro de 1955 — 67.º da República.

ALIM PEDRO.

Antônio Russel Raposo de Almeida.

DECRETO N.º 13.039 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1955

Muda a denominação do logradouro que menciona, situado no 10.º Distrito — Madureira.

O Prefeito do Distrito Federal: Usando das atribuições que lhe confere o item II, § 1.º, do art. 25, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, Decreta:

Art. 1.º — A atual Estrada Monsenhor Felix, reconhecida pelo Decreto n.º 1.165, de 31 de outubro de 1917, situada no 10.º Distrito — Madureira, passa a ter a denominação de Avenida Monsenhor Felix.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Distrito Federal, 8 de novembro de 1955 — 67.º da República.

ALIM PEDRO.

Antônio Russel Raposo de Almeida.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1955

N. 884

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo número 3.909.212/55, resolve designar os professores Niel Aquino Casses, matrícula n. 55.508, Antônio José Chediak, matrícula n. 14.264 e Samaritana Vieira Corrêa da Costa, matrícula número 33.984, para, em comissão, organizarem, dentro do prazo de 20 dias, o anteprojeto do Regulamento previsto no art. 4.º da Lei n. 824, de 4 de outubro do corrente ano, que instituiu 300 bolsas universitárias nas condições na mesma mencionadas.

N. 885

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do ofício número 882-SGE, de 31 de outubro de 1955, resolve, de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto n. 10.165, de 1 de fevereiro de 1950, designa membros da Comissão de Estudos Históricos da Cidade do Rio de Janeiro, os Senhores General Pedro Cordolino de Azevedo e Nelson Nunes da Costa, diretor de escola, padrão R, matrícula 3.325.

N. 886

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo número 6.036.891/55, resolve autorizar

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 3 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e aos sábados das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 30,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 106,00

Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em que a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

que a data de início do afastamento concedido pela Portaria n. 409-55, a favor do Arquiteto padrão «O», Gilberto Ramos da Silva, matrícula n. 15.082, seja adiada para 29 de dezembro próximo futuro.

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente de 8 de novembro de 1955

Na SGS

N. 6.033.013-55 — III Congresso da Sociedade Latino-Americana de Ortopedia e Traumatologia. — Autorizo na forma do parecer.

N. 6.036.577-55 — Departamento de Higiene. — Autorizo.

Na SGV

N. 7.205.341-55 — Albino Lopes D'Almeida. — Mantenho o indeferimento.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

N. 6.026.559-55 — Carlos de Araújo Dias. — De acordo. Proceda-se nos termos das conclusões da Comissão.

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente de 1 de novembro de 1955

Na SGV:

N. 7.000.925-55 — Materiais de Construção Aimbiré.

N. 7.000.924-55 — Materiais de Construção Aimbiré.

N. 7.000.916-55 — Materiais de Construção Aimbiré.

— 1: Dispensar a concorrência nos termos do art. 246, letra b do Regulamento do Código de Contabilidade. 2: Aprovo e autorizo.

N. 7.801.098-55 — Departamento de Parques. — Aprovo e autorizo.

NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

N. 7.304.126-55 — Secretaria Geral de Ministério da Guerra. — Solicitam a admissão como Trabalhador — Evilásio da Conceição. — Autorizo.

N. 7.305.235-55 — Sexto Distrito Rodoviário — Com. que o Trabalhador — Eugenio Ermelindo Ferreira vem faltando ao serviço. — Autorizo.

NA SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA, NO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 1955

N. 5.302.418-55-PVG — Ofício número 125-5-VG-55. — Aprovo e autorizo.

N. 5.428.411-55-DFS — Ofício número 219-55 — Câmara dos Deputados. — Oficie-se.

NA SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Processos:

N. 2.001.258-55 — SGAg — Ofício n.º 890-55. — Autorizo.

N. 2.001.257-55 — SGAg — Ofício n.º 891-55. — Autorizo.

N. 2.001.187-55 — SGAg — Ofício n.º 858-55 — Relação da Verba 300 Código 329.9-D — Para o fomento da Avicultura no Distrito Federal.

Discriminação de diversas despesas, abrangendo trabalhos de fomento e de intensificação da produção avícola, inclusive execução de serviços correlatos.

Item a) — Alimentação — 1 — Aquisição de um conjunto de silos, com capacidade para 500 toneladas de cereais, com a finalidade de equilibrar os preços relativos às rações balanceadas, base da criação industrial de aves — Cr\$ 2.000.000,00.

2 — Aquisição de rações balanceadas, com suprimento de antibiótico, para alimentação de plantéis de alta composição genética (Melhoramento

Avícola), por adiantamento — Cr\$. 200.000,00.

Item b) — Melhoramento Avícola — 1 Aquisição de três chocadeiras para atender aos avicultores das diversas regiões do Distrito Federal, quanto à produção de pintos de um dia, de origem comprovada, com a capacidade total de 112.000 ovos — Cr\$. 2.610.000,00.

2 — Aquisição direta, por adiantamento, de ovos selecionados e de pintos de um dia certificados — Cr\$. 500.000,00.

Item c) — Para o fomento Avícola direto, por meio de demonstrações, para os avicultores.

1 — Classificador de ovos, para pesagem, carimbagem e miragem de acordo com as exigências do Decreto Federal n.º 30.691, de 29 de abril de 1952 — Cr\$ 300.000,00.

2 — Comedouros automáticos, para maior eficiência da criação de aves de alta linhagem — Cr\$ 180.000,00.

Item d) — Para execução dos serviços de fomento e melhoramento — 1 — Aquisição de jeeps destinados ao transporte de pessoal técnico visitante dos aviários participantes do Plano de Melhoramento avícola, localizados em várias regiões do Distrito Federal — Cr\$ 1.000.000,00.

Processos:

N. 6.030.642-55.

N. 6.037.041-55.

N. 6.037.042-55.

N. 6.027.285-55.

N. 6.037.043-55.

— Aprovo e autorizo.

N. 6.034.995-55 — Autorizo à vista do parecer.

N. 6.024.541-55 — 1. Dispensar a concorrência pública nos termos do artigo 246, alínea «a», do Regulamento Geral de Contabilidade — 2. Aprovo e autorizo.

N. 6.036.771-55 — 1. Autorizo — 2. A S. G. A.

N. 6.037.044-55 — Autorizo. — A S. G. A.

N. 6.023.565-55 — 1. Autorizo — 2. A S. G. A.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Expediente de 7 de novembro de 1955

Of. 230-DEA — 3.009.116-55 — Autorizo.

Of. 214-DEA — 3.007.257-55 — Autorizo.

Of. 25-15.º DM — 3.009.283-55 — A Superintendência de Transporte.

Of. 386-DPA — 3.007.715-55 e Ofício 453-DPA — 3.009.218-55 — Aprovo e autorizo.

Of. 3.556-55, do Tribunal de Contas — Aprovo e autorizo.

Of. 108-DET-(GMVC — número 3.009.417-55 — Faça-se o expediente.

Of. 259-IPE — 3.009.415-55 — Autorizo.

Instituto Padilha — Governador — Processo 3.304.763-55 — Autorizo, dispensando a concorrência nos termos do art. 246 de Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Manoel Torres de Carvalho Barbosa — Processo 3.304.020-55 — Autorizo. Lauro Coelho & Cia. Ltda. — Processo 3.306.943-55 — A Procuradoria Geral.

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 1955

Fls. 9.578

Despachos do Exmo Sr. Prefeito no Departamento de Estradas de Rodagem:

Onde se lê: — Processo 7.305.520: Leia-se — Processo 7.305.320.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de novembro de 1955. — Corina Reis Negrões, Mat. 519. Oficial Administrativo classe «N». Visto Maria da Rocha Leão, Mat. 517, chefe do 6-ER.

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1955

N. 13.256:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Departamento do Pessoal o Datilógrafo, classe "G", América Muiz, matrícula 86.001.

N. 13.257:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n. 1.009.624-55, resolve dispensar, de acordo com o decidido pelo Sr. Prefeito no processo n. 1.044.657-51 Claudionor Corrêa da Silva, matrícula n. 76.141, da função de Auxiliar Registrador, referência «J», da T.M. da Secretaria Geral do Interior e Segurança.

N. 13.258:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito no processo n. 2.000.516-55, resolve admitir Henrique Lahmeyer de Mello Barreto para a função de Naturalista, referência «N», em vaga existente na T.M. da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio.

N. 13.259:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor, o Servical, ref. «B» Antonia Ribeiro da Silva, mat. 85.991.

N. 13.260:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor, o Atendente, ref. «F» Edith Nascimento, mat. 78.549.

N. 13.261:

O Secretário Geral de Administração, resolve remover do Serviço de Comunicações para o Departamento do Pessoal, o Oficial Administrativo, classe «J» José Callesthenes Pereira Carauta, mat. 3.069.

Ns. 13.262 a 13.268:

O Secretário Geral de Administração tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito no proc. 7.000.813-55, resolve admitir para a função de Trabalhador, ref. «B» em vagas existentes na T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras:

Portarias:

N. 13.262 — Dagmar Pereira,
N. 13.263 — José Maia,
N. 13.264 — Fernando da Fonseca Murta,
N. 13.265 — Mário Antônio Vieira,
N. 13.266 — Horácio Bezerra dos Santos,
N. 13.267 — Pedro da Silva,
N. 13.268 — José Ramos dos Santos.

Ns. 13.269 a 13.271:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Prefeito exarada no proc. 7.001.016-55, resolve admitir para exercerem a função de Vigia, ref. «B» em vagas existentes na Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Viação e Obras:

Portarias:

N. 13.269 — Rui Ribeiro,
N. 13.270 — Germano Augusto,
N. 13.271 — Antônio Maufrenatti.

Ns. 13.272 a 13.275:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista autorização do Prefeito exarada no proc. 7.001.015-55, resolve admitir para exercerem a função de Auxiliar de Escritório, ref. «E» em vagas existentes na T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras:

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias:

N. 13.272 — Altamir Pavão,
N. 13.273 — Sílvia Cardoso de Oliveira.

N. 13.274 — Darci Cruz de Sousa,
N. 13.275 — Osvaldo José Loureiro,
N. 13.276:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Prefeito exarada no proc. 7.000.792-55, resolve admitir Zilmar Conceição Mendes da Cunha, para exercer a função de Trabalhador, ref. «B» em vaga existente na T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 13.277:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista autorização do Prefeito exarada no proc. 7.000.868-55, resolve admitir Luis Braz Nogueira, para exercer a função de Trabalhador, ref. «B» em vaga existente na T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 13.278:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Prefeito no proc. 7.000.791-55, resolve admitir Luis Elias Mezzavilla para exercer a função de Trabalhador, ref. «B» em vaga existente na T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 13.279:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n.º 7.000.821-55, resolve admitir Maurício Silveira Caldas, para exercer a função de Trabalhador, ref. «B» em vaga existente na T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

Ns. 13.280 a 13.285:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista autorização do Prefeito exarada no proc. 1.039.429-55, resolve admitir para a função de Servical, referência «B» da T. M. da Secretaria Geral de Administração:

Portarias:

N. 13.280 — Hilda Marcelino de Jesus,
N. 13.281 — Zedir Penha Matos,
N. 13.282 — Osefa Ivete da Cunha,
N. 13.283 — Mafalda Espósito,
N. 13.284 — Antonino Regis Barbosa,
N. 13.285 — Edith dos Anjos Almeida.

Ns. 13.286 a 13.389:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista autorização do Prefeito exarada no proc. 1.040.349-55, resolve admitir para a função de Auxiliar Administrativo, ref. «H» da T. M. da Secretaria Geral de Administração:

Portarias:

N. 13.286 — José Luís Farias,
N. 13.287 — Orlando dos Santos,
N. 13.288 — Ruth Duarte de Sousa,
N. 13.289 — Berenice Franco de Sá.

N. 13.290 a 13.294:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista autorização do Prefeito exarada no proc. 2.001.237-55, resolve admitir para a função de Auxiliar Administrativo, ref. «H» da T. M. da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio:

Portarias:

N. 13.290 — Rosalvo Macedo Rêgo,
N. 13.291 — Epitácio José Ferreira,
N. 13.292 — Maria Magdalena Neuraller,
N. 13.293 — Arnaldo Crespo de Vasconcelos,
N. 13.294 — Murilo da Rocha Miranda.

Ns. 13.295 a 13.304:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista autorização do Excentíssimo Sr. Prefeito exarada no processo 2.001.085-55, resolve admitir para exercerem a função de Agrônomo Auxiliar, ref. «N» em vagas existentes na T. M. da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio:

Portarias:

N. 13.295 — Zeno Xavier de Oliveira,
N. 13.296 — Aldo Frederico Brauns,
N. 13.297 — Vitor Ramos de Paiva,
N. 13.298 — Renato da Costa Carnário,
N. 13.299 — Almiro Gonçalves de Castro.

N. 13.300 — Antônio Batista Valentim Varela.

N. 13.301 — Ernesto José Coelho Rodrigues Catarino

N. 13.302 — Alexandre Brangier Junior.

N. 13.303 — Camerino Teixeira de Freitas Duarte de Oliveira.

N. 13.304 — Rubem Bitencourt Coitrim.

Ns. 13.305 a 13.308:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista autorização do Prefeito exarada no proc. 7.001.017-55, resolve admitir para a função de Auxiliar Administrativo, ref. «H» da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras:

Portarias:

N. 13.305 — Armando José Di Piero,
N. 13.306 — Maria da Glória Miranda de Barros,
N. 13.307 — Iara José Ferreira Pinto,
N. 13.308 — Hélio Simas de Araújo.

N. 13.309 a 13.315:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista autorização do Prefeito exarada no proc. 7.001.019-55, resolve admitir para exercerem a função de Artífice, ref. «D» em vagas existentes na T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras:

Portarias:

N. 13.309 — Sebastião Teles dos Santos,
N. 13.310 — Irani Coelho de Aguiar,
N. 13.311 — Emilio Lôbo Frazão,
N. 13.312 — Hugo Antônio da Cunha.

N. 13.313 — João Fernando Lima,
N. 13.314 — Leonel Vasconcelos,
N. 13.315 — Clóvis de Sousa Quiriguasil.

N. 13.316 a 13.325:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista autorização do Prefeito exarada no proc. 7.001.020-55, resolve admitir para exercerem a função de Auxiliar de Artífice ref. «B» em vagas existentes na T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras:

Portarias:

N. 13.316 — José Allan Léo Caruso,
N. 13.317 — Eurico José da Costa Juniro.

N. 13.318 — Armando Cirne Mala
N. 13.319 — Nilton Bastos.

N. 13.320 — Edgard de Souza Ribeiro.

N. 13.321 — José Novo dos Santos.

N. 13.322 — Darcy da Silva.

N. 13.323 — Denancy Pontes.

N. 13.324 — Humberto Rodrigues,
N. 13.325 — Paulo de Oliveira.

N. 13.326 a 13.331:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista autorização do Prefeito exarada no processo número 7.001.018-55, resolve admitir para exercerem a função de Condutores de Carroça, ref. «D» em vagas existentes na T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras:

Portarias:

N. 13.326 — Nilo Pires de Oliveira.

N. 13.327 — Valeriano Silva.

N. 13.328 — Waldir José de Castro.

N. 13.329 — José Venancio da Silva.

N. 13.330 — Walfrido de Oliveira.

N. 13.331 — José Rodrigues da Silva.

N. 13.332 a 13.346:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista autorização do Prefeito exarada no processo número 7.001.021-55, resolve admitir para exercerem a função de Trabalhador referência «B» em vagas existentes na T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras:

Portarias:

N. 13.332 — Augusto Pinto Paredes.

N. 13.333 — Ivan da Silva.

N. 13.334 — José Pinto, Filgueiras.

N. 13.335 — Antônio Carlos da Silva.

N. 13.336 — Eder Vieira Coimbra.

N. 13.337 — Mário da Silva.

N. 13.338 — Sebastião Nunes Ribeiro.

N. 13.339 — Sílvia da Silva Marques.

N. 13.340 — Sebastião Duarte.

N. 13.341 — Euclides Santos.

N. 13.342 — Moacir Vital de Oliveira.

N. 13.343 — Almir Pinto Paredes.

N. 13.344 — Misael Meireles da Silva.

N. 13.345 — Orestes da Silva Ramos.

N. 13.346 — Pedro de Souza Pimentel.

N. 13.347:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 1.039.883-55, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 11.642, que admitiu Osmar Ferreira, matrícula número 37.939, para a função de Servical ref. «D».

N. 13.348:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 1.039.828-55, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 2.648, de 26 de setembro de 1955, que admitiu Antônio de Queiroz Andrade, matrícula número 52.609, para a função de Engenheiro Auxiliar, ref. «N» da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 13.349:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 1.039.828-55 e de acordo com o art. 4.º do Decreto n.º 12.950, de 6 de setembro de 1955, resolve admitir Antônio de Queiroz Andrade, matrícula 52.609, para a função de Auxiliar Técnico de Topografia, ref. «L» da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 13.350:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista autorização do Prefeito exarada no processo número 1.039.756-55, resolve admitir — Nestor da Costa Leite, matr. 33.271, para

a função de Auxiliar de Mecanógrafo, ref. "H" da Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Administração.

N. 13.351 a 13.422:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista autorização do Prefeito exarada no Processo n. 5.302.472-55, resolve admitir para a função de Vigilante, ref. F, da T. M. da Secretaria Geral do Interior e Segurança:

Portaria n. 13.351 — Abel Vieira da Silva.

Portaria n. 13.352 — Antônio Ferreira França.

Portaria n. 13.353 — Aluisio Moreira.

Portaria n. 13.354 — Abrahim Mahmud.

Portaria n. 13.355 — Araken José Martins Costa.

Portaria n. 13.356 — Alcides dos Santos Dias Maia.

Portaria n. 357 — Anésio Pinheiro Gouveia.

Portaria n. 13.358 — Amari Vieira de Almeida.

Portaria n. 13.359 — Ailton Evangelista Mendonça.

Portaria n. 13.360 — Américo Silva.

Portaria n. 13.361 — Anastaldo Anacleto de Azevedo.

Portaria n. 13.362 — Antônio Felipe de Araújo.

Portaria n. 13.363 — Carlos Alberto da Cruz Ferreira.

Portaria n. 13.364 — Denisio Teles da Fonseca.

Portaria n. 13.365 — Dilmo Pereira.

Portaria n. 13.366 — Delmiro Bispo Pereira.

Portaria n. 13.367 — Edemir Salgado Frasnão.

Portaria n. 13.368 — Esmeraldo Antônio de Sousa.

Portaria n. 13.369 — Eugênio Teles Cunha da Silva.

Portaria n. 13.370 — Adevaldo Batista da Silva.

Portaria n. 13.371 — Expedito Batista da Silva.

Portaria n. 13.372 — Edson Silva Pereira.

Portaria n. 13.373 — Francisco Luis Pereira.

Portaria n. 13.374 — Floriano Antônio Alcnso.

Portaria n. 13.375 — Francisco Penha da Encarnação.

Portaria n. 13.376 — Francisco de Sousa Salgado.

Portaria n. 13.377 — Ferdinando Pinto Ferreira.

Portaria n. 13.378 — Heider Ieal.

Portaria n. 13.379 — Hélcio das Neves Blanco.

Portaria n. 13.380 — Hélio Nascimento.

Portaria n. 13.381 — Ivo Custódio Eleutério.

Portaria n. 13.382 — Ivan Fernandes Emida.

Portaria n. 13.383 — Ivo Santiago.

Portaria n. 13.384 — Ivan Santos de Oliveira.

Portaria n. 13.385 — Jorge Carlos Mascarenhas Cintra.

Portaria n. 13.386 — Jorge Famaux.

Portaria n. 13.387 — José Procópio do E. Santo.

Portaria n. 13.388 — Jorge da Cruz Silva.

Portaria n. 13.389 — Joaquim Pontes Nogueira.

Portaria n. 13.390 — Jorge José Correia.

Portaria n. 13.391 — João Luis da Silva.

Portaria n. 13.392 — Júlio dos Anjos Almeida.

Portaria n. 13.393 — Júlio Ferreira de Sousa Filho.

Portaria n. 13.394 — José Carlos Farias.

Portaria n. 13.395 — João Mário Nassif.

Portaria n. 13.396 — João Batista da Costa Peixoto.

Portaria n. 13.397 — Jorge Duarte da Silva.

Portaria n. 13.398 — Josias Domingos Barbosa.

Portaria n. 13.399 — Joaquim Emidio Barbosa.

Portaria n. 13.400 — Luís Sousa Morais.

Portaria n. 13.401 — Murilo de Jesus Leal.

Portaria n. 13.402 — Mário Domingos Panzarielo.

Portaria n. 13.403 — Manuel José Cordeiro Filho.

Portaria n. 13.404 — Miguel Pellegrino.

Portaria n. 13.405 — Miguel Leôncio Faustino.

Portaria n. 13.406 — Mário Pereira de Andrade.

Portaria n. 13.407 — Nêlio Celestino de Sousa.

Portaria n. 13.408 — Nelson Ezequiel de Andrade.

Portaria n. 13.409 — Nelishert Ferreira.

Portaria n. 13.410 — Natalino da Silva Rossatto.

Portaria n. 13.411 — Orlando Luís Fernandes.

Portaria n. 13.412 — Osvaldo Gomes dos Santos.

Portaria n. 13.413 — Paulo de Araújo.

Portaria n. 13.414 — Reginaldo Faria.

Portaria n. 13.415 — Rubens de Oliveira Rosa.

Portaria n. 13.416 — Rubens Joaquim Rocha.

Portaria n. 13.417 — Sebastião Conceição.

Portaria n. 13.418 — Sebastião de Sousa.

Portaria n. 13.419 — Valdir Carvalho.

Portaria n. 13.420 — Valdecir Joaquim Bernardes.

Portaria n. 13.421 — Vinício Isidoro de Paiva.

Portaria n. 13.422 — Vãlter Domingos dos Santos.

N. 13.423:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista autorização do Prefeito exarada no proc. 5.302.730-55, resolve admitir Ismael Augusto Sorte, para a função de Vigilância, ref. «F» da T. M. da Secretaria Geral do Interior e Segurança.

DESPACHOS DO SECRETARIO

Portaria n. 7.109-55 — Tendo em vista o que consta do processo número 1.039.824-55, fica retificada para Glória da Cunha Moreira, o nome da pessoa de que trata o presente Portaria.

Portaria n. 11.817-55 — Tendo em vista o que consta do processo número 1.039.881-55, fica retificada para Orlando José Ozório, o nome da pessoa a que se refere a presente Portaria.

Vitor Fadul — Proc. 1.036.038-55 — Indeferido, em face do parecer.

Dia 8 de novembro de 1955

Processo G. P. 5.927-55 — Eurydice Pereira da Silva — Indeferido por falta de amparo legal.

Processo G. P. 5.882-55 — Otávio Segundo da Rocha — Indeferido em face da inexistência de vaga no cargo pretendido.

Processo n. 1.039.858-55 — Verdilio Joaquim da Rosa — Indeferido por falta de amparo legal.

Processo n. 1.039.783-55 — Alzira Nôbre da Silva — Indeferido em face da inexistência de vaga no cargo pretendido.

Processo n. 1.039.782-55 — Américo Reis — Indeferido em face da inexistência de vaga no cargo pretendido.

Processo n. 1.012.749-55 — Josephina Franzen Henning — Arquivar-se, tendo em vista que a interessada já foi atendida.

Processo n. 1.010.527-55 — Dylson Machado Leobons e outros — Arquivar-se tendo em vista o disposto no item III do art. 204 do Estatuto.

Processo n. 1.039.767-55 — Alda Ramos do Amaral — Indeferido por falta de amparo legal.

D. P. 5.598-49 — Bráulio Furtado Luz — Tendo em vista o que consta do processo 124.826-55 e do disposto no artigo 4º da Lei 567, de 12 de janeiro de 1951 fica o servidor em referência com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão «Q», acrescido de 5 cotas de 20% do vencimento do padrão «O», a partir de 14 de agosto de 1955.

D. P. 6.965-47 — Célia Guimarães Cavalcanti — Tendo em vista o que consta do processo 1.024.706-55, e do disposto no art. 4º da Lei 567-51, fica o Médico a que se refere o presente decreto de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão «O», acrescido de 3 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 23 de janeiro de 1955.

Processo 1.022.700-55 — Cynira Lima Biernback — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 78.192,00, à vista das informações prestadas.

D. P. 3.617-47 — Ulisses da Silva Braga — Processo 1.020.502-55 — Tendo em vista o que consta do processo G. P. 140-55 em face do artigo 2º da Lei 751-52 aplicado ao professor em causa pela decisão funcional proferida pela 4ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do D. F. nos autos do Mandado de Segurança em nome de Aldo Magrassi e outros e que abrangem nominalmente o titular do presente Decreto. fica o servidor a quem se refere este título, com remuneração correspondente ao padrão «O» acrescido de 4 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 18 de maio de 1954.

Processo 1.017.034-55 — Luiz Nunes Rodrigues — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 201.600,00 à vista das informações prestadas.

Processo 1.007.024-53 — Francisco Leite — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 20.640,00 à vista das informações prestadas.

Port. 182-55 — Esther de Sousa Valente — Tendo em vista o que consta do processo 1.010.337-55, fica concedida a pensionista a que se refere a presente Portaria o abono mensal de Cr\$ 1.000,00, com validade a partir de 25 de julho de 1955, de acordo com o art. 148, combinado com o § 1º do artigo 147 da Lei 820-55.

D. P. 4.399-55 — Fabricio César de Sousa — Tendo em vista o que consta o que consta do processo número 1.030.432-55, fica assegurada ao servidor de quem trata o presente decreto a gratificação adicional de 10%, nos gozo da qual se acha desde 23 de outubro de 1926.

RELACIONAMENTO

Relacionem-se, à vista das informações prestadas, as despesas abaixo relacionadas, para oportuna abertura de crédito especial.

Pedro dos Santos Dias Maia — Processo n. 1.018.314-52 — Cr\$ 14.200,00.

Ulices Gomes da Costa — Processo n. 1.033.717-52 — Cr\$ 9.000,00.

Juraze Gomes da Silva — Processo n. 1.010.510-54 — Cr\$ 12.653,50.

Octavillo Santos Lopes — Processo n. 1.025.019-54 — Cr\$ 6.294,00.

Sergio Leonardo — Processo número 1.040.075-54 — Cr\$ 750,00.

João Martins Pires — Processo número 1.042.635-54 — Cr\$ 8.050,00.

Hermínio Carneiro — Processo número 1.010.702-55 — Cr\$ 300,00.

Yvone Parente Rodrigues — Processo n. 1.011.992-55 — Cr\$ 600,00.

Manoel Garcez — Processo número 1.013.691-55 — Cr\$ 600,00.

Maria de Lourdes Lima — Processo n. 1.022.557-55 — Cr\$ 300,00.

Renan de Carvalho Raeder — Processo n. 1.023.813-55 — Cr\$ 54.566,90.

Gilda Osorio da Silva — Processo n. 1.027.314-55 — Cr\$ 1.350,00.

Rui da Cruz Almeida — Processo n. 1.028.255-55 — Cr\$ 572.407,10.

José Eugenio de Souza — Processo n. 1.030.826-55 — Cr\$ 7.556,00.

Antônio Julião de Oliveira — Processo n. 1.032.290-55 — Cr\$ 3.600,00.

Isaura Ramalho de Almeida — Processo n. 1.033.118-55 — Cr\$ 450,00.

Helio dos Santos — Processo número 1.033.365-55 — Cr\$ 600,00.

Nilo Magalhães — Processo número 1.033.468-55 — Cr\$ 5.518,80.

Sebastião Ludgero Leopoldo da Silva — Cr\$ 3.150,00.

Octavio José de Almeida — Processo n. 1.033.776-55 — Cr\$ 9.092,70.

José Roque Barbosa — Processo número 1.033.811-55 — Cr\$ 89.871,50.

Durval Victorino de Souza — Processo n. 1.034.069-55 — Cr\$ 3.600,00.

Djalma Ribeiro de Andrade — Processo n. 1.034.742-55 — Cr\$ 1.350,00.

Milton de Castro Zenna Dias — Processo n. 1.035.026-55 — Cr\$ 3.600,00.

Djalma de Andrade — Processo número 1.035.344-55 — Cr\$ 3.600,00.

Bernardino Cabral de Brito — Processo n. 1.035.357-55 — Cr\$ 1.050,00.

Josefina Cardoso de Moura — Processo n. 1.035.723-55 — Cr\$ 3.150,00.

Cecilia Pessoa — Proc. 1.035.774-55 — Cr\$ 184.522,50.

Adelino José de Carvalho — Processo n. 1.036.364-55 — Cr\$ 1.500,00.

Antônio Moura de Oliveira — Processo n. 1.036.417-55 — Cr\$ 750,00.

Silvia de Souza Tavora — Processo n. 1.036.965-55 — Cr\$ 1.800,00.

Eduardo Lemos Marinho — Processo n. 1.038.648-55 — Cr\$ 34.341,60.

Waldir de Oliveira Barros — Processo n. 1.039.081-55 — Cr\$ 7.046,10.

João Benedito — Proc. 1.039.163-55 — Cr\$ 1.200,00.

Humberto Capputi — Proc. 1.039.941 de 1955 — Cr\$ 3.600,00.

Aurandi Pedrosa — Processo número 1.039.342-55 — Cr\$ 300,00.

Salvador Bencardino — Processo número 1.039.343-55 — Cr\$ 3.600,00.

Maria Guimarães de P. Batalha — Proc. 1.039.345-55 — Cr\$ 600,00.

Hermengarda de Athaide Costa — Proc. 1.039.535-55 — Cr\$ 10.665,00.

Luiza Sapienza — Processo número 1.039.552-55 — Cr\$ 13.664,00.

Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 7 de novembro de 1955.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Erro do Original:

Dec-P-201-52 — Hilda — Onde se lê: a partir de 31-3-55 — Leia-se: a partir de 31-3-55, processo número 1.022.467-55.

Erros do D.I.N.

Onde se lê: Dec.- P 199-40 — Tódette de Araujo Muntoteanu — Leia-se: Dec-P-5 199-40 — Odette de Araujo Muntoreanu.

Dec-P-6.258-50 — Miguel — Onde se lê: atribuído ao padrão T, a — Leia-se: atribuído ao padrão O, a

Dec- P 2.496-49 — Mauricio — Onde se lê: atribuído ao padrão O, a partir — Leia-se: atribuído ao padrão Q, acrescido de 3 cotas de 20% do vencimento atribuído ao padrão O, a partir.

Onde se lê: Maria Larlot de Faria Anjo Coutinho — Leia-se: Maria Carlota de Faria Anjo Coutinho.

Departamento do Pessoal

DESPACHO DO DIRETOR (SETOR I)

Dia 8 de novembro de 1955

N. 1.039.581-55 — Sebastião de Aguiar.

N. 1.039.562-55 — Dinah Albuquerque Ribeiro.

N. 1.039.510-55 — Lucas Lopes.

N. 1.039.437-55 — Sebastião de Aguiar.

N. 1.039.453-55 — Brasilino Rodrigues Carvalho.

N. 1.039.366-55 — Benedito Nascimento de Holanda.

N. 1.039.335-55 — Ilson Ribeiro da Silva.

N. 1.039.304-55 — Pedro Lucio Liberador.

N. 1.039.294-55 — José Ribeiro.

G. P. 5.867-55 — Hilda da Silva — De acordo.

N. 1.038.644-55 — Geisa Joppert de Moura, mat. 77.613 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarado no processo número 25.221-47 e de acordo com o que consta do proc. 1.038.644-55, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Geisa de Moura Abdon.

(SERVIÇO LEGAL — 1-PS)

N. 1.033.304-55 — Galdino José da Silva Filho.

N. 1.037.744-55 — Therezinha Nazareth da Fonseca.

N. 1.037.753-55 — Samuel da Costa Grillo.

N. 1.037.864-55 — João Luiz Martins Nei da Silva.

N. 1.037.929-55 — Maria Lêda de Moraes Chini. — Indeferido.

N. 1.031.400-55 — Nerca Garcia Ribeiro, mat. 18.725 — Indeferido. A requerente não apura o tempo de serviço necessário para concessão de aposentadoria. Arquite-se.

N. 1.038.544-55 — Norma Cardozo Gonçalves, mat. 71.784 — Concedo a licença nos termos da Lei n. 528-50, a partir de 24-10-55.

N. 3.009.013-54 — Arnaldo Labatut Simões, mat. 30.131 — Arquite-se tendo em vista o parecer da S.G.E.

N. 1.032.832-54 — Mauricio Dionisio Anchieta, mat. 47.482 — Apostila — Tendo em vista o que consta do proc. 1.032.832-54 e de acordo com o Decreto n. 8.813-47, fica alterado para «Artífice», referência «V» a partir de 10-3-47 a função do servidor a quem se refere o presente título, referência essa modificada para «D» a partir de 1-12-48 e finalmente, elevada para «F» a partir de 1-1-52, por força do art. 22 da Lei n. 704-52.

Serviço de Informações

DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO

Dia 8 de novembro de 1955

Proc. GP 5.061-55 — Melezinho Soares Castello Branco e outros — Juntem o Decreto de Provimto da classe J.

N. 1.015.861-55 — Bernardo de Souza, mat. 9.299 — Compareça ao setor «I», a fim de receber o C.I. devidamente retificado no referente ao índice natalício.

N. 1.021.875-53 — Hermano Marques de Souza Matos, mat. 57.879 — Juntem o Decreto de Provimto do cargo em comissão e o Decreto de Provimto no cargo de médico classe O, do Q.E.

N. 1.023.323-55 — Agripino Inacio da Silva, mat. 82.514 — Juntem certidão de casamento e um selo da taxa hospitalar.

N. 1.025.938-54 — Faustino Silva, mat. 54.747 — Compareça ao 1-PS no setor J4, no horário de 12 às 16 horas, a fim de prestar esclarecimentos.

N. 1.027.198-53 — Jorge Fernandes Neves — Juntem documento hábil que prove a idade e um selo da taxa hospitalar.

N. 1.027.689-55 — Antônio Gomes da Silva, mat. 51.796 — Compareça ao 3-PS.

N. 1.033.915-55 — Adair Dourado Lobato, mat. 72.772 — Juntem documento relativo ao tempo de serviço prestado ao M.E.S., no período de 1950 a 1952 e um selo da taxa hospitalar.

N. 1.033.933-55 — Attila de Brito Ferraz — Compareça munido de Cr\$ 10.00 em selos de expediente da PDF, a fim de receber a certidão requerida.

N. 1.034.065-55 — Mario da Silva Breda, mat. 30.560 — Compareça pessoa da família do ex-servidor, a fim de receber documentos.

N. 1.036.788-55 — Manoel Lopes Coutinho, mat. 58.673 — Juntem atestado de frequência do mês corrente até o dia 22 próximo.

N. 1.036.919-55 — Antônio Egidio dos Santos, mat. 12.599 — Juntem o Decreto de Provimto, título de nomeação efetiva anterior a 16-7-34 e dois selos da taxa hospitalar.

N. 1.038.005-55 — Lenise da Camara Filgueira — Compareça ao Serviço de Expediente.

N. 1.038.494-55 — José Cezario — Cumpra o exigido pelo artigo 1º do Decreto-lei 1.108-39.

N. 1.038.891-55 — Stella Mercês Correia Alvarez, mat. 72.631 — Cumpra o exigido pelo artigo 104, do Estatuto.

N. 1.039.365-55 — Celestino Quinhões, mat. 26.718 — Juntem o Decreto de Aposentadoria e um selo da taxa hospitalar.

N. 1.039.401-55 — João Paulo de Melo Palhares — Juntem novo instrumento de procuração.

N. 1.043.906-54 — Maria da Luz Monteiro do Nascimento — Juntem prova do alegado.

N. 1.048.937-51 — Raul da Silva Torres, mat. 6.408 — Declare, dado o tempo decorrido, se ainda é oportuno o exame do presente petitorio.

N. 1.071.515-49 — Andréa Borges Costa, mat. 2.929 — Juntem o Decreto de Aposentadoria e um selo hospitalar.

N. 4.201.447-51 — Julio Coutinho Ribeiro, mat. 6.411 — Compareça ao 1-PS no horário de 12 às 16 horas.

Compareçam ao 1-PS para cumprir exigência:

N. 1.039.816-55 — Luiz Antônio Nogueira, mat. 16.679.

N. 1.039.820-55 — Edith Berhing mat. 18.718.

N. 1.039.821-55 — Amelia Maria Aboim Roland, mat. 9.052.

Compareçam para receber o C.P.R.:

N. 1.032.246-55 — Alexandre José Fernandes.

N. 1.036.041-55 — Vera Simonsen Street — mat. 6.908.

N. 1.036.230-55 — Joaquim da Costa Soares — mat. 30.838.

N. 1.038.910-55 — Manuel da Costa Campos — mat. 90.278.

Compareçam ao 3-PS para prestar esclarecimentos:

N. 1.008.087-55 — Pedro Luis da Silva — mat. 62.761.

N. 1.009.920-55 — Terezinha de Jesus Moreira de Oliveira — matricula 32.400.

N. 1.018.123-55 — Oscar César Pereira — mat. 45.400.

N. 1.022.330-55 — Jair Ribeiro — mat. 69.415.

N. 1.026.383-55 — João Ferreira da Silva — mat. 7.473.

N. 1.026.660-55 — Otávio Luis de Faria — mat. 83.112.

N. 1.027.263-55 — Alcides Nascimento — mat. 64.873.

N. 1.032.039-55 — Venceslau de Moraes — mat. 65.934.

N. 1.036.145-55 — Clarice Rodrigues Barbosa — mat. 76.495.

N. 1.039.290-55 — Alfredo Tomás de Oliveira — mat. 83.883.

N. 1.044.095-54 — Silvio Venâncio Ouvernei — mat. 82.585.

Compareçam para tomar ciência:

N. 1.025.548-54 — Virgilio Andrade da Silva — mat. 13.666.

N. 1.026.214-55 — João Carlos Restier Backheuser — mat. 55.523.

N. 1.034.853-55 — Dinah de Almeida Alcântara — mat. 3.147.

N. 1.036.694-55 — Valdemar José dos Santos — mat. 72.823.

N. 1.038.690-55 — Orlando Ribeiro da Costa — mat. 53.835.

N. 1.039.241-55 — Silmária Bernardes da Lapa.

N. 1.039.492-55 — Fermínio José dos Santos — mat. 49.874.

N. 1.039.710-55 — Arlindo Cunha e Silva — mat. 28.227.

Compareçam para cumprir exigência:

N. 1.008.699-54 — Odete Castelpogl de Alvarenga — mat. 35.849.

N. 1.015.261-55 — Américo Correia de Mendonça — mat. 72.578.

N. 1.026.096-55 — Otaviano Dias da Silva.

N. 1.038.680-55 — Delfim Jardim Aleixo — mat. 3.090.

N. 1.039.519-55 — Silvio Falque Fernandes.

N. 1.039.521-55 — Décio Richard Ferreira — mat. 90.049.

N. 1.070.653-50 — Rodolfo Bittencourt.

Compareçam ao Setor «I», a fim de ultimar o expediente de retificação de nome:

N. 1.015.857-54 — Líbia Fontana — mat. 38.532.

N. 1.037.214-55 — Solange Maria Vilaça da Cunha — mat. 78.119.

Juntem seu Decreto de Provimto e um selo da taxa Hospitalar:

N. 1.008.394-55 — José Maria Capela — mat. 54.722.

N. 1.016.304-53 — Crecêncio Alves de Sousa — mat. 12.829.

N. 1.016.333-55 — Laura Beluci de Lima Torres — mat. 20.187.

N. 1.020.963-55 — Eduardo da Silva — mat. 7.783.

N. 1.030.039-55 — João Luis Alves de Brito e Cunha — mat. 34.327.

N. 1.030.834-55 — Arnaldo Neves — mat. 55.887.

Compareçam para receber documentos:

GP. 5.639-55 — Jorge Monteiro Camelo — mat. 82.465.

N. 1.004.937-55 — Paulo Xaltroa Avilez.

Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente de 7-11-55

DESPACHO DO DIRETOR

Licença:

Luis Bran Moreira, mat. 79.013 — Proc. 1.039.457-55 — Concedo noventa (90) dias de licença, nos termos do art. 153, do Decreto-lei 3.770, de 28-10-41, a partir de 21 de outubro de 1955, em face do atestado anexo.

Expediente de 8-11-55

DESPACHO DO DIRETOR

Licença:

Nehyta Martins Ramos, mat. 75.227 — Proc. 1.038.787-55 — Concedo a prorrogação da licença, por sessenta dias, em face do atestado anexo, nos termos do art. 153, do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Nanci Macedo Ribeiro, mat. 61.589 — Proc. 1.039.787-55 — Concedo licença por sessenta (60) dias, em face do atestado anexo, nos termos do artigo 153, do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941, a partir de 1 de novembro de 1955.

DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
REVISTA TRIMESTRAL DE DOCTRINA, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

PREÇO: CR\$ 20,00

Sede de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Remessa Postal

Serviço de Biometria Médica
DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1955
LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
LICENÇAS INICIAIS			50.860	5.932	José Luiz Gonzaga — Trabalhador referência E — 15 dias — artigo 154 — de 2 de novembro de 1955 a 16 de novembro de 1955.
5.365	4.674	Natália Dias Pereira — Trabalhador referência D — 45 dias — artigo 153 — de 11 de outubro de 1955 a 22 de novembro de 1955.	50.968	3.933	Rômulo Raymundo Barbosa — Trabalhador referência E — 10 dias — artigo 153 — de 3 de novembro de 1955 a 12 de novembro de 1955.
10.057	1.492	Lais de Paiva — Conferente de Coletoria — 6 dias — artigo 153 — de 3 de novembro de 1955 a 8 de novembro de 1955.	51.127	6.951	Castrioto Nascimento — Trabalhador referência D — 12 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 12 de novembro de 1955.
12.335	4.967	Isair Inocência da Costa — Motorista classe G — 10 dias — artigo 154 — de 2 de novembro de 1955 a 11 de novembro de 1955.	51.598	5.851	Raul de Oliveira — Trabalhador — 15 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 15 de novembro de 1955.
14.478	4.851	Antônio Gomes Vieira — Trabalhador padrão G — 12 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 12 de novembro de 1955.	52.001	3.852	Lúcio Gomes da Silva — Trabalhador referência D — 21 dias — artigo 153 — de 3 de novembro de 1955 a 23 de novembro de 1955.
17.860	8.932	Modesto Irineu da Silva — Trabalhador padrão G — 62 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 1 de janeiro de 1956.	53.485	890	Avaro Lúcio de Oliveira — Trabalhador referência D — 58 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 28 de dezembro de 1955.
18.707	3.336	Antonieta de Sousa Dantas — Inspetor de Alunos — 49 dias — artigo 153 — de 13 de outubro de 1955 a 30 de novembro de 1955.	53.987	9.852	Walter de Castro — Trabalhador referência D — 14 dias — artigo 153 — de 24 de outubro de 1955 a 30 de novembro de 1955.
23.456	1.134	Perolina Lemos Batista — Oficial Administrativo classe J — 31 dias — artigo 153 — de 4 de novembro de 1955 a 4 de dezembro de 1955.	56.001	8.345	Ignês de Azevedo Rivera — Professor de Curso Primário padrão J — 90 dias — artigo 159 — de 1 de novembro de 1955 a 29 de janeiro de 1956.
24.410	660	Mário Corrêa — Trabalhador padrão G — 25 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 25 de novembro de 1955.	56.035	3.352	Lia Nêvares de Carvalho da Fonseca — Professor de Curso Primário padrão J — 90 dias — artigo 159 — de 17 de outubro de 1955 a 14 de janeiro de 1956.
25.120	7.041	Samuel Cacedo — Guarda — 32 dias — artigo 153 — de 24 de outubro de 1955 a 24 de novembro de 1955.	57.264	3.951	Nerio José de Assis — Trabalhador — 9 dias — artigo 154 — de 4 de novembro de 1955 a 12 de novembro de 1955.
28.461	7.856	Pedro Nolasco Muniz — Trabalhador padrão G — 24 dias — artigo 153 — de 20 de outubro de 1955 a 12 de novembro de 1955.	57.551	5.939	Onofre Libânio — Trabalhador referência E — 11 dias — artigo 153 — de 2 de novembro de 1955 a 12 de novembro de 1955.
29.395	161	José Felipe da Silva — Trabalhador padrão G — 13 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 13 de novembro de 1955.	58.347	6.935	Geraldo Ribeiro da Costa — Trabalhador referência E — 4 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 4 de novembro de 1955.
32.636	4.041	Sylvio Tavares de Menezes — Guarda classe F — 16 dias — artigo 153 — de 19 de outubro de 1955 a 3 de novembro de 1955.	60.568	6.933	Sylvio Luiz da Silva — Artífice referência E — 44 dias — artigo 154 — de 19 de outubro de 1955 a 1 de dezembro de 1955.
33.564	6.351	Ady Pereira Edde D'Almeida — Professor de Curso Primário — 90 dias — artigo 159 — de 27 de outubro de 1955 a 24 de janeiro de 1956.	62.238	7.357	Reôlda Assis Coronel — Professor de Curso Primário — 24 dias — artigo 153 — de 31 de outubro de 1955 a 23 de novembro de 1955.
33.821	2.342	Célia Tosca Marciano — Professor de Curso Primário — 15 dias — artigo 153 — de 29 de outubro de 1955 a 12 de novembro de 1955.	63.766	8.850	Jair de Sousa — Trabalhador referência D — 13 dias — artigo 153 — de 3 de novembro de 1955 a 15 de novembro de 1955.
36.475	932	Smart José da Cruz — Trabalhador referência E — 14 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 14 de novembro de 1955.	63.920	3.933	Aginaldo Teles Barreto — Trabalhador referência E — 16 dias — artigo 153 — de 2 de novembro de 1955 a 17 de novembro de 1955.
37.508	1.703	Maria do Carmo Lima de Almeida — Atendente ref. E — 24 dias — artigo 153 — de 24 de outubro de 1955 a 16 de novembro de 1955.	64.838	2.930	Manoel João Rodrigues — Trabalhador referência E — 15 dias — artigo 153 — de 3 de novembro de 1955 a 17 de novembro de 1955.
38.698	165	Vicente Alves Leira — Trabalhador referência D — 18 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 18 de novembro de 1955.	65.006	904	Manoel Fernandes — Trabalhador referência D — 12 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 12 de novembro de 1955.
39.343	7.041	Valter Batista Soares — Guarda — 17 dias — artigo 153 — de 19 de outubro de 1955 a 4 de novembro de 1955.	67.138	—	Pedro Chaves Gouvêia — Motorista classe F — 15 dias — artigo 154 — de 30 de outubro de 1955 a 13 de novembro de 1955.
43.117	8.930	Jesse Moreira Leite — Trabalhador referência E — 7 dias — artigo 153 — de 4 de novembro de 1955 a 10 de novembro de 1955.	69.025	3.333	Angela Novelli Leitão Figueiredo — Professor de Curso Primário — 90 dias — artigo 159 — de 3 de novembro de 1955 a 31 de janeiro de 1956.
43.584	660	Lauro Cândido Teixeira — Médico padrão O — 28 dias — artigo 153 — de 26 de outubro de 1955 a 22 de novembro de 1955.	69.895	4.851	Hélio de Oliveira — Trabalhador, referência D — 11 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 11 de novembro de 1955.
45.478	4.662	Cecília Rodrigues Mathias — Trabalhador referência D — 12 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 12 de novembro de 1955.	69.936	6.043	Arthur Corrêa da Silva — Guarda — 64 dias — artigo 153 — de 13 de outubro de 1955 a 15 de dezembro de 1955.
45.550	890	Mário Antônio de Assis — Trabalhador referência D — 21 dias — artigo 153 — de 24 de outubro de 1955 a 13 de novembro de 1955.	70.012	8.040	Wilton Bento da Rosa — Guarda, classe F — 4 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 4 de novembro de 1955.
45.650	9.933	Celso Ribeiro da Silva — Trabalhador referência E — 28 dias — artigo 153 — de 3 de novembro de 1955 a 30 de novembro de 1955.	70.172	890	Antônio Leôncio da Silva — Trabalhador, referência D — 25 dias — artigo 153 — de 4 de novembro de 1955 a 28 de novembro de 1955.
49.367	2.470	Jorge Ferreira — Praticante de Escritório — 25 dias — artigo 153 — de 3 de novembro de 1955 a 27 de novembro de 1955.	71.846	7.346	Floresilla Queiroz Leão Pereira — Professor de Curso Primário — 90 dias — artigo 159 — de 4 de novembro de 1955 a 1 de fevereiro de 1956.
49.660	5.046	Benedito Pereira — Guarda Municipal — 32 dias — artigo 153 — de 21 de outubro de 1955 a 21 de novembro de 1955.	72.173	660	Conceição Maria dos Santos — Trabalhador, referência D — 30 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 30 de novembro de 1955.
50.828	4.960	Vicente José Alves dos Santos — Motorista classe G — 13 dias — artigo 154 — de 29 de outubro de 1955 a 10 de novembro de 1955.	73.450	2.663	Yedda Casseres dos Santos — Prático de Laboratório — 31 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 1 de dezembro de 1955.
			73.802	4.022	Aurélio Ferreira Rebelo — Estafeta, referência D — 22 dias — artigo 153 — de 24 de outubro de 1955 a 14 de novembro de 1955.
			73.840	6.661	Golda Britz — Enfermeira, classe J — 90 dias — artigo 159 — de 4 de novembro de 1955 a 1 de fevereiro de 1956.

Matricula	Núcleo	Nome — Cargo	Matricula	Núcleo	Nome — Cargo
73.875	1.090	Olg Dias de Oliveira — Trabalhador — 15 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 15 de novembro de 1955.	14.832	2.980	Flauzino Gomes da Silva — Trabalhador, padrão E — 30 dias — artigo 153 — de 4 de novembro de 1955 a 3 de dezembro de 1955.
75.520	4.662	Lizette do Carmo Silva — Atendente, referência D — 30 dias — artigo 153 — de 2 de novembro de 1955 a 1 de dezembro de 1955.	15.228	4.855	José Maria Lopes — Artifice, classe H — 14 dias — artigo 153 — de 6 de novembro de 1955 a 19 de novembro de 1955.
75.530	1.115	Benvinda Cardia Meira — Datilógrafa, classe G — 90 dias — artigo 159 — de 5 de novembro de 1955 a 2 de fevereiro de 1956.	15.998	6.851	Manoel Raymundo da Silva — Artifice, classe H — 40 dias — artigo 153 — de 5 de novembro de 1955 a 15 de dezembro de 1955.
75.531	5.961	Wilson de Jesus — Auxiliar de Mecânico, referência F — 11 dias — artigo 153 — de 26 de outubro de 1955 a 5 de novembro de 1955.	1.25	8.930	Israel Barbosa — Trabalhador, padrão G — 71 dias — artigo 153 — de 19 de outubro de 1955 a 28 de dezembro de 1955.
76.991	3.342	Angélica José Verissimo da Motta — Professor de Primário — 31 dias — artigo 153 — de 4 de novembro de 1955 a 4 de dezembro de 1955.	17.438	42	Benedito Marques da Silva — Guarda, classe H — 24 dias — artigo 153 — de 2 de novembro de 1955 a 25 de novembro de 1955.
76.995	2.349	Dinah Sliva e Sousa — Atendente — 62 dias — artigo 153 — de 17 de outubro de 1955 a 17 de dezembro de 1955.	18.571	5.261	Francisco Tavares da Silva — Serviçal, referência G — 33 dias — artigo 153 — de 7 de novembro de 1955 a 9 de dezembro de 1955.
77.302	5.967	Mauro Satsse — Artifice, referência D — 14 dias — artigo 154 — de 28 de outubro de 1955 a 10 de novembro de 1955.	18.965	6.934	Manoel de Assumpção Rodrigues — Trabalhador, referência E — 62 dias — artigo 153 — de 4 de novembro de 1955 a 4 de janeiro de 1956.
77.500	4.979	Othon Rocha Braune — Motorista, classe F — 23 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 23 de novembro de 1955.	19.096	6.935	Manoel Couto — Trabalhador, padrão E — 72 dias — artigo 153 — de 6 de novembro de 1955 a 16 de janeiro de 1956.
77.576	3.334	Consuelo de Menezes Garcia Lima — Professor de Curso Primário — 27 dias — artigo 153 — de 4 de novembro de 1955 a 30 de novembro de 1955.	20.057	8.338	Elza de Assis Moreira — Professor de Curso Primário, padrão J — 32 dias — artigo 153 — de 17 de outubro de 1955 a 17 de novembro de 1955.
79.726	7.909	Anselmo Lopes Sinaões — Trabalhador, referência D — 20 dias — artigo 153 — de 29 de outubro de 1955 a 17 de novembro de 1955.	20.827	5.335	Julietta Ramos Bornec — Inspetor de Alunos, classe G — 25 dias — artigo 153 — de 6 de novembro de 1955 a 30 de novembro de 1955.
82.387	9.367	Telmah Reis Brito Batista — Professor de Curso Primário — 10 dias — artigo 153 — de 27 de outubro de 1955 a 5 de novembro de 1955.	21.605	1.310	Manoel José do Nascimento — Maquinista, classe I — 13 dias — artigo 153 — de 9 de novembro de 1955 a 21 de novembro de 1955.
82.570	3.660	Angelina de Senna Gusser — Enfermeiro, classe J — 32 dias — artigo 153 — de 4 de novembro de 1955 a 5 de dezembro de 1955.	21.817	7.349	Ilka Velloso Alves — Inspetor de Alunos, classe I — 41 dias — artigo 153 — de 4 de novembro de 1955 a 14 de dezembro de 1955.
82.600	4.851	Aloisio José de Mattos — Auxiliar de Asfaltador contratado — 9 dias — artigo 154 — de 4 de novembro de 1955 a 12 de novembro de 1955.	22.768	9.691	Maria Antonieta Maciel Pacheco — Trabalhador, pd. G — 9 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 9 de novembro de 1955.
82.721	1.210	Anaide da Silva Valente — Trabalhador — 16 dias — artigo 153 — de 3 de novembro de 1955 a 18 de novembro de 1955.	22.815	7.670	Dolores Corrêa Crivella — Artifice, classe G — 41 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 11 de dezembro de 1955.
82.811	4.851	Ardinan Ribeiro de Carvalho — Auxiliar de Asfaltador contratado — 20 dias — artigo 154 — de 4 de novembro de 1955 a 23 de novembro de 1955.	24.331	320	Isaura Matos Calmon — Enfermeira, classe L — 40 dias — artigo 153 — de 7 de novembro de 1955 a 16 de dezembro de 1955.
		PRORROGAÇÕES	24.545	3.341	Rosalina Ioanna da Silva — Servente, classe G — 160 dias — artigo 153 — de 28 de outubro de 1955 a 4 de abril de 1956.
			26.140	6.676	Adherbal Rodrigues Chaves — Trabalhador padrão G — 8 dias — artigo 153 — de 7 de novembro de 1955 a 14 de novembro de 1955.
53	1.116	Antônio da Costa — Artifice, classe I — 25 dias — artigo 153 — de 6 de novembro de 1955 a 30 de novembro de 1955.	26.346	850	Nourival Luiz Barbosa — Artifice referência G — 45 dias — artigo 153 — de 7 de novembro de 1955 a 21 de dezembro de 1955.
1.471	1.261	Carlos Gomes Picado — Trabalhador, referência G — 14 dias — artigo 153 — de 7 de novembro de 1955 a 20 de novembro de 1955.	27.400	6.760	Adélia Mendonça Sodré — Enfermeiro Encarregado padrão K — 52 dias — artigo 153 — de 6 de novembro de 1955 a 27 de dezembro de 1955.
2.382	5.968	Casmiro Mendes Rabello — Mecânico Vet. Aut. cl. H — 9 dias — artigo 153 — de 6 de novembro de 1955 a 14 de novembro de 1955.	27.425	4.661	Laura May da Silva — Enfermeiro classe K — 20 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 20 de novembro de 1955.
3.744	1.300	Bruno Granessi — Instrumentista, padrão O — 31 dias — artigo 153 — de 31 de outubro de 1955 a 30 de novembro de 1955.	27.697	6.933	Antônio José da Silva — Trabalhador padrão G — 62 dias — artigo 156 — de 31 de outubro de 1955 a 31 de dezembro de 1955.
4.450	1.891	Kleber Cathouff — Trabalhador, padrão G — 11 dias — artigo 153 — de 6 de novembro de 1955 a 16 de novembro de 1955.	29.218	8.354	Theonila Cavalcanti de Andrade — Professor de Música e Canto Orfeônico padrão J — 16 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 16 de novembro de 1955.
8.085	6.660	Aurora Pereira Guedes — Atendente, referência E — 45 dias — artigo 153 — de 31 de outubro de 1955 a 14 de dezembro de 1955.	29.365	165	Antônio Soares de Moraes — Trabalhador padrão G — 16 dias — artigo 153 — de 5 de novembro de 1955 a 20 de novembro de 1955.
8.216	6.260	José Peres Gutierrez — Trabalhador, padrão G — 76 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 15 de janeiro de 1956.	29.698	6.934	João Antônio dos Reis — Trabalhador referência E — 38 dias — artigo 153 — de 3 de novembro de 1955 a 10 de dezembro de 1955.
8.486	9.962	Oswaldino da Silva Ferrão — Mec. Veic. Aut., cl. I — 29 dias — artigo 153 — de 4 de novembro de 1955 a 2 de dezembro de 1955.	32.658	5.041	Lesino Soares do Nascimento — Músico classe I — 174 dias — artigo 156 — de 17 de outubro de 1955 a 7 de abril de 1956.
9.213	3.851	Agrícola Sodré Macedo — Artifice, referência I — 12 dias — artigo 153 — de 6 de novembro de 1955 a 17 de novembro de 1955.	33.437	2.444	Otilia Pereira de Almeida — Servente classe F — 29 dias — artigo 153 — de 2 de novembro de 1955 a 30 de novembro de 1955.
10.500	3.932	Tertuliano Alves Fortes Zacarias — Trabalhador, pd. G — 29 dias — artigo 153 — de 4 de novembro de 1955 a 2 de dezembro de 1955.	34.868	7.670	Evangelina da Costa Freitas — Trabalhador referência D — 20 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 20 de novembro de 1955.
11.335	4.662	Emilia Gareau — Enfermeiro, classe I — 65 dias — artigo 153 — de 27 de outubro de 1955 a 30 de dezembro de 1955.	35.018	1.253	Luzia das Neves Martins — Trabalhador padrão F — 3 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 3 de novembro de 1955.
11.870	4.662	Antonietta Leonetto da Silva — Enfermeira, classe H — 4 dias — artigo 160 — de 31 de outubro de 1955 a 3 de novembro de 1955.	35.112	7.360	Octacília Santiago da Silva — Trabalhador padrão D — 26 dias — artigo 153 — de 4 de novembro de 1955 a 29 de novembro de 1955.
12.756	4.939	Pedro Frederico — Trabalhador, padrão G — 10 dias — artigo 153 — de 7 de novembro de 1955 a 16 de novembro de 1955.	35.268	5.324	Walmisilva Alves Conceição Saffitte — Enfermeiro, classe I — 17 dias — artigo 153 — de 30 de outubro de 1955 a 15 de novembro de 1955.

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
36.831	8.375	Jurema Sante Franca e Silva — Professor de Curso Primário padrão J — 151 dias — artigo 156 — de 1 de novembro de 1955 a 30 de março de 1956.	59.950	7.150	João da Silva — Artifice, referência E — 31 dias — artigo 153 — de 7 de novembro de 1955 a 7 de dezembro de 1955.
38.868	2.126	Maria Soares de Oliveira — Servente classe F — 28 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 28 de novembro de 1955.	60.370	2.297	Natelcia Peixoto Guimaraes — Servente, classe F — 16 dias — artigo 160 — de 6 de novembro de 1955 a 21 de novembro de 1955.
38.978	2.126	Manoel Machado — Prático de Laboratório classe G — 10 dias — artigo 153 — de 3 de novembro de 1955 a 12 de novembro de 1955.	60.766	7.690	Menna Teixeira de Carvalho — Trabalhador, referência D — 26 dias — artigo 153 — de 5 de novembro de 1955 a 30 de novembro de 1955.
39.000	6.851	João Moreira da Silva — Trabalhador referência D — 12 dias — artigo 153 — de 7 de novembro de 1955 a 18 de novembro de 1955.	60.788	8.704	Sophia Iracema de Freitas Romeiro — Atendente, referência E — 31 dias — artigo 153 — de 31 de outubro a 30 de novembro de 1955.
39.486	6.930	Manoel Luciano — Trabalhador referência E — 7 dias — artigo 153 — de 26 de outubro de 1955 a 1 de novembro de 1955.	61.155	1.001	José Angelo — Servente, classe F — 30 dias — artigo 160 — de 6 de novembro de 1955 a 5 de dezembro de 1955.
43.543	2.201	Lucialia Cavalcanti Pessoa Pederneras — Professor de Ensino Técnico padrão O — 30 dias — artigo 153 — de 6 de novembro de 1955 a 5 de dezembro de 1955.	61.828	7.692	Gercia do Nascimento — Trabalhador, referência D — 21 dias — artigo 153 — de 6 de novembro de 1955 a 26 de novembro de 1955.
43.780	7.660	Maria da Glória Santos — Atendente referência E — 16 dias — artigo 153 — de 7 de novembro de 1955 a 22 de novembro de 1955.	62.668	7.850	Gumercindo, Ferreira Máciel — Trabalhador, referência D — 76 dias — artigo 153 — de 31 de outubro de 1955 a 14 de janeiro de 1956.
44.534	4.934	Aristides Liberalino Ferraz — Trabalhador referência D — 9 dias — artigo 153 — de 2 de novembro de 1955 a 10 de novembro de 1955.	65.533	4.332	Maria José de Araújo Duque Estrada de Siqueira — Professor de Curso Primário — 15 dias — artigo 153 — de 8 de outubro de 1955 a 22 de outubro de 1955
44.780	2.023	Derly Secchim Freitas — Oficial Administrativo classe J — 21 dias — artigo 153 — de 3 de novembro de 1955 a 23 de novembro de 1955.	65.533	4.332	Maria José de Araújo Duque Estrada de Siqueira — Professor de Curso Primário — 21 dias — artigo 153 de 23 de outubro de 1955 a 12 de novembro de 1955.
45.108	4.851	Arindo Farias — Artifice referência E — 7 dias — artigo 153 — de 4 de novembro de 1955 a 10 de novembro de 1955.	67.273	8.935	Octávio Joaquim Coelho — Trabalhador, referência E — 31 dias — artigo 156 — de 2 de novembro de 1955 a 2 de dezembro de 1955.
45.112	1.120	Arita Ribeiro Mello Vianna — Mecanógrafo padrão G — 5 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 5 de novembro de 1955.	67.575	7.661	Maria Emilia Carneiro de Joss — Trabalhador referência D — 25 dias — artigo 153 — de 3 de novembro de 1955 a 27 de novembro de 1955.
48.164	6.951	Constantino Netto Peneas — Artifice classe L (mestre) — 61 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 31 de dezembro de 1955.	67.765	4.934	João Affonso — Trabalhador referência E — 3 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 3 de novembro de 1955.
48.918	3.050	Ubirajara Francisco de Oliveira — Guarda, classe F — 107 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 15 de fevereiro de 1956.	68.862	7.692	Yvonne Ferreira Borges — Atendente referência E — 16 dias — artigo 153 — de 6 de novembro de 1955 a 21 de novembro de 1955.
49.925	8.890	Jose Luiz Cerqueira — Motorneiro, referência F — 48 dias — artigo 153 — de 31 de outubro de 1955 a 17 de dezembro de 1955.	70.167	5.851	Jorge Dellino Escócio — Trabalhador referência D — 102 dias — artigo 153 — de 22 de outubro de 1955 a 31 de janeiro de 1956.
50.551	4.960	Reynaldo Barbosa — Motorista, classe F — 40 dias — artigo 153 — de 21 de setembro de 1955 a 30 de outubro de 1955.	70.226	9.042	Walter dos Santos Nunes — Guarda classe F — 43 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 13 de dezembro de 1955.
50.716	8.931	Joaquim Ferreira — Conduzir, referência E — 14 dias — artigo 153 — de 7 de novembro de 1955 a 20 de novembro de 1955.	71.150	6.935	Levi da Silva Torres — Trabalhador referência D — 31 dias — artigo 153 — de 22 de outubro de 1955 a 21 de novembro de 1955.
50.890	5.939	Raymundo Lopes de Aquino — Trabalhador, referência E — 16 dias — artigo 154 — de 31 de outubro de 1955 a 15 de novembro de 1955.	71.502	6.750	Claudemira América de Azevedo — Trabalhador ref. D — 4 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 4 de novembro de 1955.
51.062	8.950	Altamiro Lopes da Silva — Trabalhador, referência D — 171 dias — artigo 156 — de 28 de outubro de 1955 a 15 de abril de 1956.	71.640	7.351	Regina Maria Magalhães de Almeida Basbaum — Professor de Curso Primário padrão J — 16 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 16 de novembro de 1955.
52.355	1.132	Seraphim de Oliveira Filho — Técnico Administrativo, padrão O — 38 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 8 de dezembro de 1955.	71.947	—	Gleide Nair Rebello — Professor de Curso Primário padrão J — 27 dias — artigo 153 — de 4 de novembro de 1955 a 30 de novembro de 1955.
54.732	1.950	Saturnino Zarino de Oliveira — Trabalhador, padrão D — 12 dias — artigo 153 — de 30 de outubro de 1955 a 10 de novembro de 1955.	72.270	1.390	Euclides Silva Couto — Trabalhador referência D — 11 dias — artigo 153 — de 6 de novembro de 1955 a 16 de novembro de 1955.
54.762	3.951	Antônio Silva — Trabalhador, padrão E — 23 dias — artigo 153 — de 5 de novembro de 1955 a 27 de novembro de 1955.	73.416	6.661	Alcina da Silva Freitas — Atendente referência E — 21 dias — artigo 153 — de 6 de novembro de 1955 a 26 de novembro de 1955.
56.038	5.271	Wanda de Araújo Costa — Professor de Curso Primário, padrão J — 5 dias — artigo 160 — de 28 de outubro de 1955 a 1 de novembro de 1955.	73.620	7.660	Nelson Gomes Lobão — Artifice referência E — 93 dias — artigo 153 — de 28 de outubro de 1955 a 28 de janeiro de 1956.
56.368	5.676	Maria Denora do Lago Galvão — Atendente, referência E — 30 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 30 de novembro de 1955.	75.332	5.961	Renato Pinto Grillo — Aprendiz referência D — 30 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 30 de novembro de 1955.
56.695	9.852	Adahil Tinoco Cruz — Trabalhador, referência D — 13 dias — artigo 153 — de 29 de outubro de 1955 a 10 de novembro de 1955.	75.560	5.939	Octacilia de Oliveira — Trabalhador referência D — 21 dias — artigo 153 — de 31 de outubro de 1955 a 20 de novembro de 1955.
57.101	6.935	Benedito Altino Gonçalves — Trabalhador, referência E — 32 dias — artigo 153 — de 6 de novembro de 1955 a 7 de dezembro de 1955.	76.455	2.081	José Joaquim Salles de Lemos — Auxiliar Registrador referência J — 78 dias — artigo 153 — de 30 de outubro de 1955 a 15 de janeiro de 1956.
57.550	7.931	Operino Menezes — Trabalhador, referência E — 10 dias — artigo 153 — de 7 de novembro de 1955 a 16 de novembro de 1955.	76.622	5.270	Joaquim Afonso de Oliveira — Professor de Curso Primário padrão J — 91 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 30 de janeiro de 1956.
58.142	2.126	Walquiria Bezerra — Atendente, referência E — 3 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 3 de novembro de 1955.	76.632	—	Alice Peixoto Garcia Justo — Professor de Curso Primário padrão J — 31 dias — artigo 153 — de 7 de novembro de 1955 a 7 de dezembro de 1955.
58.165	5.961	Pompilio Mendes de Paula — Mec. Veic. Aut., cl. G — 3 dias — artigo 153 — de 31 de outubro de 1955 a 2 de novembro de 1955.	77.770	8.365	Sônia Maria Thedim iranda de Carvalho — Professor de Curso Primário padrão J — 90 dias — artigo 159 — de 4 de novembro de 1955 a 1 de fevereiro de 1956.
58.711	8.930	Sebastião da Silva — Trabalhador, referência E — 61 dias — artigo 153 — de 20 de outubro de 1955 a 19 de dezembro de 1955.	77.936	9.358	Edna Monteiro Sodré Corrêa — Professor de Curso Primário padrão G — 26 dias — artigo 153 — de 26 de outubro de 1955 a 20 de novembro de 1955.

Matricula	Núcleo	Nome — Cargo
79.531	6.661	Antônia Paresqui — Trabalhador referência D — 16 dias — artigo 153 — de 8 de novembro de 1955 a 23 de novembro de 1955.
INDEFERIMENTOS		
22.173	5.333	Lêda Itália Primavera — Professor de Curso Primário.
31.637	6.933	Benedito Ferreira Brandão — Trabalhador referência E.
33.060	8.930	Sebastião Monteiro Torres — Trabalhador ref. E.
63.327	4.855	Ary Dias — Trabalhador referência D.
70.631	6.850	Nelson Rodrigues de Sousa — Motorista classe D. — Indeferidas, à vista do laudo médico.
ALTAS		
2.760	8.937	Waldemar Antônio de Azevedo — Artífice ref. J.
4.010	2.201	Maria Luiza Fontes Ferreira Wittgen — Assistente Social.
6.650	2.283	Gilda Ozório da Silva — Professor de Curso Primário.
11.870	4.662	Antonietta Leonetto da Silva — Enfermeiro classe H.
17.498	7.022	João Américo Mâncio de Toledo — Oficial Administrativo classe M.
31.247	5.907	José de Sant' Anna — Artífice classe G.
31.666	7.909	Hipólito Soares Moreira — Trabalhador, padrão F.
32.836	4.041	Sylvio Tavares de Menezes — Guarda, classe F.
33.158	2.126	Venezia Meyohas — Enfermeiro, classe J.
33.844	2.260	Regina Célia Lott Coutinho Dutra — Professor de Curso Técnico, padrão O.
35.002	5.270	Nair Freire de Mesquita — Inspetor de Alunos cl. G.
35.018	1.253	Luzia das Neves Martins — Trabalhador, padrão F.
38.855	2.126	Laurinda Nunes de Almeida — Servente, classe F.
39.486	930	Manoel Luciano — Trabalhador, referência E.
45.112	1.120	Arita Ribeiro Mello Vianna — Mecanógrafo, classe G.
49.112	1.184	Maria Thereza Figueiredo Carvalho — Escriturário, classe H.
49.678	2.048	Simplicio da Conceição Filho — Guarda, classe F.
50.551	4.960	Reynaldo Barbosa — Motorista, classe F.
50.621	8.930	Rosalino do Espírito Santo — Trabalhador, referência E.
52.738	5.339	Alayr Pinheiro Susini Ribeiro — Professor de Curso Primário, padrão J.
52.933	3.340	Maria Percilia Ferreira de Mello — Professor de Curso Primário.
55.118	2.955	Raul Machado — Trabalhador, referência D.
56.038	5.271	Wanda de Aragão Costa — Professora de Curso Primário, padrão J.
58.142	2.126	Walquiria Bezerra — Atendente, referência E.
58.165	5.961	Pompílio Mendes Paula — Mec. Veic. Aut., cl. F.
58.347	6.935	Geraldo Ribeiro da Costa — Trabalhador, ref. E.
59.837	2.190	Luzia Maria Braga Passos — Encarregado de Serviço, referência H.
63.560	1.952	Orlando Lopes da Silva — Trabalhador, referência E.
64.128	5.341	Maria Angelina de Almeida — Trabalhador, ref. D.
64.746	8.936	Manoel Ribeiro Lemos — Trabalhador, referência E.
65.248	5.270	Maria Therezinha Lintz Madeira Freitas Garcia — Professor de Curso Primário, padrão J.
67.686	4.934	Leolino Marinho Quintanilha — Auxiliar de Controle, referência F.
67.765	4.934	João Afonso — Trabalhador, referência E.
68.380	2.126	Odette de Sousa — Trabalhador, referência D.
68.741	8.850	Ubirajara Francisco Montes — Trabalhador, ref. D.
69.090	9.358	Lia Thereza Leite Prates — Professor de Curso Primário, padrão J.
69.721	2.956	Octacilio Vieira de Abreu — Trabalhador, ref. D.
70.012	8.040	Wilton Bento da Rosa — Guarda, classe F.
71.265	5.932	Cirênio Moreira — Trabalhador, referência D.
71.350	5.955	Sylvio Ferreira Lima — Trabalhador, referência D.
71.502	6.750	Claudemira América — Trabalhador, referência D.
74.981	3.963	Severiano Vieira — Auxiliar de Motorista, classe G.
75.295	6.296	Dulcinêa Moreira Parreira — Professor de Curso Primário, Supt., padrão J.
78.271	4.962	Ubaldo Baptista da Rosa — Trabalhador, referência D.
78.961	9.662	Cândido Mauro Barbosa Ladeira — Auxiliar de Médico, referência E.
82.525	4.954	Walde Silva Bella — Trabalhador, referência B.
82.652	6.661	Maria de Luz Gomes de Oliveira — Enfermeira, cl. J. — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.
43.797	160	Manoel Leira — Trabalhador, referência D. — Retificado para 17 de junho de 1955, o início da licença publicada no Diário Oficial, de 8 de julho de 1955, por despacho de 4 de novembro de 1955, do Senhor Chefe do I.A.F., no processo número 1.032.316-55.
PRORROGAÇÃO PUBLICADA COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DE 24 DE SETEMBRO DE 1955		
25.191	8.935	Jorge Gomes Sobral — Trabalhador, referência F — 178 dias — artigo 156 — de 16 de setembro de 1955 a 11 de março de 1956.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n. 175, de 7 de novembro de 1955

ATO DO SECRETARIO GERAL

Portaria n. 145, de 5 de novembro de 1955

O Senhor Secretário Geral do Interior e Segurança resolve remover, do Serviço de Administração para o Departamento de Fiscalização, o Trabalhador, referência D, matrícula número 68.490 — Otoniel Teles de Carvalho.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N. 5.565.704-54 — Agenor Pacheco — Recurso a autos. — Cancele os autos de flagrante ns. 483-75, de 22 de março de 1954 e 552-62, de 13 de maio de 1954, convertidos nos de número ns. 171 e 172 de 30 de agosto de 1955, nos termos do parecer do Excmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

N. 1.036.645-55 — Manuel Nascimento Silva, matrícula n. 48.937 — Autorização para residir fora do Distrito Federal. — Autorizo.

N. 5.001.996-55 — Domingos Pimenta — Licença para parque de diversões. — Deferido, a título precário.

N. 5.409.099-55 — Concreto Redimix do Rio de Janeiro S. A. — Licença para instalação de dois tanques para gasolina e óleo diesel. — Indique no projeto, detalhando, os tanques destinados ao depósito de óleo e gasolina, respectivamente.

N. 5.416.839-55 — Ofício n. 181-55 do 2.º PS — Cancelamento de auto. — Cancele o auto de flagrante n. 812-78, de 2 de junho de 1955, convertido no de multa n. 813, de 29 de julho de 1955, convertido no de multa número 813, de 29 de julho de 1955, por insubsistente, nos termos do parecer do D. F. S.

N. 5.514.464-55 — Vera Mendes Pimentel — Licença para instalação de Bazar, com isenção de impostos, visto destinar-se sua renda à Policlínica Geral do Rio de Janeiro. — Deferido.

N. 5.541.168-55 — Ofício n. 187-55 da 18.ª C. F. São Cristóvão — Cancelamento de inscrição e de auto. — Cancele a inscrição n. 389-83 de 19 de agosto de 1954 bem como o auto de constatação n. 415-20, de 29 de outubro de 1954, de acordo com o parecer de 1954, por ter sido expedida com erro de nome e por já ter sido substituída pela de n. 433-66, de 1.º de julho de 1955.

N. 5.709.992-55 — Orlando Falceta Borges — Licença para colocação de banca de jornais e revistas. — Apoio o ponto para a colocação de banca de jornais e revistas, em frente ao n. 15 da Avenida Suburbana. Aguarde realização de concorrência pública.

N. 5.711.499-55 — Sibério Silvino Neto — Licença para armar circo de pano. — Indeferido, nos termos do parecer do D. F. S.

N. 5.711.549-55 — Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos do Rio de Janeiro — Isenção do imposto de selo em ingressos. — Deferido.

ATO DO CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE DA SGI

Férias regulamentares:

ando cumprimento à escala de férias, aprovada para o corrente exercício, entra no gozo de um período de férias, de 7 do corrente a 6 de dezembro, o Estafeta, referência "A", matrícula n. 67.896 — Edir Alves de Alcantara.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 4 de novembro de 1955

ESPACHO SDO DIRETOR

N. 5.513.635-55 — Marina Isa de Melo Campos.

N. 5.591.662-55 — Companhia Brasileira de Roupas.

N. 5.513.391-55 — Cafe e Bar Castelo.

N. 5.513.936-55 — Comp. Ind. e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares.

N. 5.513.860-55 — Oto John Veiga Dunhofer.

N. 5.462.198-55 — Euclides Elui de Holanda.

— Reduzo a metade se paga no prazo de 10 dias.

N. 5.706.417-55 — Geraldq Alves dos Santos.

N. 5.595.655-55 — Valdemar Pinto da Graça.

N. 5.575.921-55 — Jurupá Sousa Lins.

N. 5.711.894-55 — Sebastião Estuário de Carvalho.

N. 5.575.967-55 — João Dias da Silva.

N. 5.710.678-54 — Pedro Melquiades dos Santos.

N. 5.585.168-55 — Ogmar Loureiro.

N. 5.576.073-55 — Sebastião Alves Ferreira.

N. 5.585.974-55 — Jalmar Gomes. — Indeferido em face do parecer do Sr. Dr. Diretor do Departamento de Higiene, emitido no Of. n. 642.

N. 5.513.753-55 — Nair dos Santos Rosa Gomes. — Reduzo a multa a Cr\$ 200,00, se paga em 10 dias.

N. 5.477.367-55 — Delta Import. e Com. de Máquinas Limitada. — Manutenção do auto.

N. 5.711.242-55 — Belarmina de Azevedo Falcão Sousa. — Nada há que deferir. Arquite-se.

N. 5.477.512-54 — Empresa Viggiani. — Considerando-se que a parte onde se encontrava o anúncio não pertence a esta Prefeitura, conforme informado pelo DPM.; Considerando que o anúncio não foi retirado pela Prefeitura, indeferido.

N. 5.501.116-55 — José Cunha Lima.

N. 5.496.317-55 — Jacinto Caraluce. — Junte documentação comprobatória do que alega.

N. 5.491.025-55 — Antenogens Silva. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 5.576.625-55 — José Cupolito. — Mantenho o despacho denegatório, face ao que consta do processo e parecer do Sr. D. Fiscal.

N. 5.514.482-55 — Rosa da Conceição. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 5.513.384-55 — Delfina da Costa Delpech. — Regularize a situação e volte.

N. 5.585.811-55 — J. Braz. — Cancele o auto, por improcedente.

N. 5.411.178-55 — Hauns Scheron. — Deferido, a título precário, condicionado ao uso semanal de 200 litros de vassol.

N. 5.541.147-55 — Tecidos Muller Sociedade Anônima. — Cumpra a exigência feita pelo Sr. D. Fiscal em 17 de agosto de 1955 e volte.

N. 5.434.965-55 — Alvaro Espinho Cordeiro. — Mantenho os autos.

N. 5.561.873-55 — Raffaele Pirra. — Cancele o auto de flagrante número 775-62, de 14 de setembro de 1955, em face do parecer do Sr. Delegado Fiscal.

N. 5.561.979-55 — Armando Silveira Melo. — Cancele o auto de flagrante n. 775-64, de 18 de setembro de 1955, em face do parecer do Sr. D. Fiscal.

N. 5.462.764-55 — Michel Youssef Aodun. — Reconsidero o meu despacho de 21 de setembro de 1955, para conceder licença para simples escritório de corretor de imóveis.

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 31 de outubro de 1955

Remoção:

Do Técnico de Divulgação, padrão (N) — Daniel Cesar da Costa, matrícula 6.221 — da 32ª C.F. «Campo Grande» núcleo 20; para a «Oficina de Aférisão» núcleo 1.013.

Expediente de 3 de novembro de 1955

Designações:

Do Servente classe «F» — Carlos Pinto Brandão Filho, matrícula 79.127, para ter exercício no 3-FS «Serviço de Controle de Infrações» núcleo 2.022.

Do Oficial Administrativo, padrão M — João Américo Mansio de Toledo, matrícula 17.398, para ter exercício na 23ª C.F. «Inhaúma» núcleo 7.022.

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 1 de novembro de 1955

Escala de licença-prêmio aprovado pelo Sr. Secretário Geral em 14 de outubro de 1955:

Aldebarido Vergolino Horta, Oficial Administrativo, classe «J», matrícula número 78.086 — Período de 31 de novembro de 1955 a 2 de novembro de 1956 — Prazo: 12 meses — Tempo base: de 14 de março de 1935 a 8 de março de 1955 — Dependência: 3ª CF «Santa Rita» núcleo 2.027.

Escala de licença-prêmio aprovado pelo Sr. Secretário Geral em 11 de outubro de 1955:

Oswaldo Francisco Faria, Oficial Administrativo, classe «J», matrícula número 10.220 — Período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1955 — Prazo: 3 meses — Tempo base: de 29 de agosto de 1947 a 26 de agosto de 1952 — Dependência: 27ª C.F. «Pavuna» núcleo 9.020.

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 4 de novembro de 1955

Designação:

Do Oficial Administrativo, padrão Q — Zilda Gonçalves da Rocha, matrícula 463, para ter exercício na 12ª C.F. «Copacabana» núcleo 3.022.

Remoções:

Do Escriurário, padrão «H» — Ene-dino Carneiro Rodrigues, matrícula número 52.427 — da 30ª C.F. «Jacarepaguá» núcleo 9.023, para a 24ª C.F. «Piedade» núcleo 8.024.

Do Contínuo, referência «H» — Antônio Alves dos Reis, matrícula 49.174 — da 15ª C.F. «Espírito Santo» núcleo 5.030, para a 32ª C.F. «Campo Grande» núcleo 20.

Portaria n. 46-P, de 4 de novembro de 1955 — O Diretor do Departamento de Fiscalização, resolve designar o oficial administrativo, classe «j» — Maria Melo Seixas, matrícula 46.991, para responder pelo expediente da 11ª C.F. «Gávea», durante o período de férias regulamentares do Delegado Fiscal, padrão «S» — Hildebrando Moreira, matrícula 64.162. — Felix de Carvalho Schmidt.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO N. 76

O Secretário Geral de Educação e Cultura;

Considerando que no dia 10 de novembro de 1955 transcorrerá o IV Centenário da criação da «França Antártica», na Baía de Guanabara, pelo almirante Nicolau Durand de Villeaignon, esse conhecido campeão da causa católica, Cavaleiro de Malta e Oficial superior da Cruzada de Carlos V contra os piratas de Argel; Considerando que o feito desse Almirante de França, Comandante-Chefe da esquadra francesa em operações na Mancha e no Mar do Norte, entre a Escócia a Normandia, se revestiu da maior importância para o melhor conhecimento do Brasil, de sua terra e de sua gente, no continente europeu, graças às obras para isso decisivas de Jean de Ley e André de Thévet;

Considerando ainda que foi em virtude dessa expedição francesa que a Metrópole de Portugal lançou suas vistas sobre as terras da Guanabara, apressando, talvez, de um século a fundação da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, assim criada para melhor resistir às forças expedicionárias francesas;

Resolve:

Art. 1.º Que os professores dos estabelecimentos de ensino subordinados a Secretaria Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal façam preleções especiais a seus alunos, no próximo dia 10 do corrente, assinalando a data da criação da «França Antártica» e a sua importância decisiva para a fundação da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, focalizando a figura do almirante francês Nicolau Durand de Villeaignon, bem como os principais cronistas de sua comitiva, Jean de Ley e André Thévet;

Art. 2.º Que a Biblioteca Municipal do Rio de Janeiro faça exposições especiais relativas a esse acontecimento, mandando ainda imprimir

«ex-libris» comemorativos e tomando providências de ordem cultural que assinalem a importância da ocorrência;

Art. 3.º Que o Departamento de História e Documentação promova uma exposição histórica alusiva a esse fato e divulgue pela imprensa do Rio de Janeiro material informativo a esse respeito, ressaltando, especialmente, a sua relação tão importante com a fundação da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, por Estácio de Sá e Nóbrega.

Art. 4.º Que o Departamento de Educação Complementar, através de seus órgãos próprios, concorra para maior brilhantismo da comemoração.

Distrito Federal, e de novembro de 1955. — Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral.

Serviço de Expediente

Boletim n. 253 de 8 de novembro de 1955

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Mendes França Stamato (Processo 3.308.100-55) — Sociedade Propagadora das Belas Artes (Proc. 3.308.017 de 1955) — Paulo Procópio (Processo 3.308.048-55) — Renato Murce (Processo 3.308.054-55) — Ivone da Gama e Silva Maia Forte (Proc. 3.308.117 de 1955) — Eugênia Peodorova (Processo 3.308.079-55) — Autorizo na forma do parecer.

Associação Mantenedora da Escola Barão do Rio Doce (Proc. 3.308.023 de 1955 — Certifique-se o que constar.

Maria das Dores Lima de Melo (Proc. 3.307.976-50) Luis Carlos Tavares Moreira (Proc. 1.029.344-55) Instituto de Educação OF/318 (Processo 3.009.332-55) Deusodina dos Santos Viana (Proc. 1.019.086-55) — Ariete Guilhermina de Queiroz Pacheco (Proc. 1.016.521-55) Adolfo Inácio Bustamante Meurer (Proc. 1.019.159 de 1955) — Aprovo a escala.

Cocico — Construções Cíveis e Comércio Ltda. (Proc. 3.307.959-55) — Construtora Helios Ltda. (Processo 3.307.923-55) Perolas S. A. (Processo 3.307.978-55) Simaco & Cia. Ltda. (Proc. 3.307.996-55) S. Monteiro Engenharia e Comércio Ltda. (Processo 3.307.976-55) Osman Marinho (Processo 3.306.664-55) Iberto Cabo & Cia. Ltda. (Proc. 3.303.957-55) Técnica Auxiliar de Obras Ltda. (Proc. 3.304.786-55) — Autorizo o levantamento da caução.

Milton Ferreira Viana & Cia. Ltda. (Proc. 3.305.099-55) — Aceito em caráter definitivo a obra, em face das informações.

Rute de Sousa Jacobsohn (Processo 1.032.195-55) — Autorizo a desistência.

DESPACHO DO CHEFE DO E.S.E.

Urbs Construções e Urbanismo Limitada (Proc. 3.308.277-55) — Apresente contrato social e os títulos de eleitores dos sócios da firma.

Retificação:

Bol. n. 249 — D. O. de 4-11-55.

Em despacho do Sr. Secretário Geral: Leia-se:

Licia Grimmer Davis (Processo 1.031.648-55) — De acordo. Aprovo o laudo.

Instituto de Pesquisas Educacionais

Boletim n. 47 de 8 de novembro de 1955

Inclusão em escala de licença prêmio:

Magali Ronadelli Sobrinho Rangel — Professor de curso primário matrícula 52.888, núcleo 1.253. Serviço de Ortofrenia e Psicologia.

Prazo: 3 meses.

Período base — 15-11-1949 a 13 de novembro de 1954.

Início: 1-11-55.

Término: 31-1-56.

Juracy Ramidoff — Professor de curso primário, mat. 24.526, núcleo 1.253. Serviço de Ortofrenia e Psicologia.

Prazo: 3 meses.

Período base: 26-5-50 a 24-5-55.

Início: 2-1-56.

Término: 2-4-56.

Republicado por haver saído com incorreções no D. O. de 12-10-55.

Apresentação:

No dia 4 de novembro de 1955 — do trabalhador — Luiza das Neves Martins, mat. 35.018, núcleo 1.253. Serviço de Ortofrenia e Psicologia, por término de licença art. 153. (38 dias — de 24-9 a 31-10-55).

Inclusão em escala de licença prêmio:

Odete Ormond Dale Coutinho: Professor de curso primário, mat. 10.626, núcleo 1.253. Serviço de Ortofrenia e Psicologia.

Prazo: 3 meses.

Período base: 7-8-950 a 5-8-1955.

Início: 12-12-55.

Término: 12-3-56.

Departamento de Educação Primária

Boletim n. 111 de 4 de novembro de 1955

O Diretor do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário Geral, conforme Instruções n. 19 e Resolução n. 52, ambas de 5-10-53, resolve:

N. 4.453-DEP

designar, para a escola 2-16 Azevedo Júnior (2ª Zona) núcleo 9.343, o prof. de curso primário padrão J, mat. 27.826 — Diva Muler Franceschin, por término de licença prêmio

N. 4.454-DEP

designar, para a escola 1-18 João Pinheiro (2ª Zona-DA) núcleo 8.374, o prof. de curso primário padrão J, mat. 33.914 — Maria Anália Neves Bueno de Godoy, por término de licença prêmio;

N. 4.455-DEP

designar, para a escola 9-14 Barão de Macaúbas (2ª Zona) núcleo 9.362, o prof. de curso primário padrão J, mat. 23.403 Maurília Nascentes Myra de Moraes, por término de licença prêmio;

N. 4.456-DEP

designar, para a escola 8-3 J. I. Marechal Hermes, (3ª Zona) núcleo 3.353, o prof. de curso primário padrão J., mat. 62.339 Nely Renée Tavares Ferreira, por término de licença prêmio, amparada pelo art. 51 da Resolução n. 30 de 29-8-47, provisoriamente, até 17-1-56 (fim de amparo) quando deverá apresentar ao DEP, para receber outra designação;

N. 4.457-DEP

designar para a escola 8-5 Francisco de Castro (3ª Zona) núcleo 5.241, o prof. de curso primário padrão J., mat. 65.393 — Vanda Alves do Rêgo Cuneo, por término de licença prêmio;

N. 4.458-DEP

designar, para a escola 4-24 Nicarágua núcleo 8.365, o trabalhador referência D, mat. 37.659 — João Correia D'Avila, por término de licença prêmio;

N. 4.459-DEP

designar, para a escola 5-6 Antônio Prado Junior núcleo 5.348, o trabalhador ref. D, mat. 39.889 — Odila Braga Ferreira, por término de licença prêmio;

N. 4.460-DEP:

Designar, para a escola 9-1 J.I. Campos Sales (3ª Zona), núcleo 3.341, o professor de curso primário padrão J, matrícula 37.969 — Amélia Ribeiro Gomes, por término de licença prêmio.

N. 4.461-DEP:

Designar, para a escola 3-7 Barão de Itacurussá (3ª Zona) núcleo 6.350, o professor de curso primário padrão J, matrícula 65.162 — Licia Grimmes Davis, por término de licença artigo 153, provisoriamente de acordo com o Laudo Médico, exarado no processo n. 1.031.648-55, até 25-1-56, quando deverá apresentar-se ao DEP, para receber outra designação.

N. 4.462-DEP:

Designar, para a escola 9-5 Conselheiro Mayrink (3ª Zona) núcleo 5.339, o professor de curso primário padrão J, matrícula 52.738 — Alayr Pinheiro Susini Ribeiro, por término de licença artigo 154.

N. 4.463-DEP:

Designar, para a escola 3-17 Bernardo Vasconcelos (1ª Zona) núcleo 7.359, o professor de curso primário padrão J, matrícula 75.941 — Dayzi do Carmo Dias Alves, por término de licença artigo 159.

N. 4.464-DEP:

Designar, para a escola 10-3 Olavo Bilac (3ª Zona) núcleo 4.332, o professor de curso primário padrão J, matrícula 38.010 — Gisella Dalva Falcão Hammer, por término da licença prêmio.

N. 4.465-DEP:

Designar, para a escola 3-18 Raja Gabaglia, núcleo 9.380, o trabalhador referência D, matrícula 49.619 — Eurydyce Moreira da Paixão, por término de licença artigo 153.

N. 4.466-DEP:

Designar, para a escola 7-3 México (3ª Zona) núcleo 3.352, o professor de curso primário padrão J, matrícula 75.683 — Vera Martins da Costa Filgueiras, por término de licença artigo 159, amparada pelo artigo número 51 da Resolução n. 30 de 29-8-1947, provisoriamente até 4-6-56 (fim de amparo) quando deverá apresentar-se ao DEP para receber outra designação.

N. 4.467-DEP:

Designar, para a escola 7-4 Arthur Ramos, (3ª Zona) núcleo 4.341, o professor de curso primário padrão J, matrícula 76.361 — Margarida Maria Lyra Barros, por término de licença artigo 153.

N. 4.468-DEP:
Designar, para a Sede do 3.º Distrito Educacional, núcleo 3.342, o professor de curso primário padrão J, matrícula 76.991 — Angélica José Veríssimo da Motta, por término de licença artigo 160.

N. 4.469-DEP:
Designar, para a escola 7-8 Equador (3.ª Zona) núcleo 6.343, o professor de curso primário referência G, matrícula 77.760 — Maria Stéllia Soares Villas Boas, por término de licença artigo 159, amparada pelo artigo 51 da Resolução n. 30 de 29-8-1947, provisoriamente até 28-5-56 (fim de amparo) quando deverá apresentar-se ao DEP, para receber outra designação.

N. 4.470-DEP:
Designar, para a escola 2-15 Tobias Barreto (2.ª Zona) núcleo 8.348, o professor de curso primário padrão J, matrícula 69.123 — Marina Wancelotti Cavalcante, por término de licença artigo 153.

N. 4.471-DEP:
Designar, para a escola 4-21 Francis Hime (1.ª Zona) núcleo 9.390, o professor de curso primário padrão J, matrícula 65.369 — Olga Lourenço Martins Telles, por término de licença artigo 159.

N. 4.472-DEP:
Designar, para a escola 1-4 Marechal Tropicowsky (3.ª Zona) núcleo 3.333, o professor de curso primário referência G, matrícula 78.042 — Nubia Teixeira de Novaes, por término de licença, artigo 159, amparada pelo artigo 51 da Resolução número 30 de 29-8-47, provisoriamente até 26-5-56 (fim de amparo) quando deverá apresentar-se ao DEP, para receber outra designação.

N. 4.474-DEP:
Remover da Escola 1-9 Olimpia do Couto (3.ª Zona) núcleo 6.366, para a escola 3-5 José Pedro Varela (3.ª Zona) núcleo 5.333, o professor de curso primário, padrão J, matrícula 32.058 — Guiomar dos Passos Faria, provisoriamente até 29-4-56, de acordo com o laudo médico exarado no processo n. 1.035.258-55.

N. 4.475-DEP:
Remover da escola 11-3 Melo Matos (2.ª Zona-DA) núcleo 4.340, para a escola 9-3 Pedro Ernesto (3.ª Zona) núcleo 4.354, o professor de curso primário padrão J, matrícula 52.819 — Giselda Ribello de Lacerda, of. n. 71 do Sr. Chefe do 3.º D.E., de 21-10-55.

BOLETIM N. 59

De 4 de novembro de 1955

O Diretor do Departamento de Educação Complementar nos termos da Resolução n. 38 S.G.E. de 3 de junho de 1954.

Resolve:

Port. 859 — designar o professor de Recreação e Jogos, padrão J — Ondina D'Azevedo da Costa Velho, matrícula 76.904, para o Parque de Recreação do Pedregulho, núcleo número 5.280, por término de licença artigo 153, em 28-10-55.

Port. 860 — designar, o professor de Educação Física, padrão J — Célia Enita Martins de Moura, matrícula 22.973, para o Colégio Dalto Santos, núcleo 9.282, por término de licença-prêmio, em 2 de novembro de 1955.

Port. 861 — designar o professor de Curso Primário, padrão J — Orminda Marques da Fonseca, matrícula 68.972, para o Grupo Escolar do I.T.E. núcleo 5.271, por término de licença artigo 153, em 25-10-55.

Port. 862 — designar o professor de Educação Física, padrão O — Sílvio Cunha, matrícula 28.994, para a Escola Visconde de Mauá, núcleo 9.260 por término de licença-prêmio em 31-10-55.

Port. 863 — designar o professor de Ensino Técnico, padrão O — Sylvia Tavares de Rezende, matrícula 82.891, para a Escola 7-9 Maria

Braz e Escola 5-9 José Soares Dias, por término de licença artigo 153, em 31-10-55.

Escala de licença prêmio de acordo com o artigo 8.º do Decreto-lei número 10.150 de 23-1-50.

Liberalino de Moura Nunes, matrícula 61.174, Trabalhador referência D, período básico 18-11-48, a 7-6-54. 3 meses. Período: 1-3-56 a 31-5-56. Processo 1.028.714. Biblioteca Central de Educação.

Justino Rodrigues Martins, matrícula 2.996 Zelador classe J. Período base: 31-8-50 a 29-8-55. 3 meses. Período 4-11-55 a 3-2-56 (processo 1.028.086. Biblioteca Central de Educação.

DESPACHO DO DIRETOR

Padre Eurico José Cavalcanti — Processo 3.306.501-55. — Autorizo, devendo, porém, o Requerente legalizar sua situação, em época oportuna. Amélia Ramos Menezes — Processo 3.304.641-55 — Perempto. — Arquivar-se.

Dircéa de Amorim — Processo número 3.300.789-55. — Levante-se a perempção.

Célia Ribeiro Bandeira — Processo 3.305.316-55. — Autorizo provisoriamente. (Republicado por ter saído com incorreções).

Departamento de Educação Complementar

ORDEM DE SERVIÇO N.º 29

Determina a convocação dos Encarregados Distritais de Atividades Cívicas e de Intercâmbio Escolar:

Srs. Chefes de Distritos Educacionais:

Levo ao vosso conhecimento que estão convocados, para a aplicação e correção da prova escrita de seleção dos alunos de escolas públicas e particulares, vencedores do Concurso de Conhecimentos, e que tomarão parte Debate Radiofônico final do Programa "Pelo Brasil", de que trata a Ordem de Serviço n.º 27 (D.O. 27 de outubro de 1955), todos os Encarregados Distritais de Atividades Cívicas e de Intercâmbio Escolar, os quais deverão comparecer, no próximo dia 17, às 9,30 horas, à Escola 1-1 "Vicente Licínio Cardoso", na Av. Venezuela número 63 — 2.º andar, esquina da rua Edgar Gordilho, próximo à Praça Mauá.

A aplicação e a correção das referidas provas serão orientadas pelos professores do Serviço de Educação Cívica e de Intercâmbio Escolar: Aldemar Tertuliano dos Santos, Helena Valverde de Vasconcelos, Maria da Glória Ribeiro e Diana de Azevedo Pinheiro, e supervisionadas pela Senhora Chefe do 1.º Distrito Educacional, Professora Joana Vera de Carvalho Rêgo.

A prova organizada pelo SECIE será mimeografada, tipo teste, e de identificação posterior à correção, a qual será iniciada imediatamente após a aplicação, a fim de que os resultados sejam comunicados aos alunos, os quais os aguardarão no local.

Distrito Federal, 4 de novembro de 1955. — *Maria Junqueira Schmidt* Diretor do D.E.C.

Departamento de História e Documentação

Boletim n.º 225 de 7 de novembro de 1955

Apresentação:

Apresentou-se por término de licença art. 153 o servidor Hugo Martins, trabalhador ref. "B" matr. número 74.063.

DESPACHOS DO DIRETOR

Compareça para prestar esclarecimentos:

N. 3.702.242-55 — Virgílio Gomes Ferreira. — Sol. certidão.

N. 3.703.225-55 — Décio Richard Ferreira. — Sol. certidão.

Expeça-se a certidão:
N. 3.703.204-55 — Delfina Pereira de Carvalho. — Sol. certidão.

Departamento de Saúde Escolar

Boletim n.º 183 de 8 de novembro de 1955

Apresentação:

"Do enfermeiro classe "J" — matrícula 61.561 — Leticia Nogueira de

Oliveira — em 8 de novembro de 1955, por término de licença artigo 153.

DESPACHOS DO DIRETOR

Compareçam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar, à Avenida Almirante Barroso, 91 — 6.º andar, sala 602, de 12 às 15 horas, munidos de carteira de identidade e cartão de protocolo os seguintes candidatos:

- Célia Pretti.
- Cecília Machado de Barros.
- Heloisa Campos dos Santos.
- Liege Redes Lobo.
- Maria da Glória Castro Dias.
- Maria Elisa Costa de Souza Lordeiro.
- Pedro Jorge de Souza Negrão.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 8 de novembro de 1955

BOLETIM N.º 174

Dia 4 de novembro de 1955

N. 4.016.499-55 — Diário Carioca. — Ao FSA. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N. 4.016.500-55 — Diário Carioca. — Idem.

Dia 5 de novembro de 1955

N. 4.303.236-55 — Social Sociedade de Comércio, Imp. e Adm. Limitada — Nos termos do parágrafo único do art. 7.º do Decreto lei n.º 1.807, autorizo ao DCF promover o ajuizamento da dívida do corrente exercício do imposto de licença para localização e indústrias e profissões referente à firma mencionada.

N. 4.303.316-55 — Joaquim Rei. — Idem.

N. 4.307.378-55 — Heleno Monteiro de Castro. — Idem.

N. 4.311.266-55 — José Bullus. — Idem.

Dia 7 de novembro de 1955

N. 4.016.536-55 — Of. 561-55 — FSU. — Ao FSA. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N. 4.760.360-55 — Of. 123-55-1 — CF (DCF). — Idem.

N. 4.803.407-55 — Ofício 96-55 — 7-TS (DTS). — Idem.

N. 4.803.408-55 — Ofício 97-55 — 7-TS (DTS). — Idem.

N. 4.803.409-55 — Ofício 98-55 — 7-TS (DTS). — Idem.

Serviço de Administração

BOLETIM N.º 99

Expediente de 7 de novembro de 1955
Fôlha n.º 132 — Relativa ao mês de outubro de 1955 — Verba 500-1.981.

	Cr\$
Maria de Lourdes da Costa	1.150,00
Odette Abbate	700,00
Antônio Rosa da Silva	700,00
Antônio Dias	700,00
Vilson Gomes da Rosa	600,00
Maria Amélia Fernandes da Silva	950,00
Total	4.800,00

Importa a presente fôlha em quatro mil e oitocentos cruzeiros.

Em 7 de novembro de 1955, Visto — *Oswaldo de Almeida Barbosa*, Chefe do FSA.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 8 de novembro de 1955

ATOS DO SECRETARIO GERAL DE 4-11-55

Portaria n.º 652:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Social, o Trabalhador referência "D" — Edimo de Azeredo Dantas, matrícula 51.656.

Portaria n.º 653:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover, do Departamento de Assistência Social para o Departamento Municipal da Criança e do Adolescente, o Escriurário classe "I" — Vera Monteiro de Barros Malcher, matr. 6.491.

Portaria n.º 654:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover, do Departamento Municipal da Criança e do Adolescente para o Departamento de Assistência Social, o Escriurário referência "G" — Ernestina de Moura Carvalho, matr. 35.538.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL DE 3-11-55

Sociedade de Instalações Técnicas Ltda. — Processo 6.030.836-55. — Deferido, de acordo com o parecer.

DESPACHOS DE 4-11-55

Correia dos Santos Teixeira & Cia. Ltda. — Proc. 6.033.196-55. — Autorizo a aceitação provisória das obras.

Everardo Paulino do Espírito Santo — Proc. 6.033.125-55. — Aqlayr Ferreira Nogueira — Processo 6.031.709-55. — Certifique-se.

Retificação:

Do "Diário Oficial" de 7 de novembro de 1955 — fls. 9.619 — Despacho do Secretário Geral de 1 de novembro de 1955 — Escala de licença-prêmio: Neutlley Corrêa Santos. — Onde se lê: Período da licença: 1 de dezembro de 1955 a 1 de janeiro de 1956 — Leia-se: Período da licença: 1 de dezembro de 1955 a 31 de janeiro de 1956.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 149
Dia 7-11-55

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Designações:
Portaria n. 244, de 7 de novembro de 1955. — Designando, para o Serviço de Fiscalização (D.A.B.), o Auxiliar Administrativo, ref. H, matrícula n. 78.688 — Célio Caldas Pinto
Portaria n. 245, de 7 de novembro de 1955. — Designando, para o Departamento de Agricultura, o Agrônomo, em substituição, padrão O, matrícula n. 85.087 — Rubem Bittencourt Cotrim.

Portaria n. 246, de 8 de novembro de 1955. — Designando, para a Comissão de Aquisição de Material, o Contador, classe M, matr. n. 6.430 — Rui de Lima Fernandes Maia.

Portaria n. 247, de 8 de novembro de seu Gabinete, por 60 dias, o Técnico Rural, classe K, matr. n. 31.609 — Paulo César Lopes da Costa.

Processos:

N. 2.001.197-55 — Ismael Lopes de Sousa — Compareça, para esclarecimentos.

N. 2.076.494-53 — Capitulino de Matos — De acordo. — Cancele-se o empenho.

Fôlha de gratificação a que se refere o Processo n. 2.001.152-55 — D. I. C. — Ofício n. 86-55:

Nome	Número de Matrícula	Importância em Cr\$
Gastão Pinheiro de Melo	9.668	800,00
América Ferreira César da Cunha	17.055	300,00
Maria Isabel de Araújo Gerpe	49.552	200,00
Acácio Francisco Pinheiro	50.165	200,00
Total		1.500,00

Fôlha de gratificação a que se refere o Processo n. 2.001.166-55 — Ag. S. E. — Ofício n. 827-55:

Nome	Número de Matrícula	Importância em Cr\$
Alda Paiva da Rocha	1.229	500,00
Jeni Neves Teixeira	63.706	300,00
Celina Alves da Silva	59.283	300,00
Ana Maria Ferraz Praça	64.619	200,00
Armênio Rangel	62.481	200,00
Maria de Lourdes Ferreira da Silva	44.128	200,00
Alaide Campos	74.301	300,00
Jorge Correia Tinoco	56.827	200,00
Hermenegildo de Barros B. do Espírito Santo	55.339	100,00
Antônio Silva	60.068	200,00
Arlete Ribeiro de Carvalho	79.797	100,00
Total		2.600,00

Fôlha de gratificação a que se refere o Processo n. 2.001.170-55 — Ag. Z. O. — Ofício n. 346-55:

Nome	Número de Matrícula	Importância em Cr\$
Dario Sutônio Pereira de Lira	6.631	500,00
Espéria de Oliveira Coelho	49.515	700,00
Antônio Puerta Garcia	49.496	500,00
Gentil Dutra	49.525	500,00
Ezequiel Simplicio de Miranda	61.511	300,00
Total		2.500,00

Jardim Zoológico

BOLETIM N. 93

Dia 7-11-55

MOVIMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO

Dia 3 de novembro de 1955

	Total Cr\$
Visitantes e renda:	
204 Visitantes	612,00

Dia 4 de novembro de 1955

	Total Cr\$
Visitantes e renda:	
347 Visitantes	1.041,00

Dia 5 de novembro de 1955

	Total Cr\$
Visitantes e renda:	
1.318 Visitantes	3.954,00

Dia 6 de novembro de 1955

	Total Cr\$
Visitantes e renda:	
12.895 Visitantes	38.685,00

Dia 5-11-55

Repreensão:

Portaria n. 17. — O Superintendente do Jardim Zoológico, resolve repreender, o servidor, Jeovah Gonçalves dos Santos, Vigia, ref. F, matrícula n. 67.374, que foi encontrado, na madrugada de hoje, adormecido no seu posto de vigilância, de responsabilidade.

RECOLHIMENTO DE RENDA

Dia 7-11-55

Quantia recolhida ao 2.º D.A., pela guia n. 6.800.467, relativa ao período de 29 de outubro a 4 de novembro de 1955 — Cr\$ 51.870,00.

Departamento de Abastecimento

BOLETIM N. 152

Dia 5-11-55

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferidos em 3 de novembro de 1955

Manuel Pedro — Processo número 2.026.939-55 — Deferido, nos termos do parecer do 2-A.B.

Peib Itchon Lopat — Processo número 2.026.978-55 — Indeferido, por contrariar o disposto no Edital n. 35, de 1954 — D.A.B.

Amadeu Casales Rodrigues — Processo n. 2.027.143-55 — Autorizo a desistência.

Cláudio Reis — Proc. n. 2.027.579, de 1955 — Deferido, mediante traslado.

João de Deus Lima — Processo número 2.026.866-55.

Maria do Céu Ferreira Monteiro — Proc. n. 2.026.920-55.

Murilo José França Leite — Processo n. 2.026.925-55.

Murilo José França Leite — Processo n. 2.026.926-55.

Maria Amália Saraiva — Processo n. 2.027.019-55.

Manuel Marques da Silva — Processo n. 2.027.209-55.

— Deferidos, em face da informação, nada havendo a pagar.

Ari Richieri — Proc. n. 2.026.574, de 1955.

Sayah El Assafim — Processo número 2.026.608-55.

Antônio de Oliveira Tresivan — Proc. n. 2.026.726-55.

Lilieni Ferreira da Silva — Processo n. 2.026.900-55.

Maria Emília Rodrigues de Carvalho — Proc. n. 2.026.934-55.

Luiza de Sales Pereira — Processo n. 2.026.935-55.

Luis Carvalho Franco — Processo n. 2.026.963-55.

Ailton Vieira Machado — Processo n. 2.027.020-55.

Alfredo Teodoro da Silva — Processo n. 2.027.039-55.

Adajmira Gonçalves Reis — Processo n. 2.027.052-55.

Jaci Peixoto — Proc. n. 2.027.053, de 1955.

Aristeu Marçal de Oliveira — Processo n. 2.027.074-55.

Harna Aziz El Warralb — Processo n. 2.027.094-55.

Araime Makhoul Homaixi — Processo n. 2.027.096-55.

Joana Albuquerque — Processo número 2.027.101-55.

Sebastião de Freitas — Processo n. 2.027.133-55.

Francisco Ribeiro da Silva — Processo n. 2.027.158-55.

Maria José Soares Nunes — Processo n. 2.027.161-55.

Gabriel Pereira da Silva — Processo n. 2.027.168-55.

Hélio Luis Vieira — Processo número 2.027.169-55.

Melchiades da Silva Franco — Processo n. 2.027.204-55.

Maria de Lourdes Reis — Processo n. 2.027.214-55.

Eugênio Gianini — Processo número 2.027.257-55.

Ari Gonçalves da Silva — Processo n. 2.027.271-55.

Manuel Fernandes Camacho — Processo n. 2.027.274-55.

Francisco da Silva Nunes — Processo n. 2.027.275-55.

Emília Viana da Conceição — Processo n. 2.027.289-55.

Amauri Augusto de Sousa — Processo n. 2.027.293-55.

Cícero Caetano Filho — Processo n. 2.027.310-55.

— Deferido, de acordo com a informação, pagando o que devido for.

Serviço de Distribuição

DESPACHO DO CHEFE

Proferidos em 29 de outubro de 1955

Cancelamento:

Pela Resolução n. 210, de 29 de outubro de 1955. — O Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta no Processo n. 2.021.515, de 1955, resolve cancelar, a locação n. 14, do Mercado N. S. da Penha, sob a responsabilidade de Francisco Pereira de Sá.

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 1 de novembro de 1955

Sebastião Zeferino dos Santos — Proc. n. 2.026.849-55 — Cumpra a exigência.

Leopoldina Torquato Faria — Processo n. 2.026.679-55.

Américo Moreira da Silva — Processo n. 2.027.080-55.

— Revalidem os vistos das carteiras de Saúde.

Adriano Soares Murinho — Processo n. 2.026.691-55.

Otávio Barbosa — Processo número 2.027.068-55.

— Compareçam, para esclarecimentos.

Serviço de Fiscalização

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 31 de outubro de 1955

Auto de Flagrante n. 4.749, lavrado contra Samuel Joaquim Paixão, locatário do compartimento n. 19, do Mercado Regional São Pedro, com o infração ao art. 35, letra "A", do Comércio de "Café e derivados", por ceto n. 5.012, de 13 de julho de 1934. (Processo n. 2.026.944-55).

Auto de Flagrante n. 5.932, lavrado contra Joaquim da Silva, estabelecido com o comércio de "Vegetais", nas quadras 15-16, no Mercado Municipal da Praça da Bandeira, por infração do art. 33, letra "A", do Decreto n. 5.012, de 13 de julho de 1934. (Processo n. 2.026.751-55).

Auto de Flagrante n. 5.933, lavrado contra Amândio Cruz, estabelecido no compartimento n. 11, no Mercado Municipal da Praça da Bandeira com o comércio de "Aves e Ovos" por infração ao art. 33, letra "A", do Decreto n. 5.012, de 13 de julho de 1934. (Proc. n. 2.026.752-55).

Auto de Flagrante n. 5.934, lavrado contra Manuel Procópio Fraga, estabelecido nas quadras 321-328, no Mercado Municipal da Praça da Bandeira, com o comércio de "Vegetais", por infração ao art. 33, do Decreto n. 5.012, letra "A", de 13 de julho de 1934. (Proc. n. 2.026.753-55)

Auto de Flagrante n. 5.935, lavrado contra Aires Bernardino, estabelecido nas quadras 59-64, no Mercado Municipal da Praça da Bandeira, com o comércio de "Vegetais", por infração ao art. 13, letra "E", do Edital n. 69, de 4 de setembro de 1941. (Proc. n. 2.026.754-55).

Auto de Flagrante n. 5.936, lavrado contra Robério Pereira Lisboa, estabelecido nas quadras 97-100, no Mercado Municipal da Praça da Bandeira, com o comércio de "Vegetais", por infração ao art. 13, letra "C", do Edital n. 69, de 4 de setembro de 1941. (Proc. n. 2.026.755-55).

Auto de Flagrante n. 5.937, lavrado contra Fernando Ferreira, estabelecido no Mercado Municipal da Praça da Bandeira nas quadras números 105-112, com o comércio de "Vegetais", por infração ao art. 13, letra "C", do Edital n. 69, de 4 de setembro de 1941. (Processo número 2.026.756-55).

Auto de Flagrante n. 5.938, lavrado contra Augusta de Jesus Alves, estabelecida no Mercado Municipal da Praça da Bandeira, com o comércio de "Vegetais", nas quadras ns. 277-280, por infração ao art. 13, letra "C", do Edital n. 69, de 4 de setembro de 1941. (Processo n. 2.026.757-55).

Auto de Flagrante n. 11.437, lavrado contra A. Marques Damas, estabelecida com o comércio de "Quitanda", à rua IX, ns. 46 e 48, no Mercado Dom Manuel, por infração ao art. 6.º, letra "D", do Edital n. 23, de 22 de março de 1941. (Proc. n. 2.026.795 de 1955).

Departamento de Agricultura

BOLETIM N. 134

Dia 7-11-55

ATO DO DIRETOR

Designação:

Portaria n. 129, de 3 de novembro de 1955. — O Diretor do Departamento de Agricultura, na conformidade do art. 20, da Resolução n. 4, de 29 de março de 1950, resolve designar, o Oficial Administrativo, classe M — Arinaldo Ribeiro de Sousa, matrícula n. 831, para Encarregado do Núcleo n. 0.162.

D9SPACHOS DO DIRETOR

Manuel Adolpho Lopes Carvalho e outro — Processo n. 2.032.325-55 — Certifique-se, em termos.

Mem. n. 575 — Mercado de Madureira — Processo n. 2.033.609-55 — De acôrdo.

Júlio da Rosa — Proc. n. 2.032.513, de 1955 — Indeferido, face ao parecer do Senhor Administrador.

Luís Ribeiro Machado — Processo n. 2.032.427-55 — Autorizo, mediante traslado.

Ofício n. 58 — Pôsto Agrícola I — Proc. n. 2.031.954-55 — Tendo em vista a informação do Departamento de Veterinária, os Lavradores e Criadores que solicitarem los Postos Agrícola, assistência sanitária aos seus rebanhos, deverão ser encaminhados aos respectivos Postos Veterinários ou ao D. T. V.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

Manuel Carvalho de Meireles — Proc. n. 2.035.190-55 — Deferido, em termos.

Antônio Magalhães — Processo número 2.037.598-55.

Maria Emília de Moraes — Processo mero 2.035.191-55.

José da Silva Ascensão Júnior e outro — Proc. n. 2.031.696-55, — Inscreva-se, em termos.

BOLETIM N. 12

Dia 3-11-55

ATOS DO DIRETOR

Dia 26-11-55

Designações:

Portaria n. 4. — O Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, resolve designar, de acôrdo com o artigo 21, do Decreto n. 7.312, de 25 de julho de 1942, que regula o Levantamento Geral do Patrimônio da Prefeitura do Distrito Federal, os servidores: Armando Nunes Lopes, Artífice, ref. D, matrícula n. 15.445, para efetuar a formação do inventário, e Terezinha Baêta Leal, Escriturário, classe G, matr. n. 50.314, Inventariante e Responsável pelo material permanente que está sob guarda do Serviço de Pesquisas (2-I.C.).

Portaria n. 5. — O Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, resolve designar, de acôrdo com o artigo 21, do Decreto n. 7.312, de 25 de julho de 1942, que regula o Levantamento Geral do Patrimônio da Prefeitura do Distrito Federal, os servidores: Maria Lizete do Couto, Auxiliar de Mecanógrafo, ref. G, matrícula n. 60.155, para efetuar a formação do Inventário e Gastão Pinheiro de Melo, Artífice Mestre, classe L, matrícula n. 9.668, Inventariante e Responsável, pelo material permanente que está sob guarda do Serviço de Cadastro 1-I.C.).

Portaria n. 6. — O Diretor do Departamento de Indústria e Comércio resolve designar, de acôrdo com o arde julho de 1942, que regula o Levantamento 21, do Decreto n. 7.312, de 25 tamento Geral do Patrimônio da Prefeitura do Distrito Federal, os servidores: Icléa Arrigoni Moraes, Escriturário, classe G, matr. n. 50.044, para efetuar a formação do Inventário e Walter Oliveira Licht, Escriturário, classe G, matr. n. 50.339, Inventariante e Responsável pelo material permanente que está sob a guarda do Serviço de Assistência Técnica (3-I.C)

Portaria n. 7. — O Diretor do Departamento de Indústria e Comércio resolve designar, de acôrdo com o artigo 21, do Decreto n. 7.312, de 25 de julho de 1942, que regula o Levantamento Geral do Patrimônio da Prefeitura do Distrito Federal, os servidores: Diomar Pereira de Araújo, Trabalhador, ref. D, matr. n. 83.344 para efetuar a formação do Inventário Oficial Administrativo, classe M, ma e América Ferreira César da Cunha trícula n. 17.055, Inventariante e Responsável pelo material permanente que está sob a guarda do Gabinete do Diretor.

Portaria n. 8. — O Diretor do Departamento de Indústria e Comércio resolve designar, de acôrdo com o artigo 21, do Decreto n. 7.312, de 25 de julho de 1942, que regula o Levantamento do Distrito Federal, os servidores: Diomar Pereira de Araújo, Trabalhador, ref. D, matr. n. 83.344 para efetuar a formação do Inventário América Ferreira César da Cunha Oficial Administrativo, classe M, matrícula n. 17.055, Inventariante e Responsável pelo material permanente que está sob a guarda do Serviço de Correspondência (4-I.C.).

Departamento de Veterinária

BOLETIM N. 185

Dia 4-11-55

RECOLHIMENTO DE RENDA

O D. T. recolheu aos cofres da Municipalidade pela Guia n. 7.900.783 a importância de Cr\$ 1.757,80 (um mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos).

SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA — 1-V.T.

Tabela de plantão do Setor Veterinário No Jardim Zoológico, para o mês de novembro de 1955

Dia 2-11-55 — Italo Romeu desiderati e Carlos Pires.

Dia 6-11-55 — Nilo Esteves e José Ricardo de Assunção.

Dia 13-11-55 — Mateus Nely Notaroberto e Angelo Costa.

Dia 15-11-55 — Leon Monteiro Wilverth e Setembrino Franklin

Dia 20-11-55 — Italo Romeu Desiderati e Carlos Pires.

Dia 27-11-55 — Nilo Esteves e José Ricardo de Assunção.

APREENSÃO DE ANIMAIS

Pelo Serviço de apreensão de animais, foram apreendidos os seguintes:

Dias	Cães
1 de novembro de 1955 ..	33
3 de novembro de 1955 ..	37
4 de novembro de 1955 ..	30

BOLETIM N. 186

Dia 5-11-55

ATOS DO DIRETOR

Ordem de Serviço n. 19, de 4 de novembro de 1955. — Tendo em vista que recrudescer o aparecimento de aves atacadas de moléstias infecto-contagiosas destinadas ao consumo público, recomendo aos Senhores Encarregados dos Postos Veterinários I, II, III, IV, V e VI, que intensifiquem o trabalho da assistência fiscalizadora que lhes incumbe, principalmente, nas estações de desembarque desta Capital. — Antônio Barone Forzano, Diretor do Departamento de Veterinária.

PROFILAXIA DA RAIVA

O Departamento de Veterinária, instalou e está funcionando regularmente os seguintes postos de vacinação anti-rábica:

Bonsucesso: Avenida Teixeira de Castro n. 54 (Bonsucesso F. C.), as 3.ªs e 5.ªs-feiras, das 8,00 às 12,00 horas.

Ramos: Rua 4 de Novembro n. 132 (G R. 11), 2.ªs, 4.ªs e 6.ªs-feiras, das 8,00 às 12,00 horas.

Penha: Praça da Penha (Mercado N. S. da Penha), as 2.ªs, 4.ªs, e 6.ªs-feiras, das 8,00 às 12,00 horas.

SUIPA: O Pôsto instalado neste local, está paralizado por motivo de obras.

MOVIMENTO NESTES POSTOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO

Local dos Postos	Número de caninos vacinados
Bonsucesso	17
Ramos	287
Penha	29
SUIPA	38
Total	371

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 8 de novembro de 1955.

ATOS DO SUPERINTENDE

O Superintendente de Transporte da Prefeitura do Distrito Federal, resolve:

Designar para ter exercício no Gabinete do Superintendente, o Auxiliar de Escritório ref. "G". — Lucy Gouvêa Martins, matr. 78.847. (Portaria n.º 429-GS de 7-11-55).

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO CHEFE DO BMS

Alterando, por conveniência do serviço, o período de férias dos seguintes servidores: Alvaro Fernandes Motorista cl. "H", matr. 38.371, lotado na GR-4, núcleo 4.967, do período de 1 a 25 11-55, par o de 1 a 25-11-55 e Isair Inocêncio da Costa, Motorista cl. "G", matrícula 12.335, do período de 1 a 20-11-55 para o de 1 a 20-12-55.

PROCURADORIA GERAL**ATOS DO PROCURADOR GERAL**

Em 7 de novembro de 1955

Proc. n. 200.517-55 — Construtora Meridional S.A. — Tendo em vista a procedência das alegações, que constituem motivo de força maior, determino a interrupção do prazo contratual pelo período de 30 (trinta) dias. Faço-o, com assento no artigo 53 do Código de Obrigações.

ADMINISTRAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS

Boletim n. 111 de 7 de novembro de 1955

ATOS DO PRESIDENTE

Em 7 de novembro de 1955

Portaria P-188-55:

O Presidente da Administração dos Estádios Municipais, de acordo com a letra «b» do artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 12.524 de 3 de julho de 1954 e de conformidade com o processo n. 600.112-55, folha 7 (verso), resolve, exonerar a pedido, da função gratificada de Secretário do Conselho Fiscal da Administração dos Estádios Municipais, o Oficial Administrativo da P. D. F., padrão «M», mat. P. D. F. 613 — Tarso Herédia de Sá.

Portaria P-189-55:

O Presidente da Administração dos Estádios Municipais, de conformidade com a letra «b» do art. 18, combinado com o art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 12.524 de 3 de julho de 1954 e atendendo ao que consta do proc. 600.112-55 (folha 7), resolve, designar para a função gratificada de Secretário do Conselho Fiscal da Administração dos Estádios Municipais, o Oficial Administrativo, padrão «J» — Roberto Moreira Calçada, matrícula número ADEM-128.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 4 de novembro de 1955

Protocolo 1.335-55 — S. Monteiro Engenharia e Comércio Ltda. — Requerimento de 3 de novembro de 1955 — Deferido.

Boletim n. 112 de 8 de novembro de 1955

ATO DO PRESIDENTE

Em 7 de novembro de 1955

Resolução n. 34, de 7 de novembro de 1955

Modifica o art. 21 da Resolução n. 29 O Presidente da Administração dos Estádios Municipais, de conformidade com a letra «d» do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 12.524 de 3 de julho de 1954 e devidamente autorizado pelo Excmo Conselho Fiscal, no Processo número 600.017.

Resolve:

Modificar o art. 21 da Resolução n. 29 de 2 de junho de 1955, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 21 Terá validade para a CAM da Autarquia a inscrição feita em qualquer outra Comissão de Aquisição de Material da P. D. F. ou na Comissão de Compras do Ministério da Fazenda, mediante a anual apresentação sumária, para fins de registro, do «Cartão de Fornecedor», sem necessidade de apresentar outros documentos, a não ser os que especificamente se tornem necessários pela natureza do material a ser fornecido.

Parágrafo único — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

TÉRMINOS DE CONTRATO**SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA****Comissão de Aquisição de Material**

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Viúva A. Júlio Alves, com sede à avenida Tomé de Souza, 185, para fornecimento de placas e plaquetas ao Serviço de Emplacamento do Departamento de Fiscalização.

Aos quatro (4) dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, presentes na sede da Secretaria Geral do Interior e Segurança, localizada na avenida Presidente Vargas, número quatrocentos e trinta e cinco-A, o Senhor Egberto de Assis Silveira, Secretário Geral do Interior e Segurança, que, neste ato, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, por despacho de vinte e seis de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco, no processo número 5.001.748 de 1955, representando a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada «Prefeitura», e o Senhor Júlio Gomes Alves, brasileiro, casado, residente à rua Visconde de Itamarati número 134-A casa 6, na qualidade de representante legal da firma Vva. A. Júlio Alves, doravante denominada «Contratante», que declarou vir assinar, como assina, o presente contrato para fornecimento de placas e plaquetas na forma de sua proposta apresentada na Concorrência Administrativa número sessenta, realizada em quatorze de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco, tendo para isso apresentado provas de sua existência legal e jurídica, bem como os demais documentos exigidos para inscrição como fornecedor da «Prefeitura», comprometendo-se, por si e seus sucessores, a cumprir e respeitar as cláusulas seguintes: Cláusula primeira — O presente contrato tem por fim o fornecimento pela «Contratante», do seguinte material: seis mil (6.000) jogos de placas para autos de passageiros particulares, de ferro estampado, pintadas a Duco, fundo laranja com letras pretas, furadas de acordo com o modelo no Emplacamento e numeradas (a numeração será dada oportunamente); três mil (3.000) jogos de placas para autos de passageiros a frete, de ferro estampado, pintadas a Duco, fundo escarlata com letras brancas, furadas, de acordo com o modelo no Emplacamento e numeradas (a numeração será dada oportunamente); duas mil e quatrocentas (2.400) placas para Motocicletas particulares, de folha de Flandres estampada, pintadas a Duco, fundo azul com letras pretas, furadas, de acordo com o modelo no Emplacamento (a numeração será dada oportunamente); duzentas (200) placas para Motocicletas Oficiais, de folha de Flandres estampada, pintadas a Duco, fundo, branco com letras pretas, furadas, de acordo com o modelo no Emplacamento (a numeração será dada oportunamente); cento e cinquenta e cinco mil (155.000) plaquetas indicativas do exercício de 1956, de folha de Flandres estampada, pintadas a Duco, fundo azul com letras pretas, numeradas, furadas, de acordo com o modelo no Emplacamento; cem (100) plaquetas indicativas do exercício de 1956, Oficiais Especiais, de folha de Flandres estampada, pintadas a Duco, fundo azul com letras pretas, furadas,

de acordo com o modelo no Emplacamento; mil e oitocentos (1.800) plaquetas indicativas do exercício de 1956, de folha de Flandres estampada, pintadas a Duco, fundo azul com letras pretas, furadas, de acordo com o modelo no Emplacamento; mil (1.000) placas para Triciclos de entrega e venda, de folha de Flandres estampada, pintadas a Duco, fundo azul com letras pretas, furadas, de acordo com o modelo no Emplacamento (a numeração será dada oportunamente); setecentas (700) placas para Carroças, de folha de Flandres estampada, pintadas a Duco, fundo azul com letras pretas, furadas, de acordo com o modelo no Emplacamento (a numeração será dada oportunamente); trezentas (300) placas para Charretes, de folha de Flandres estampada, pintadas a Duco, fundo azul, com letras pretas, furadas, de acordo com o modelo no Emplacamento, numeradas de 1 a 300. Cláusula segunda — As placas e plaquetas referidas na cláusula anterior serão confeccionadas conforme as amostras fornecidas pelo Serviço de Emplacamento do Departamento de Fiscalização e sua aceitação pela «Prefeitura» só se efetivará depois de comparados o acabamento do material utilizado com os das amostras fornecidas, obrigando-se a «Contratante» a substituir as peças recusadas dentro de trinta (30) dias, a contar da data da recusa. Cláusula terceira — A «Prefeitura» pagará à «Contratante», pelos fornecimentos aceitos, as placas e plaquetas a que se refere a cláusula primeira, os preços unitários seguintes: jogo de placas para autos de passageiros particulares, de ferro estampado, pintadas a Duco, fundo laranja com letras pretas, furadas, de acordo com o modelo no Emplacamento e numeradas — cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 52,00); jogo de placas para autos de passageiros a frete, de ferro estampado, pintadas a Duco, fundo escarlata com letras brancas, furadas, de acordo com o modelo no Emplacamento e numeradas — cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 52,00); placa para motocicletas particulares, de folha de Flandres estampada, pintada a Duco, fundo azul com letras pretas, furadas, de acordo com o modelo no Emplacamento — quatorze cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 14,20); placa para motocicletas oficiais, de folha de Flandres estampada, pintada a Duco, fundo branco com letras pretas, furadas, de acordo com o modelo no Emplacamento — quatorze cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 14,20); plaqueta indicativa do exercício de 1956, de folha de Flandres estampada, pintada a Duco, fundo azul com letras pretas, numerada, furada, de acordo com o modelo no Emplacamento — três cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 3,40); plaqueta indicativa do exercício de 1956, Oficiais Especiais, de folha de Flandres estampada, pintada a Duco, fundo azul com letras pretas, furada, de acordo com o modelo no Emplacamento — quatro cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 4,40); plaqueta indicativa do exercício de 1956, de folha de Flandres estampada, pintada a Duco, fundo azul com letras pretas, furada, de acordo com o modelo no Emplacamento — três cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 3,20); placa para triciclos de entrega e venda, de folha de Flandres estampada, pintada a Duco, fundo azul com letras pretas, furada, de acordo com o modelo no Emplacamento — quatro cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 4,20); placa para carroça, de folha de Flandres estampada, pintada a Duco, fundo azul com letras pretas, furada, de acordo com o modelo no Emplacamento — cinco cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 5,20) e placa para charrete, de folha de Flandres estampada, pintada a Duco, fundo azul, com letras pretas, furada, de acordo com o modelo no Emplacamento, numeradas de 1 a 300 — quatro cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 4,80). Cláusula quarta — O valor do presente contrato, para todos os fins, é de um milhão quarenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros .. (Cr\$ 1.047.400,00), resultante da soma dos produtos das quantidades indicadas na cláusula primeira pelos preços unitários fixados na cláusula terceira. — Cláusula quinta — A «Contratante» fica assegurado o direito de haver da «Prefeitura» o pagamento parcial do fornecimento, em parcelas iguais ou superiores a um quinto (1/5) da quantidade total que figura na cláusula primeira. Cláusula sexta — A fim de assegurar o implemento das obrigações assumidas neste contrato, a «Contratante» cauçou a importância de cinquenta e dois mil trezentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 52.370,00), arredondada para cinquenta e dois mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 52.600,00), conforme guia número 18.053, de 4 de novembro de 1955, do Departamento de Contabilidade, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do fornecimento, sendo essa caução representada por 263 (duzentos e sessenta e três) títulos municipais, Decreto número 7.860, de 25 de julho de 1944, no valor nominal de Cr\$.. 200,00 (duzentos cruzeiros), cada um, de números 280.492 a 280.587, 280.636 a 280.698 e 280.832 a 280.935, com cupões número 50 e seguinte. Cláusula sétima — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a «Contratante» estará sujeita a aplicação de multas no valor de 3% (três por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da falta cometida, a juízo do Senhor Secretário Geral do Interior e Segurança. No caso de reincidência em falta ou irregularidade, fica facultado à «Prefeitura» aplicar a multa em dobro ou dar por rescindido o contrato, com a reversão da caução aos cofres da «Prefeitura». Cláusula oitava — As importâncias das multas deverão ser recolhidas no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado do recebimento da notificação por memorando ou edital. Quando as multas não forem recolhidas no prazo acima, a importância das mesmas será descontada da caução em poder da «Prefeitura», ficando a «Contratante» obrigada a integralizá-la dentro do prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação, sob pena de rescisão do contrato, independente de interposição judicial ou extra-judicial. Cláusula nona — A «Prefeitura» reserva-se o direito de alienar a caução, no total ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância para o pagamento de multas ou de outras penalidades aplicadas, em face das leis e regulamentos em vigor, por inadimplência das estipulações deste contrato, e ainda no caso de rescisão do mesmo contrato. Cláusula décima — O prazo para entrega do total do fornecimento a que se refere o presente contrato é de sessenta (60) dias, contados da data de seu registro pelo Tribunal de Contas. Cláusula undécima — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a «Contratante» nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, salvo a restituição da caução, a qual não ocorrendo esta hipótese, somente será liberada depois de comprovado o integral cumprimento deste contrato e após autorização do citado Tribunal de

mento — cinco cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 5,20) e placa para charrete, de folha de Flandres estampada, pintada a Duco, fundo azul, com letras pretas, furada, de acordo com o modelo no Emplacamento, numeradas de 1 a 300 — quatro cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 4,80). Cláusula quarta — O valor do presente contrato, para todos os fins, é de um milhão quarenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros .. (Cr\$ 1.047.400,00), resultante da soma dos produtos das quantidades indicadas na cláusula primeira pelos preços unitários fixados na cláusula terceira. — Cláusula quinta — A «Contratante» fica assegurado o direito de haver da «Prefeitura» o pagamento parcial do fornecimento, em parcelas iguais ou superiores a um quinto (1/5) da quantidade total que figura na cláusula primeira. Cláusula sexta — A fim de assegurar o implemento das obrigações assumidas neste contrato, a «Contratante» cauçou a importância de cinquenta e dois mil trezentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 52.370,00), arredondada para cinquenta e dois mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 52.600,00), conforme guia número 18.053, de 4 de novembro de 1955, do Departamento de Contabilidade, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do fornecimento, sendo essa caução representada por 263 (duzentos e sessenta e três) títulos municipais, Decreto número 7.860, de 25 de julho de 1944, no valor nominal de Cr\$.. 200,00 (duzentos cruzeiros), cada um, de números 280.492 a 280.587, 280.636 a 280.698 e 280.832 a 280.935, com cupões número 50 e seguinte. Cláusula sétima — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a «Contratante» estará sujeita a aplicação de multas no valor de 3% (três por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da falta cometida, a juízo do Senhor Secretário Geral do Interior e Segurança. No caso de reincidência em falta ou irregularidade, fica facultado à «Prefeitura» aplicar a multa em dobro ou dar por rescindido o contrato, com a reversão da caução aos cofres da «Prefeitura». Cláusula oitava — As importâncias das multas deverão ser recolhidas no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado do recebimento da notificação por memorando ou edital. Quando as multas não forem recolhidas no prazo acima, a importância das mesmas será descontada da caução em poder da «Prefeitura», ficando a «Contratante» obrigada a integralizá-la dentro do prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação, sob pena de rescisão do contrato, independente de interposição judicial ou extra-judicial. Cláusula nona — A «Prefeitura» reserva-se o direito de alienar a caução, no total ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância para o pagamento de multas ou de outras penalidades aplicadas, em face das leis e regulamentos em vigor, por inadimplência das estipulações deste contrato, e ainda no caso de rescisão do mesmo contrato. Cláusula décima — O prazo para entrega do total do fornecimento a que se refere o presente contrato é de sessenta (60) dias, contados da data de seu registro pelo Tribunal de Contas. Cláusula undécima — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a «Contratante» nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, salvo a restituição da caução, a qual não ocorrendo esta hipótese, somente será liberada depois de comprovado o integral cumprimento deste contrato e após autorização do citado Tribunal de

Contas. Cláusula duodécima — A «Contratante» elege para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. Cláusula décima terceira — A despesa decorrente do fornecimento contratado, no valor de Cr\$ 1.047.400,00 (um milhão quarenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros), correrá por conta da verba 803 (oitocentos e três) — Departamento de Fiscalização — Código 2290, do Orçamento em vigor, ficando devidamente empenhada essa quantia, em virtude do disposto na letra c do parágrafo primeiro do artigo 775 do Decreto Federal número 15.783, de 8 de novembro de 1922. A «Contratante» apresentou os documentos legais comprovando estar quite com os impostos federais e os da Prefeitura do Distrito Federal, estando o presente contrato isento de pagamento do selo federal, de acordo com o artigo 15, inciso sexto da Constituição Federal e Circular número 23, de agosto de 1948, do Senhor Ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, de 12 de agosto de 1948. E, por assim se acharem justas e contratadas, lavrou-se o presente contrato, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo e subscrito por mim, Maria Amélia Dantas, Auxiliar de Escritório, referência «G», matrícula número 76.549, designado para lavrá-lo no livro próprio. — Maria Amélia Dantas, Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1955, (sobre selo de expediente no valor de Cr\$ 20,00 e selo hospitalar no valor de Cr\$ 2,00). — Egberto de Assis Silveira. — p.p. Julio Gomes Alves. Testemunhas: — Dylêa Oliveira Costa e Diva Lima Figueiredo de Faria. — Aureliano Dias Paredes, Técnico de Administração, padrão O, matrícula número 1.505, Presidente da ICM.

(*) — Nota do S.Pb. — Republica-se por ter saído com incorreções no *Diário Oficial*, Seção II, de 8 p.p. (N. 28.561 — 7-11-55 — Cr\$ 816,00).

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Comissão de Aquisição de Material

CONTRATO N. 145

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Casa Mota Viana (Refeições) limitada, estabelecida na Avenida Solvidor de Sá, número 224 — Nesta — para fornecimento de refeições preparadas aos alunos dos Internatos do Departamento de Educação Técnico Profissional.

Aos sete dias de novembro de 1955, no Gabinete do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, Professor Haroldo Lisboa da Cunha, que, neste ato, representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante denominada «Prefeitura», compareceu a firma — Casa Mota Viana (Refeições) Limitada, representada por seu sócio Jose Antonio Gonçalves Viana, portador da carteira de identidade número 13.169, modelo 19, doravante denominada «Contratante», a fim de assinar o presente contrato para fornecimento de refeições preparadas aos alunos dos Internatos do Departamento de Educação Técnico Profissional da Secretaria Geral de Educação e Cultura, sujeitando-se às estipulações, multas e penalidades constantes da lei, que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado

em 31 de outubro de 1955, no processo número 3.008.406-55. Primeira — A «Contratante» se obriga a fornecer, durante o exercício de mil novecentos e cinquenta e cinco, refeições preparadas aos alunos dos Internatos do Departamento de Educação Técnico Profissional, preparando-as nas cozinhas dos respectivos estabelecimentos. Segunda — As refeições a que se refere este contrato compreenderão: ligeira colação matinal, almoço, merenda e jantar. A refeição matinal constará de: café, leite e pão com manteiga; o almoço constará de arroz, feijão, dois pratos variados contendo carne, legumes e feculentos a escolher, e bananas ou laranjas; a merenda será constituída de leite e pão com manteiga ou queijo; o jantar, de sopa, arroz, feijão, dois pratos variados contendo carne, legumes e feculentos a escolher, doce (bananada, pessegada ou goiabada) e mate. Terceira — As refeições serão servidas no horário fixado pelo Diretor de cada estabelecimento e constarão de cardápios semanalmente organizados pela administração e aprovados pelo médico em exercício no mesmo, devendo a «Contratante» ser avisada, até às doze horas da véspera, sobre o número de refeições extraordinárias que tenha de fornecer. Quarta — As refeições diárias de cada aluno interno serão as seguintes: Para aluno de internato feminino — Café, quinze (15) gramas; leite, quinhentas (500) gramas; mate, dez (10) gramas; pão, duzentas (200) gramas; manteiga, trinta (30) gramas; queijo, trinta (30) gramas; açúcar, cento e vinte (120) gramas; feijão, cem (100) gramas; arroz, cento e quarenta (140) gramas; carne sem osso e limpa, duzentos e cinquenta (250) gramas; legumes descascados ou verduras, duzentas (200) gramas; batatas descascadas, cento e cinquenta (150) gramas; ovos, quatro (4) por semana; farinhas, trinta (30) gramas; massas ou cereais, sessenta (60) gramas; toucinho ou banha, vinte e cinco (25) gramas; óleo de oliva ou amendoim, oito (8) gramas; sal, vinte (20) gramas; vinagre, cinco (5) gramas; laranjas descascadas ou bananas, duas (2); doces (bananada, pessegada ou goiabada) alternadamente, cinquenta (50) gramas; Para aluno de Internato Masculino — Café, quinze (15) gramas; leite, quinhentas (500) gramas; mate, dez (10) gramas; queijo, trinta (30) gramas; manteiga, trinta (30) gramas; pão, duzentas e cinquenta (250) gramas; açúcar, cento e cinquenta (150) gramas; feijão, cento e trinta (130) gramas; Arroz, cento e sessenta (160) gramas; carne sem osso e limpa, duzentas e cinquenta (250) gramas; legumes descascados ou verduras, duzentas e cinquenta (250) gramas; batatas descascadas, cento e cinquenta (150) gramas; ovos, quatro (4) por semana; farinhas, cinquenta (50) gramas; massas ou cereais, oitenta (80) gramas; toucinho ou banha, vinte e cinco (25) gramas; óleo de oliva ou de amendoim, dez (10) gramas; sal, vinte (20) gramas; vinagre, cinco (5) gramas; laranjas descascadas ou bananas, duas (2); doce (bananada, pessegada ou goiabada) alternadamente, cinquenta (50) gramas. Quinta — No caso de falta eventual de determinados gêneros, poderá o mesmo ser substituído por outro, prato constante do cardápio organizado, sendo a carne fresca será substituída por peixe de primeira qualidade, língua, lombo, xarque ou vísceras (figado ou rins). Sexta — As refeições serão preparadas com os condimentos necessários, incluindo-se, entre eles, o alho, a cebola e o tomate, devendo ser de primeira qualidade todos os gêneros e condimentos empregados. Sétima — Aos alunos semi-internos serão fornecidos almoço e merenda pelo preço de meia-diária. Oitava — As refeições de que trata o presente contrato serão servidas nos Internatos indicados pela Prefeitura do Distrito Federal, pelo preço de Cr\$ 42,80 (quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), por refeição diária

para aluno de Internato Feminino; pelo preço de Cr\$ 43,10 (quarenta e três cruzeiros e dez centavos), por refeição diária para aluno de Internato Masculino; e pelo preço de Cr\$ 26,90 (vinte e seis cruzeiros e noventa centavos), por refeição composta de almoço e merenda para cada aluno semi-interno de qualquer sexo. Nona — A «Contratante», também, se obriga, a fornecer aos alunos doentes as dietas que lhes forem prescritas pelo médico do Internato, dentro dos preços estabelecidos nas diárias comuns. Essas dietas serão visadas pelo Diretor do estabelecimento. A «Contratante» se obriga, outrossim, a manter, permanentemente, em cada estabelecimento gêneros e combustível em quantidade suficiente para o consumo mínimo de oito dias, a critério de seu respectivo Diretor. Décima — Quando, em período de férias, se verificar redução na frequência dos alunos, o Departamento de Educação Técnico Profissional poderá reunir os alunos de diversos Internatos, num só. Décima primeira — A «Contratante» será entregue, mediante inventário e recibo, todo o material de copa, cozinha e refeitório, que ficará sob sua inteira e imediata responsabilidade, cumprindo-lhe manter esse material em perfeito estado de conservação, inclusive o aparelhamento hidráulico instalado, ou que venha a ser instalado, na cozinha e suas dependências, competindo, também, à «Contratante» suprir, à sua custa, qualquer falha na instalação ou no material já existente, ou que se venha a verificar. Décima segunda — O inventário a que se refere a cláusula anterior será feito em três vias assinadas pela «Contratante» e pelo Diretor de cada estabelecimento, sendo a primeira destinada ao Departamento de Educação Técnico Profissional, a segunda, ao respectivo Internato e a terceira, a «Contratante». Décima terceira — A «Contratante» se obriga a manter, por sua conta, os empregados de copa e cozinha, ora existentes, em número suficiente ao desempenho dos serviços, cujos proventos correrão por conta da «Contratante» que deduzirá, mensalmente, das contas de fornecimentos de refeições as importâncias correspondentes aos vencimentos dos empregados exceto dos que se afastarem do serviço, por doença ou determinação de autoridade superior. Décima quarta — Durante o prazo contratual, cada estabelecimento manterá um encarregado de fiscalização da copa, cozinha e despesa. Esse encarregado, que deverá pertencer ao quadro efetivo e administrativo da Prefeitura do Distrito Federal, será designado pelo Secretário Geral de Educação e Cultura, mediante indicação do Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional. Décima quinta — O Chefe do Serviço de Saúde das Escolas Secundárias e o Diretor de cada Internato, sempre que julgarem conveniente à fiscalização, tomarão suas refeições nos estabelecimentos, por conta da «Contratante». Décima sexta — O médico escolar, o encarregado de fiscalização e o pessoal da copa e cozinha, quando em serviço terão, também, direito de tomar refeições no estabelecimento, por conta da «Contratante». Décima sétima — Os inspetores de alunos o pessoal auxiliar ou operário, quando, por força do horário que lhes seja atribuído, tenham de passar mais da metade do dia no estabelecimento poderão tomar refeições por conta da Prefeitura do Distrito Federal, pelos preços contratuais. Décima oitava — Os demais funcionários dos Internatos terão direito de fazer refeições no estabelecimento, pelo preço do contrato, pagando diretamente à «Contratante» as respectivas importâncias. Décima nona — A fiscalização dos gêneros alimentícios, quanto à qualidade, à quantidade e ao preparo das refeições, bem como quanto ao serviço de copa e cozinha, será exercida pelo Serviço de Saúde das Escolas Secundárias, cabendo à administração do Internato a fiscali-

zação quanto à parte administrativa. Vigésima — A «Contratante» incorrerá em multas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) quando por má qualidade dos gêneros ou seu mau preparo, for regeitado qualquer prato e não substituído, imediatamente, assim como, quando for qualquer refeição servida em desacordo com o horário do Internato; de Cr \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), quando qualquer refeição for regeitada por inteiro. No caso de reincidência, as multas serão aplicadas em dobro. Vigésima primeira — As multas impostas, de acordo com a cláusula anterior, deverão ser pagas pela «Contratante» dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação feita pelo Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional, ou, em caso contrário, serão deduzidas da importância que a mesma tenha de receber dos cofres municipais, por ocasião do primeiro pagamento. Vigésima segunda — As multas de que trata a cláusula «Vigésima» serão impostas pelo senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, mediante proposta fundamentada do Chefe do Serviço de Saúde das Escolas Secundárias ou do Diretor do Internato em que se houver verificado qualquer infração, de acordo com o parecer dos Diretores dos Departamentos de Saúde Escolar ou de Educação Técnico Profissional conforme for o caso, havendo, desse ato, recurso para o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal. Vigésima terceira — No caso de inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais, por parte da «Contratante», reserva-se a Prefeitura, além das penalidades de que trata a cláusula «Vigésima», o direito de rescindir o presente contrato, fazendo reverter aos cofres municipais a caução prestada pela «Contratante» sem que calha a esta direito a qualquer reclamação ou indenização, excetuadas as importâncias que tenha de receber, por força dos fornecimentos de refeições preparadas mencionadas neste contrato. O disposto na presente cláusula poderá ser aplicado pela «Prefeitura», no caso de falência ou concordância da «Contratante». Vigésima quarta — As faturas dos fornecimentos das refeições contratadas serão apresentadas a diretoria de cada estabelecimento e, depois de visadas pelo Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional, serão remetidas à Comissão de Aquisição de Material, para o devido processamento. Essas contas serão pagas dentro de 30 (trinta) dias após seu registro pelo Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal. Vigésima quinta — Para efeitos legais, terá este contrato o valor de Cr\$ 3.660.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), ficando esta importância empenhada, devidamente, por conta do crédito suplementar à verba 466 — Departamento de Educação Técnico Profissional — código 3410 — Hospedagem e Alimentação, aberto pelo Decreto n. 13.034, de 1 de novembro de 1955, destinado a atender à despesa resultante deste contrato. Vigésima sexta — A validade do presente contrato depende do seu registro no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal, nenhuma indenização cabendo à «Contratante» se esse registro for negado. Vigésima sétima — A «Contratante» assume o compromisso de iniciar o fornecimento das refeições de que trata o presente contrato, a partir da data em que tiver terminado a vigência do contrato anterior celebrado para o mesmo fim, desde que, para isso, receber a devida ordem da autoridade competente após seu registro no Tribunal de Contas. Vigésima oitava — A garantia da fiel execução deste contrato, a «Contratante» prestou a fiança de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), e napóles municipais, conforme guia n. 13.668, do Departamento de Contabilidade, de 5 de novembro de 1955, e outorga plenas poderes para, na hipótese prevista na

cláusula "Vigésima terceira", alienar apólices caucionadas. Vigésima nona — As partes contratantes responderão pelas suas obrigações no Fôro do Distrito Federal, ficando entendido que as despesas e obrigações decorrentes das leis trabalhistas e do amparo social correrão por conta exclusiva da «Contratante». De acôrdo com o artigo 15, inciso n. VI, parágrafo 5.º da Constituição Federal, e a Circular n. 2, de 28 de março de 1949, do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento de pagamento do selo por verba. A «Contratante» pagou o selo municipal e o selo hospitalar, de acôrdo com o que estabelece a Lei n. 308, de 21 de dezembro de 1948 que foram inutilizados no ato da assinatura deste termo. E, por estarem justos e contratados, eu, Orlando de Almeida, matrícula n. 37.238, lavrei o presente contrato, no livro próprio n. 4, que, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes e testemunhas presentes, foi por elas assinado e datado e por mim subscrito. — Distrito Federal, 7 de novembro de 1955. — *Haroldo Leão da Cunha*. — *José Antonio Gonçalves Vianna*. — Testemunhas: *Jorge Pinto Claro*. — *Alberto Motta e Silva*. — *Orlando de Almeida*. — Copiei fielmente. Em 7 de novembro de 1955. — *Maria da Gloria Monteiro*, matrícula n. 35.639. — Visto, *Robert José Fontes Peixoto*, matrícula n. 19.261, Presidente da ECM. (N. 28.533 — Dia 7-11-55 — Cr\$ 1.122,00).

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Departamento de Orientação e Contrôlê

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo, relativo ao reajustamento do Contrato assinado em 18 de dezembro de 1953, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Instalações Combust Ltda.

Aos três dias do mês de novembro de 1955, na sede da Superintendência de Transporte, sita à Rua Frei Caneca

n. 42 (quarenta e dois), presentes, o Sr. Superintendente de Transporte, Engenheiro Civil Dr. Clóvis Marçal, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada «Prefeitura», e a Senhora Maria Elisa Chermont de Miranda, que também se assina M. E. Chermont de Miranda, residente na estrada da Gávea, 81 (oitenta e um), na qualidade de gerente da firma Instalações Combust Ltda., doravante denominada «Contratante», que declarou vir assinar o presente «termo de Aditivo» ao contrato assinado em 18-12-53 (dezoito de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três), para as obras de reforma do Galpão da GR-7, sito à Avenida Salvador de Sá n. 206 (duzentos e seis) pelo qual a «Prefeitura» se obriga a pagar-lhe o correspondente à percentagem que lhe é devida, como reajustamento dos preços do contrato mencionado, face do Decreto n. 35.450 de 1-5-1954 (um de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro), que alterou a tabela de salários mínimos. O presente termo reger-se-á sob as seguintes cláusulas: Primeira — Ficam ratificadas todas as cláusulas do termo de contrato assinado em 18-12-1953 (dezoito de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três) a que este é aditivo. Segunda — De conformidade com o artigo 4º da Lei n. 806, de 7-12-1954 (sete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro) e em consequência do despacho do Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarado no processo n. 4.408-54, publicado no «Diário Oficial» de 2-9-1955 (dois de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco), às fls. 7.211, que autorizou os reajustamentos dos contratos de obras públicas, da Superintendência de Transporte, a «Prefeitura» pagará à «Contratante» o correspondente à percentagem de 50% sobre o valor das obras executadas e medidas depois de 4-7-1954 (quatro de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro), como reajustamento dos preços unitários do contrato mencionado. Terceira — Ao presente termo aditivo é dado o valor de Cr\$ 485.346,50 (quatrocentos e oi-

tenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), que corresponde à percentagem de 50% calculada sobre o valor de Cr\$ 970.693,00 (novecentos e setenta mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros), obtido com a aplicação dos preços do contrato assinado em 18-12-1953 (dezoito de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três); para as obras de reforma do Galpão da GR-7, sito à Avenida Salvador de Sá n. 206, de acôrdo com as quantidades dos serviços contratados. Quarta — Para atender, ao pagamento da despesa a que se refere o presente termo aditivo, foi conforme documento n. 2 (dois), empenhada a importância de Cr\$ 485.346,50 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), a conta do Crédito Especial aberto pelo Decreto n. 12.952 de 9 de setembro de 1955. Quinta — O pagamento da importância indicada na feito, de conformidade com o artigo 6º, § 2º da Lei n. 820 de 22-7-1955 (vinte e dois de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco), parceladamente, em faturas autônomas e correspondente a 50% do valor de cada conta, informada pela «Fiscalização», referente a quantidade de serviços executados. Sexta — Como caução complementar a consignada na cláusula «17ª», do termo a que este é aditivo, a «Contratante» depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) em apólices conforme consta da guia n. 251 (duzentos e cinquenta e um) do TCM. Sétima — Em face de ser este termo aditivo ao assinado em 18-12-1953 (dezoito de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três); as contas pagas na forma da cláusula «quarta» do presente termo, estão sujeitos à retenção de 7%, determinada no Caderno de Obrigações — Decreto número 12.172, de 31-7-1953 (trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e três), para garantia da conservação. Oitava — A «Contratante» elege para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro. Nona — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que

a «Contratante» nenhuma indenização caberá no caso de ser negado registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. Décima — Fica estipulado que o pagamento relativo a publicação deste termo, no «Diário Oficial», Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. De acôrdo com o artigo 15, VI, § 5º da Constituição Federal, e Circular n. 2 de 28-3-1949 (vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e nove), do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-leis ns. 4.655 de 3-9-1942 (três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois) combinado com o de n. 9.409, de 27-6-1946 (vinte e sete de junho de mil novecentos e quarenta e seis). Foram recolhidas ao Departamento do Tesouro, pela guia n. 8.001.102 (oitto milhões, um mil, cento e dois), datada de 31-10-1955 (trinta e um de outubro de mil, novecentos e cinquenta e cinco), a quantia de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), relativa à taxa de assinatura de termo, de acôrdo com as leis ns. 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente e mais a taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto n. 244, de 4 de fevereiro de 1938 (quatro de fevereiro de mil, novecentos e trinta e oito). Lido e achado conforme, é este termo assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, a saber: a «Prefeitura», representada pelo Superintendente de Transporte, Engenheiro Dr. Clóvis Marçal a «Contratante» pela Senhora Maria Elisa Chermont de Miranda, na qualidade de testemunhas, Srs. Antenor dos Santos Marques e Albertino Correia dos Santos e por mim, Válder Schettini, Oficial Administrativo, classe J, matrícula 29.100, em exercício nesta Superintendência de Transporte, que o escrevi. Copiei fielmente. — *Luiz Paulo Nazareth*, mat. 78.644. Contêre. — *Olympio Mesquita*, mat. 77.334. Visto. — *Dario João Nogueira Junior*, matrícula 2.219, Chefe do T.S.A.E.

EDIÇÕES DO

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$		Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 520	2,00	Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647	15,00
Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n.º 622	1,50	Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários do pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648	1,00
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n.º 559	15,00		
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636	1,20		

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Seleção

EDITAL N. 550

Concurso para Professor de Ensino Técnico

(Curso Básico e Curso Técnico)

O Chefe do Serviço de Seleção avisa aos candidatos aprovados na prova escrita de Física, do Concurso para Professor de Ensino Técnico (Curso Básico e Curso Técnico), que o sorteio dos pontos para a referida prova será realizado nos dias abaixo citados, às 7 horas, na Avenida Graça Aranha n. 416, 8.º andar sala 211, obedecendo a seguinte escala:

DIA 11

Inscrição — Nome

- 36 — Abelardo Vilaboim.
- 357 — João Salim Mignel.
- 468 — Maria da Glória Guimarães.
- 489 — Adél da Silveira.

DIA 15

Inscrição — Nome

- 606 — Hylmar Medeiros Silva.
- 809 — Manoel Francisco de Paiva Nunes.
- 1.625 — Osvaldo de Araújo Nunes.
- 2.174 — Maria da Graça Regis Vieira Machado.

Distrito Federal: 8 de novembro de 1955. — Assinatura ilegível — Pelo Chefe do Serviço de Seleção.

Serviço de Informações

EDITAL N. 224

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Josepha Maria da Conceição, matrícula n. 80 368, em virtude do falecimento do ex-servidor Aracimir de Carvalho, matrícula número 47.163, falecido em 5 de outubro de 1954".

(Processo n. 1.028 380-55). — Em 8 de outubro de 1955 — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 225

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Jose Soares Serrão, em virtude do falecimento do ex-servidor Carlos Moutinho dos Reis, matrícula n. 25.862, falecido em 14 de agosto de 1955, cujo estado civil insólteiro.

indicado na certidão de óbito é o de (Proc. n. 1.030.968-55).

Em 26 de setembro de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Respondendo pelo expediente do 8-PS.

EDITAL N. 229

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Jobim Francisco de Faria matrícula n. 60.269 Mecânico de Veículos Automóvel classe "F" que deverá comparecer a sua sede, à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941.

16.644 — Gei Silva Costa.

(Proc. n. 1.032 449-55).

Em 14 de outubro de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 231

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Angelo Gatti em virtude do falecimento do ex-servidor Hortência Salgado Reis, matrícula n. 21.290, falecida em 21 de junho de 1955, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteira".

(Processo n. 1.032.001-55).

Em 18 de outubro de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 232

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Luiz Caetano, matrícula n. 43 509, Mecânico de Veículos Automóvel classe "F", que deverá comparecer a sua sede, à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941".

(Proc. n. 1.032.453-55).

Em 18 de outubro de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 237

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Italo de Faria Santos, matrícula n. 70.035, Guarda classe "F", Interino, que deverá comparecer a sua sede, à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Processo n. 5.001.570-55).

Em 31 de outubro de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 238

"Convido todos os Oficiais Administrativos, Fiscais, Datilógrafos, Dentistas, Encarregados de Garage, Auxiliares Encarregados de Garage, Motoristas, Fiscais da Polícia de Vigilância e Guardas da Polícia de Vigilância, que foram promovidos em 28 de outubro de 1955, a entregarem seus Decretos de Provedimento, no Serviço de Informações (8PS), Avenida Graça Aranha, n. 416, 4.º andar, sala 425, de 12,30 às 16 horas, a fim de serem apostilados com a promoção respectiva". — Em 1 de novembro de 1955. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 239

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Helena de Miranda Reis, matrícula n. 10.853, Enfermeiro classe "J", que deverá comparecer a sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941..

(Proc. n. 6.025.703-55).

Em 5 de novembro de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

Comissão de Processo Administrativo

Pelo presente, e nos termos do artigo 237, parágrafo único, do Decreto-lei n. 3.770, de 28-10-41, fica citado o Escriurário, classe G, Jose Teixeira, mat. 50.323, a comparecer à sede da "Comissão de Processo Administrativo", Rua Evaristo da Veiga n. 95, sobrado, no prazo máximo de oito (8) dias, a contar desta data, a fim de prestar esclarecimentos à esta "Comissão" com referência ao inquérito a que responde por abandono de cargo, sob pena de revelia — Processo n. 1.011.916-55. — Agnelo Cavalcanti de Albuquerque, Presidente.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização Delegacias Fiscais

4.º C. F. — São Domingos

EDITAIS

Foram lavrados os seguintes:

N. 105 — 26-9-55 — Distribuidora Carioca Corretagens e Representações Ltda. — Av. Presidente Vargas número 446, 6º andar, sala 606 — A legalização do alvará sob pena de ser interdito o seu negócio com o auxílio da Força Pública.

N. 106 — 11-10-55 — Associação Beneficente Francisco de Assis — Avenida Presidente Vargas n. 446, 14º andar, salas 1.405 e 1.407 — A legalização sob pena de ser interdito com o auxílio da Força Pública.

N. 107 — 12-10-55 — João Issa & Cia. Ltda. — Rua da Alfândega número 207; loja e sobrado — O fechamento do seu negócio até a legalização sob pena de ser interdito com o auxílio da Força Pública.

N. 108 — 14-10-55 — R. S. Schild & Cia. Ltda. — Av. Presidente Vargas n. 446, 7º andar sala 703, parte — Legalização do alvará sob pena de ser interdito com o auxílio da Força Pública.

N. 109 — 18-10-55 — Rowig Engenharia Ltda. — Av. Presidente Vargas, 417-A, sala 1.602, parte — O fechamento do seu negócio até a legalização sob pena de ser o mesmo interdito com o auxílio da Força Pública.

N. 110 — 19-10-55 — Tertuliano Rodrigues — Av. Presidente Vargas, 534, 2º andar, sala 2.002. O fechamento do seu negócio até a legalização sob pena de ser o mesmo interdito com o auxílio da Força Pública.

N. 111 — 19-10-55 — Vitalino Ferreira da Silva — Av. Presidente Vargas, 534, 19º andar, sala 1.904 e 1.905 — A legalização do alvará sob pena de ser interdito com o auxílio da Força Pública.

N. 112 — 24-10-55 — João Nasser, Representações — Rua da Alfândega, 243 1º andar sala 3 — Legalização do alvará sob pena de ser interdito com o auxílio da Força Pública.

N. 113 — 24-10-55 — Sociedade de Transporte e Engenharia Ltda. — Avenida Presidente Vargas n. 446, 11º andar sala 1.103-A — O fechamento do seu negócio até sua legalização.

N. 114 — 24-10-55 — Elias Compas de Farias — Rua Teófilo Otoni, 121 1º andar parte da sala 3. — O fechamento do seu negócio até sua legalização sob pena de ser o mesmo interdito com o auxílio da Força Pública.

zação sob pena de ser o mesmo interdito com o auxílio da Força Pública.

5.º C. F. — Sacramento

Editais:

Para conhecimento dos interessados e especialmente abaixo indicado, foi lavrado o seguinte de acordo com o Decreto Municipal n. 385 de 4 de fevereiro de 1903:

N. 293 de 1º de novembro de 1955, contra Casa de Calçados Pedro Ltda. — Filial — Rua Sete de Setembro n. 133, sobrado — Ordena a legalização das reflicas vitrines, ou a retirada das mesmas no caso de não serem legalizáveis, sob pena de nova multa de Cr\$ 500.00.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1955. *Carlo Machado*, mat. 64.582, Delegado Fiscal da 5ª C.F. (Sacramento).

9.º C. F. — Glória

Editais:

Para conhecimento dos interessados, e especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes, de acordo com o Decreto Municipal n. 385 de 4 de fevereiro de 1903:

N. 245 de 17-10-55 — David Laventhal & Cia. Ltda. — Rua do Cateite n. 166, ordenando a legalização da instalação, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500.00.

N. 246 de 18-10-55 — Joaquim Julio da Cunha — Rua Rumania n. 44, ordenando a paralização imediata da exploração de salbreira, sob pena de multa de Cr\$ 2.000.00, e do embargo ser feito com o auxílio da Força Pública.

N. 247 de 18-10-55 — Joaquim Julio da Cunha — Rua Rumania n. 44, ordenando a legalização da exploração de salbreira, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500.00.

N. 248 de 24-10-55 — Nenton Martins Corra — Rua General Glicério n. 486, apt. 401, ordenando a legalização do envidraçamento, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500.00.

N. 249 de 24-10-55 — Manoel Francisco Marques Pinto — Praia do Flamengo, 122, loja, ordenando a legalização da colocação de balcão, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500.00.

N. 250 de 25-10-55 — Irmãos Granato — Rua Marques de Abranches número 212, loja B, ordenando a interdição do negócio, prazo 8 dias, sob pena de ser feita a mesma com o auxílio da Força Pública.

N. 251 de 25-10-55 — Justino Leite Godinho — Rua Ipiranga n. 61, ordenando a interdição do negócio, sob pena de ser feita a mesma com o auxílio da Força Pública.

N. 252 de 25-10-55 — E. L. dos Santos — Comestíveis, sucessora de Orlando Avelar da Cunha — Rua Ipiranga n. 54-A, loja, ordenando a interdição do negócio, sob pena de ser feita a mesma com o auxílio da Força Pública.

N. 253 de 25-10-55 — Fernando Oliveira & Cia. — Rua das Laranjeiras n. 400, ordenando a interdição do negócio, prazo 8 dias, sob pena de ser feita a mesma com o auxílio da Força Pública.

N. 254 de 26-10-55 — Casamenthal Indústria e Agricultura S.A. — Rua Cosme Velho n. 168, ordenando a paralização imediata do desmonte de terra com mercância, sob pena de multa

de Cr\$ 900,00 e do embargo de ser feito com o auxílio da Força Pública.

N. 255 de 26-10-55 — Casamenthal Indústria e Agricultura S.A. — Rua Cosme Velho n. 168, ordenando a legalização do edsmonte de terra, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 256 de 26-10-55 — Francisco Duarte Pereira — Praia do Flamengo número 158, fundos, ordenando a paralisação imediata das atividades, sob pena de ser feita feito com o auxílio da Força Pública.

N. 257 de 27-10-55 — M. Ribeiro & Jacinto Ltda. — Rua Correia Dutra n. 31, ordenando a paralisação do negócio, prazo 8 dias, sob pena de ser feito com o auxílio da Força Pública.

N. 258 de 27-10-55 — Ferreira & Bisso — Rua das Laranjeiras n. 378-A, ordenando a paralisação do negócio, prazo 8 dias, sob pena de ser feita a mesma com o auxílio da Força Pública.

16.ª C. F. — Rio Comprido

Para conhecimento dos interessados e especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes Editais de acordo com o Decreto 385 de 4 de fevereiro de 1903:

N. 362 de 27-10-55 — Tornatore & Tornatore Ltda. — Rua Itapirú número 574, loja — Ordenando para no prazo de 48 horas normalizar a situação do estabelecimento que está funcionando com o alvará fora de vigor, sob pena de interdição do seu funcionamento com o auxílio da Força Pública.

N. 363 de 27-10-55 — A. Tavares & Cabral Ltda. — Rua do Bispo número 124 — Ordenando para no prazo de 10 dias renovar a licença da instalação mecânica referente ao exercício de 1953, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 364 de 27-10-55 — A. Tavares & Cabral Ltda. — Rua do Bispo número 124 — Ordenando para no prazo de 10 dias renovar a licença para o exercício de 1954 da sua instalação mecânica, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 365 de 29-10-55 — Arlindo de Almeida — Rua Barão de Itapagipe número 197, fundos — Ordenando para no prazo de 10 dias renovar a licença para o exercício de 1954 da sua instalação mecânica, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 366 de 29-10-55 — Fritz Aichinger — Avenida Paulo de Frontin número 273 — Ordenando o embargo imediato das obras de construção de garagem com acréscimo sobre a mesma que estavam sendo feitas sem licença, sob pena de nova multa, e esta de Cr\$ 1.500,00 e de ser mantido o embargo com o auxílio da Força Pública.

N. 367 de 29-10-55 — Fritz Aichinger — Avenida Paulo de Frontin número 273 — Ordenando para no prazo de 10 dias legalizar a legalizável ou demolir as obras de construção de garagem com acréscimo sobre a mesma que estavam sendo feitas sem licença sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 368 de 29-10-55 — J. Anselmo — Avenida Paulo de Frontin n. 500-E lado — Ordenando para no prazo de 48 horas normalizar a situação do estabelecimento que está funcionando com o alvará fora de vigor, sob pena de ser interditado o seu funcionamento com o auxílio da Força Pública.

N. 369 de 1-11-55 — Alberg & Weil Ltda. — Rua Chichorro n. 29 a 53 — Para no prazo de 10 dias renovar a licença para o exercício de 1954 da sua instalação mecânica, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 370 de 1-11-55 — Natham Kaufman — Rua Haddock Lobo n. 366 — Ordenando para no prazo de 10 dias legalizar o corte efetuado sem licença, de duas árvores mangueiras e dezenove ficus de portes regulares, satisfazendo o pagamento da respectiva licença, sob pena de nova multa, a esta se Cr\$ 500,00.

23.ª C. F. — Inhaúma

O Delegado Fiscal faz, saber que não tendo sido apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação a Guia de Renda Eventual — Multas n. 998.985, de 13 de setembro de 1955, fica pelo presente declarada invalidada para todos os efeitos legais.

Em 1 de novembro de 1955, Julio Cezar Catalano, Delegado Fiscal, matrícula 43.881.

29.ª C. F. — Anchieta

O Delegado Fiscal, faz saber que não tendo sido apresentado a nenhum Distrito de Arrecadação a guia número 991.854 de 19 de agosto de 1955, expedida em nome de Agostinho de Azevedo Gomes, sito à rua Biritinga lote n. 145, fica pelo presente invalidada a citada guia para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1955. — Antonio Eugenio de Castro, Escriturário, mat. 45.924.

34.ª C. F. — Santa Cruz

Para conhecimento dos interessados, especialmente dos abaixo indicados foram lavrados os seguintes Editais:

N. 219, de 26-10-55 — Armando Francisco dos Santos — Rua da Fachina, em frente ao n. 191-A — Ordena a legalização ou retirada de um alto falante, com musica e propaganda comerciais, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 — Prazo 10 dias.

N. 220, de 26-10-55 — Izaura de Carvalho — Estrada de São Tarcizo, S.N. — Ordena o fechamento imediato, do negocio de líquidos e comestíveis sem alvará de localização, sob pena de ser efetivada a interdição com auxílio da força pública.

N. 221, de 26-10-55 — Adalberto Campos — Praia de Sepetiba em frente ao n. 908 — Ordena a legalização de uma barraca de madeira coberta com telhas para fim comerciais, sob pena de multa de digo nova multa de Cr\$ 500,00 ou sua demolição se ilegalizável — Prazo 10 dias.

N. 222, de 26-10-55 — Izaura de Carvalho — Estrada São Tarcizo d.m. ou m. 50 mts. d. do n. 510 — Ordena a legalização, por ter sem licença construído um salão para fins comerciais, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 ou sua demolição se ilegalizável — Prazo 10 dias.

N. 223, de 26-10-55 — Silvio Pouchet — Rua Tresa Cristina n. 4 fundos — Ordena a legalização, por estar construindo, sem licença um acréscimo nos fundos do prédio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, ou sua demolição, se ilegalizável — Prazo 10 dias.

N. 224, de 26-10-55 — Silvio Pouchet digo Pouchet — Rua Tereza Cristina n. 4, fundos — Ordena a legalização por estar construindo sem licença, um acréscimo nos fundos do prédio, sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00 nos termos do art. 804 § 197, e ser efetivado o embargo com o auxílio da Força Pública.

N. 225, de 26-10-55 — João Antônio Falcão Artilles — Praia de Sepetiba, em frente ao n. 908 — Ordena o fecha-

mento imediato por estar funcionando com o negocio de refrigerantes e bebidas alcoolicas em uma barraca de madeira sem alvará de localização, sob pena de ser efetivado a interdição com o auxílio da Força Pública.

Delegacia Fiscal de Emplacamento

O Delegado Fiscal em Emplacamento faz público que não tendo sido apresentadas a nenhum Distrito de Arrecadação as seguintes guias:

N. 6662.951, de 24-6-55 no valor de Cr\$ 50,00, taxa de averbação, fornecida a Ledio Bezerra Monteiro — Rua Caraiba n. 77.

N. 810.056, de 7-6-55, no valor de Cr\$ 12,00, tributos diversos, fornecida a Eduardo Martins Ribeiro — Rua São Salvador n. 99, ficam pelo presente, declaradas, invalidadas, para todos efeitos as referidas guias.

Comissão de Aquisição de Material

Concorrência Pública n. D-EE

Torno público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a Concorrência Pública n. 4, a ser realizada em 24 (vinte e quatro) de novembro do corrente ano, para fornecimento de cintos à Polícia de Vigilância do Distrito Federal, conforme as seguintes especificações:

1-19-C-000 — Cinto de naco branco, forrado de couro fino, com porta revólver e porta casse-teté, com fivela amarela (de acordo com a figura n. 2, do Decreto n. 12.965, de 19-9-55) — Um — 250.

2-19-C-000 — Cinto de solá preta, forrada de couro fino, com porta revólver e porta casse-teté, com fivela amarela (de acordo com a figura n. 2, do Decreto n. 12.965, de 19-9-55) — Um — 2.450.

Normas e condições:

1 — As propostas deverão ser entregues no dia 24 de novembro de 1955, às quinze (15) horas, na sede da Comissão de Aquisição de Material (ICM), sito à Avenida Presidente Vargas, 455, 3.º andar, sala 304-A, as quais serão abertas pelo Presidente da ICM.

2 — As firmas interessadas deverão apresentar a ICM 48 (quarenta e oito) horas antes da concorrência, os documentos relativos a:

- Contrato Social.
- Registro de Firma.
- Patente de Registro.
- Imposto de Indústria e Profissões.
- Licença de localização.
- Alvará de funcionamento da fábrica.
- Imposto de Renda (certidão).
- Imposto Sindical.
- Certidão da Lei dos Dois Terços.
- Certidão do I.A.P.I. e I.A.P.C.
- relação de máquinas que possuir e prova de que são próprias.
- relação nominal dos profissionais especialistas e registrados pela firma.

Recebidos os documentos acima, a Comissão de Aquisição de Material (ICM) apreciará a capacidade dos candidatos, submetendo seu parecer ao Sr. Secretário Geral do Interior e Segurança.

3 — Caução — Para garantia das obrigações a serem assumidas, será exigida caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material a ser fornecido, por contrato, de acordo com o R.G.C.P.

4 — O prazo de entrega do material a ser fornecido será de 60 (sessenta) dias, a partir da data do re-

gistro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — As propostas deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, em 4 (quatro) vias, sendo a 1.ª selada com Cr\$ 2,00 federal, 3,00 da PDF e Cr\$ 2,00 Hospitalar, Cr\$ 1,50 de Educação e Saúde Cr\$.. também da P.D.F. Deverão ser datilografadas em papel com timbre da firma, não contendo rasuras nem entrelinhas e com declaração de que o proponente se submete a todas as exigências do Edital.

6 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com as condições do presente Edital.

Na sede da ICM, já indicada, encontram-se à disposição dos interessados todos os demais esclarecimentos que se fizerem necessários e relativos à Concorrência.

I.C.M., em 8 de novembro de 1955 — Aureliano Dias Paredes — Téc. de Adm. padrão O — Mat. 1.505 — Presidente da ICM.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Administração

EDITAL N. 17

Reorganização da tabela de extranumerários da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

Srs. Chefes das diversas Repartições da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

I — Solicito vossas providências a fim de que, com a máxima urgência, sejam procurados neste Serviço de Administração (Av. Almirante Barroso, 81 — 7.º andar — sala 728), com a indicação do número necessário, os questionários elaborados pela S. G. A., relativos ao pessoal extranumerário da S. G. E., que deverão ser preenchidos na forma abaixo:

a) o de n. 1 pelo próprio servidor, extranumerário mensalista, com exercício no núcleo;

b) o de n. 2 pelo Chefe de Serviço, com relação a cada um dos servidores extranumerários mensalistas, que trabalharem sob suas ordens;

c) o terceiro, ainda pelo Chefe do Serviço, que dirá sobre as necessidades reais da repartição, quanto a pessoal, quer extranumerário, quer dos quadros permanente e suplementar da P. D. F.

II — Os Professores de Curso Primário, extranumerários mensalistas, não deverão preencher qualquer questionário, uma vez que fazem parte da T.M. a título provisório, nela completando o tempo necessário de estágio para a efetivação, na forma da lei especial que rege a carreira.

III — Todos os questionários em apreço deverão ser devolvidos a este Serviço de Administração dentro do prazo improrrogável de oito (8) dias, a partir desta publicação no «Diário Oficial» da Prefeitura do Distrito Federal — Parte II. — Pericles Martins, Chefe do ESA — Pela Comissão.

Departamento de Prédios e Aparentamentos Escolares

Comissão de Concorrências

Concorrência Pública número 22, para construção de um prédio escolar

1 — Está aberta a concorrência pública, para execução das obras de início da construção de um prédio escolar de 12 classes, tipo Nuclear "A", na Praça da Laguna, em Cordovil.

2 — As propostas serão recebidas no dia 16 de novembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 8 meses.

4 — Na execução das obras em concorrências serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições forçadas pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.534.241,60 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos), sendo de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência ou por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderá ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos

mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1955. — José Antonio de Lima Guimarães, Mat. 3.535, Presidente. — Alvaro Pavan, mat. 3.525, Secretário.

Concorrência Pública número 23, para construção de um prédio escolar

1 — Está aberta a concorrência pública, para execução das obras de início da construção de um prédio escolar de 12 classes, tipo Nuclear "A", à Rua Joaquim Monteiro, esquina da Av. Arapogi, em Braz de Pina.

2 — As propostas serão recebidas no dia 16 de novembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 8 meses.

4 — Na execução das obras em concorrências serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições forçadas pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.534.241,60 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos), sendo de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência ou por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderá ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado

aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1955. — José Antonio de Lima Guimarães, Mat. 3.535, Presidente. — Alvaro Pavan, mat. 3.525, Secretário.

Concorrência Pública número 24, para construção de um prédio escolar

1 — Está aberta a concorrência pública, para execução das obras de início da construção de um prédio escolar de 12 classes, tipo Nuclear "C", à Av. das Bandeiras, no Conjunto Residencial Presidente Vargas, em terreno cedido pela Fundação da Casa Popular, em Deodoro.

2 — As propostas serão recebidas no dia 16 de novembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 8 meses.

4 — Na execução das obras em concorrências serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições forçadas pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 4.688.613,60 (quatro milhões seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e treze cruzeiros e sessenta centavos), sendo de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência ou por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente

a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderá ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1955. — José Antonio de Lima Guimarães, Mat. 3.535, Presidente. — Alvaro Pavan, mat. 3.525, Secretário.

Concorrência Pública número 25, para construção de um prédio escolar

1 — Está aberta a concorrência pública, para execução das obras de início da construção de um prédio escolar, de 12 classes, tipo Nuclear "A", à Rua Yalta, em frente à praça Adrianópolis, em Senador Câmara.

2 — As propostas serão recebidas no dia 16 de novembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 12 meses.

4 — Na execução das obras em concorrências serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições forçadas pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 6.335.850,00 (seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), sendo de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. De acordo com os arts. 66 e 68, parágrafo 2.º do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de pertencimento e funcionamento de todas as instalações executadas, e de 11% a percentagem desses serviços. Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo

qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderá ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1955. — José Antonio de Lima Guimarães, Mat. 3.535, Presidente. — Alvaro Pavan, mat. 3.525, Secretário.

Concorrência Pública número 26, para construção de um prédio escolar

1 — Esta aberta a concorrência pública, para execução das obras de início da construção de um prédio escolar, de 8 classes, a Rua General Gomes de Castro, no Conjunto Residencial do I.A.P.I., em Padre Miguel.

2 — As propostas serão recebidas no dia 16 de novembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 12 meses.

4 — Na execução das obras em concorrências serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 3.542.563,20 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), sendo de Cr\$ 42.500,00 (quarta e dois mil e

quinhentos cruzeiros), o valor da caução para concorrência. De acordo com os arts. 66 e 68, § 2.º, do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações executadas, e de 13% a percentagem desses serviços. Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3465, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderá ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1955. — José Antonio de Lima Guimarães, Mat. 3.535, Presidente. — Alvaro Pavan, mat. 3.525, Secretário.

Concorrência Pública número 27, para construção de um prédio escolar

1 — Esta aberta a concorrência pública, para execução das obras de início da construção de um prédio escolar, de 6 classes, à Estrada Rodrigues Caldas, sem n.º, em Jacarepaguá, em terreno cedido pela Colônia Juliano Moreira.

2 — As propostas serão recebidas no dia 16 de novembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 8 meses.

4 — Na execução das obras em concorrências serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.505.742,80 (dois milhões, quinhentos e cinco mil setecentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), sendo de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), o valor da caução para concorrência. De acordo com os arts. 66 e 68, § 2.º, do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações executadas, e de 18% a percentagem desses serviços. Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3465, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderá ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1955. — José Antonio de Lima Guimarães, Mat. 3.535, Presidente. — Alvaro Pavan, mat. 3.525, Secretário.

Concorrência Pública número 28, para construção de um prédio escolar

1 — Está aberta a concorrência pública, para execução das obras de início da construção de um prédio escolar, de 12 classes, tipo Nuclear "A", à Praça das Esmeraldas, em Honório Gurgel.

2 — As propostas serão recebidas no dia 16 de novembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 8 meses.

4 — Na execução das obras em concorrências serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.534.241,60 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos), sendo de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderá ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou

Concorrência Pública número 28, para construção de um prédio escolar

1 — Está aberta a concorrência pública, para execução das obras de início da construção de um prédio escolar, de 12 classes, tipo Nuclear "A", à Praça das Esmeraldas, em Honório Gurgel.

2 — As propostas serão recebidas no dia 16 de novembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 8 meses.

4 — Na execução das obras em concorrências serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.534.241,60 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos), sendo de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderá ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou

taxa de previdência social, que se re-
filitam em 10% (dez por cento) para
mais, ou para menos, nos preços es-
tabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova,
por sua iniciativa, ou admita a re-
visão dos preços, solicitada por in-
teressados, determinará a influência
exata daqueles aumentos, ou redu-
ções, nos preços unitários ou globais
estabelecidos, para que a compensa-
ção não exceda, de modo nenhum, o
total dessa repercussão no custo da
obra. Os aumentos serão satisfeitos
mediante créditos especiais oportuna-
mente autorizados.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de
1955. — José Antonio de Lima Gui-
marães, Mat. 3.535, Presidente. —
Alvaro Pavan, mat. 3.525, Secretário.

**Concorrência Pública número 29, para
construção de um prédio escolar**

1 — Está aberta a concorrência pú-
blica, para execução das obras de in-
ício da construção de um prédio esco-
lar, de 12 classes, tipo Nuclear "A",
à Av. Sargento Antonio Ernesto, em
Pavuna.

2 — As propostas serão recebidas
no dia 16 de novembro de 1955, às 14
horas, p/ta Comissão de Concorrên-
cias, em sua sede à Avenida Nilo Pe-
çanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas pro-
postas, que deverão ser entregues, em
três vias, também assinadas pelo en-
genheiro responsável, em envelopes
fechados, à Comissão de Concorrên-
cias, terão que declarar expressa-
mente, sob pena de nulidade de pro-
posta:

a) que se submetem inteiramente
às disposições do Caderno de Obrig-
ações, aprovado pelo Decreto n. 12.172,
de 31 de julho de 1953, e às exigên-
cias anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se com-
prometem a entregar completamente
conclusas as obras que são objeto
desta concorrência, o qual não po-
derá exceder de 8 meses.

4 — Na execução das obras em con-
corrências serão obedecidos os pro-
jetos, perfis, desenhos, detalhes, ins-
tuições e prescrições fornecidos pela
fiscalização, bem como as especifica-
ções e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão
orçadas em Cr\$ 2.534.241,60 (dois mi-
lhões, quinhentos e trinta e quatro
mil duzentos e quarenta e um cru-
zeiros e sessenta centavos), sendo de
Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cru-
zeiros) o valor da caução para con-
corrência. Conforme o art. 46 do
mesmo Caderno, fica estabelecido co-
mo depósito para recolhimento do
material excedente da obra o local
seguinte: Rua enente Azauri, 160, En-
genho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta
da verba 400-SGE-3464, do orçamento
em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas pro-
postas, deverão declarar em Elgaris-
mos e por extenso o preço global pelo
qual se comprometem a executar as
obras.

8 — Não serão tomadas em consi-
deração as propostas que não estive-
rem de pleno acordo com as condições
deste edital de concorrência, quer por
omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada
proposta, será declarada pela Comis-
são se a proposta está ou não em
condições de ser recebida para julga-
mento.

10 — A Comissão de Concorrên-
cias prestará aos concorrentes todos
os esclarecimentos necessários à con-
fecção de suas propostas, em sua sede,
à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º an-
dar, sala 618.

11 — A concorrência a que se re-
fer este edital poderá ser adiada ou
anulada, se assim achar conveniente
a Prefeitura do Distrito Federal, não
cabendo aos interessados direito a
qualquer reclamação ou indenização.
Os concorrentes deverão apresentar,
antes de abertura da proposta, o com-
provante a que se refere o § 2.º do
art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e apro-
vados serão considerados definitivos e
só poderá ser revisito se for criado,
majorado ou diminuído, pelos pode-
res competentes, tributo ou taxa fe-
deral ou municipal que incida de for-
ma direta sobre a execução das obras
contratadas em 10% (dez por cento)
para mais, ou para menos, dos valo-
res existentes à data da apresentação
da proposta, ou se for determinado
aumento ou redução de salário, ou
taxa de previdência social, que se re-
filitam em 10% (dez por cento) para
mais, ou para menos, nos preços es-
tabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova,
por sua iniciativa, ou admita a re-
visão dos preços, solicitada por in-
teressados, determinará a influência
exata daqueles aumentos, ou redu-
ções, nos preços unitários ou globais
estabelecidos, para que a compensa-
ção não exceda, de modo nenhum, o
total dessa repercussão no custo da
obra. Os aumentos serão satisfeitos
mediante créditos especiais oportuna-
mente autorizados.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de
1955. — José Antonio de Lima Gui-
marães, Mat. 3.535, Presidente. —
Alvaro Pavan, mat. 3.525, Secretário.

**SECRETARIA GERAL
DE FINANÇAS**

**Comissão de Aquisição
de Material**

Concorrência Administrativa n. 180
Grupo 14

Torno público, para conhecimento
dos interessados, que no dia 14 de
novembro de 1955, às 15 1/2 horas,
serão recebidas nesta Comissão, à
Avenida Rio Branco n. 47 — 1.º
andar, propostas para fornecimento
do material constante deste edital,
observando-se rigorosamente o que
preceituam os artigos 18 e suas alíneas
e 19 do Decreto n. 9.149 de 2-2-48.

Requisição n. 5 do Conselho de
Recursos Fiscais.

Espécie do Material: Impressos.

Prazo de entrega: 45 dias.

Local de entrega: Rua da Assem-
bléia, 11 — 7.º andar.

Concorrência Administrativa n. 181
Grupo 12

Requisição n. 34 do Departamento
da Renda Mercantil.

Espécie do material: Arquivo de aço
Prazo de entrega: 45 dias.

Local de entrega: Rua da Quitan-
da, 129.

Concorrência Administrativa n. 182
Grupo 14

Requisições ns. 13 do Departamen-
to da Renda de Transmissão e 46 do
Departamento do Tesouro.

Espécie do material: Expediente.

Prazo de entrega: 10 dias.

Local de entrega: Nas Repartições
requisitantes.

Concorrência Administrativa n. 183
Grupo 23

Requisição n. 12 do Departamento
de Contabilidade.

Espécie do material: Limpeza.
Prazo de entrega: 10 dias.

Local de entrega: Rua da Alfân-
dega, 43 — 5.º andar.

Nota: As especificações referentes
ao fornecimento de que trata o pre-
sente edital, constarão de avulsos
que, de acordo com o Decreto-lei nú-
mero 1.705, de 27-10-39, serão distri-
buídos na sede desta Comissão, onde
se prestarão quaisquer outros escla-
recimentos que se tornem necessá-
rios. — *Edgard Parreiras* — Presi-
dente da FCM — mat. 6.812.

**SECRETARIA GERAL
DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**Comissão de Aquisição
de Material**

EDITAL N. 150

Torno público, para conhecimento
dos interessados que no dia 28 de
novembro de 1955, às 14 horas, na
sede da SCM, na Rua Santa Luzia
n. 760, 1.º andar, serão realizadas as
Concorrências Administrativas abaixo
mencionadas para fornecimento do
material discriminado, observando-se
o que preceituam o art. 18 e seu item
19 do Cap. II do Decreto n. 9.149
de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n. 685
Grupo 32

Tintas e Vernizes
Preços Válidos

Concorrência Administrativa n. 686
Grupo 36
Diversos
Preços Válidos

Concorrência Administrativa n. 687
Grupo 36
Diversos
Preços Válidos

Concorrência Administrativa n. 688
Grupo 36
Diversos para o Laboratório
Terapêutico
Preços Válidos

Concorrência Administrativa n. 689
Grupo 36
Cobaias e Coelhoos
Preços Válidos

Concorrência Administrativa n. 690
Grupo 36
Filmes e Contraste
Preços Válidos

Concorrência Administrativa n. 691
Grupo 36
Colchço e Travessieiro
Preços Válidos

Concorrência Administrativa n. 692
Grupo 36
Diversos
Preços Válidos

Nota — As especificações referen-
tes às concorrências acima, constarão
de avulsos que, de acordo com o De-
creto-lei 1.705, de 27 de outubro de
1939, serão distribuídos aos interes-
sados pela Comissão de Aquisição de
Material.

Só serão tomadas em consideração
as propostas das firmas cujos repre-
sentantes legais estejam presentes à
hora exata marcada para realização
da concorrência.

Distrito Federal, 7 de novembro de
1955. — *Manoel Furtado de Oliveira*,
Chefe de Seção, pad. R, mat. 28.018,
Presidente da SCM.

EDITAL N. 151

Torno público, para conhecimento
dos interessados que no dia 29 de no-
vembro de 1955, às 14 horas, na sede
da SCM, na rua Santa Lúzia 760 1.º
andar serão realizadas as Concorrên-
cias Administrativas abaixo mencio-
nadas, para fornecimento do material
discriminado, observando-se o que
preceituam o artigo 18 e seu item 19
do Capítulo II do Decreto 9.149 de 2
de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n. 693
Grupo 5
Especialidade Farmacêutica

Concorrência Administrativa n. 694
Grupo 5
Especialidade Farmacêutica
Preços Válidos

Concorrência Administrativa n. 695
Grupo 5
Especialidade Farmacêutica
Preços Válidos

Concorrência Administrativa n. 696
Grupo 5
Especialidade Farmacêutica
Preços Válidos

Concorrência Administrativa n. 697
Grupo 5
Especialidade Farmacêutica
Preços Válidos

Concorrência Administrativa n. 698
Grupo 5
Especialidade Farmacêutica
Preços Válidos

Concorrência Administrativa n. 699
Grupo 5
Especialidade Farmacêutica
Preços Válidos

Concorrência Administrativa n. 700
Grupo 5
Especialidade Farmacêutica
Preços Válidos

Nota: As especificações referentes
às concorrências acima constarão de
avulsos que, de acordo com o Decreto-
lei 1.705 de 27 de outubro de 1939
serão distribuídos aos interessados pe-
la Comissão de Aquisição de Material.
Só serão tomadas em consideração
as propostas das firmas cujos repre-
sentantes legais estejam presentes à
hora exata marcada para realização
da concorrência.

Em 7 de novembro de 1955 —
Manoel Furtado de Oliveira — Chefe
de Seção padrão "R" — matrícula
28.018 — Presidente da S.C.M.

Quadro demonstrativo das propostas apresentadas à Concorrência Pública n. 20 (vinte), realizada em 4-11-55, às 15 horas

FIRMAS	Preço Total Cr\$	Prazo de entrega	Garantia	Assist./técnica
"Hospitec" Sos. Técnica de Instalação Hospitalares Limitada	901.000,00	120 dias	1 ano	Permanente
Instaladora Casa Berta Sociedade Anônima	871.000,00	90 dias	1 ano	Permanente
Companhia Federal de Eletricidade	757.000,00	Imediato	1 ano	Gratuita, durante o ano da garantia, e após, permanente.
M. C. Gomes	891.000,00	60/90 dias	1 ano	Permanente

Distrito Federal, 7 de novembro de 1955. — Manoel Furlado de Oliveira — Chefe de Seção padrão "R" — Mat. 28.018 — Presidente da S.C.M.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 8 de novembro de 1955, às 14.00 horas, na Avenida Franklin Roosevelt, 115 9.º andar apartamento 901, será realizada a Concorrência Pública abaixo mencionada, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III, do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Pública n. 10
Grupo 4

(Pá mecânica da marca Minneapolis-Moline, modelo Util, ou equivalente)

Obs.: As especificações referentes ao edital acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-1939, será distribuído aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-1939.

Em 19 de outubro de 1955. — Reginaldo Marques Padelho — Matrícula 23.709 — Presidente da V.C.M.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de novembro de 1955, às 14.00 horas, na Avenida Franklin Roosevelt, 115 9.º andar, apartamento 901 serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas, para fornecimento de materiais às diversas dependências desta Secretaria, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III, do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n. 306
Grupo 3

(Socadores marca "Broomwade", de fabricação inglesa, modelo TT-1, ou equivalente, e pá pneumática marca "Broomwade", de fabricação inglesa, modelo CD-4, ou equivalente)

Concorrência Administrativa n. 307
Grupo 3

(Pás pneumática completas, marca "Broomwade", de fabricação inglesa, modelo CD-4, ou equivalente)

Concorrência Administrativa n. 309
Grupo 3

(Ponteiros de aço sextavado para marteletes marca Ingersoll-Rand ou Holman, Serras circulares, Lâmina para máquina de aparar madeira, Buchas número 50-J.A.-45 e Pistões números 65-J.A.-45 para marteletes de Ingersoll-Rand)

Concorrência Administrativa n. 310
Grupo 4

(Carrinhos de ferro com caçamba de chapa n. 18)

Concorrência Administrativa n. 311
Grupo 4

(Carroças de madeira, formato cônico)

Concorrência Administrativa n. 312
Grupo 4

(Carroças para atêrro, tipo reforçada)

Concorrência Administrativa n. 313
Grupo 4

(Carrinhos de ferro, para serviços de jardins e viveiros)

Concorrência Administrativa n. 314
Grupo 23

(Material de limpeza)

Concorrência Administrativa n. 315
Grupo 3

(Equipamento motor redutor, marca "Banta" modelo 320 ou equivalente)

Concorrência Administrativa n. 316
Grupo 3

(Equipamento motor redutor, marca "Banta" modelo 320 ou equivalente)

Concorrência Administrativa n. 317
Grupo 3

(Equipamento motor redutor, marca "Banta" modelo 320 ou equivalente)

Obs.: As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-1939.

Em 4 de novembro de 1955. — Lauro Antunes Paes de Andrade — Mat. 21.440 — Membro da V.C.M.

Departamento de Águas e Esgotos
Serviço de Expediente e Comunicações

O Departamento de Águas e Esgotos da Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, comunica que entrará em cobrança o consumo de água por hidrômetro do 1.º semestre de 1955, no período de 1 a 15 de novembro p. vindouro, referente ao 5.º Distrito, abrangendo as seguintes zonas:

Alegria — Benfica — Caju — Derby Club — Engenho Velho — Pedregulho — Haddock Lobo — Jacaré — Triagem — São Cristóvão (em geral) — São Francisco Xavier — Avenida Suburbana (antiga 29 de Outubro) um trecho.

Os senhores responsáveis pelos pagamentos ficam identificados que não serão remetidos avisos.

Os documentos serão remetidos para o local onde se acham instalados os hidrômetros, os quais poderão ser pago sem qualquer Distrito de Arrecadação da P.D.F., conforme relação abaixo transcrita:

- 1.º Distrito — Rua da Quintanda n. 129.
- 2.º Distrito — Rua Mariz e Barros 103 e 103-A.
- 3.º Distrito — Rua do Catete 192.
- 4.º Distrito — Avenida 13 de Maio 64-C.
- 5.º Distrito — Rua Siqueira Campos 36 36-A.

6.º Distrito — Rua Visconde do Rio Branco 22.

7.º Distrito — Avenida Graça Aranha 57.

8.º Distrito — Rua do Riachuelo 287.

9.º Distrito — Rua Dias da Cruz 19.

10.º Distrito — Rua Carvalho de Souza 264.

11.º Distrito — Travessa Etelvina 2-B.

12.º Distrito — Rua Santa Lúzia 11 — 1.º andar.

14.º Distrito — Rua Dom Esperand 50.

Para melhor serem atendidos e facilitar o andamento do serviço, pede-se aos responsáveis, que venham munidos do último recibo de pagamento.

O Departamento só atenderá as reclamações feitas dentro do prazo acima fixado, não se responsabilizando pelas reclamações retardatárias.

Os documentos não pagos no período de 1 a 15 de novembro p. vindouro, terão um acréscimo de multa de 10% sobre a taxa. as) Evandro Rebelo — Chefe do 5-AE.

Serviço de Expediente e Comunicações, 25 de outubro de 1955. — Visto: Lauro Lacerda Rocha — Matrícula 47.073 — Chefe do S. Expediente e Comunicações.

O Departamento de Águas e Esgotos da Prefeitura do Distrito Federal, comunica que entrará em cobrança o consumo de água por hidrômetro do 1.º semestre de 1955, no período de 16 a 30 de novembro p. vindouro, referente ao 4.º Distrito, abrangendo as seguintes zonas:

Aldeia Campista — Andaraí — Bispo — Engenho Novo (um trecho) — Tijuca — Vila Isabel — Grajau — Fábrica das Chitas e Avenida Paulo de Frontin (um trecho).

Os senhores responsáveis pelo pagamento ficam identificados que não serão remetidos avisos.

Os documentos serão remetidos para o local onde se acham instalados os hidrômetros, os quais poderão ser pagos em qualquer Distrito de Arrecadação abaixo transcrita:

- 1.º Distrito — Rua da Quitanda, 129.

- 2.º Distrito — Rua Mariz e Barros, 103 e 103-A.
- 3.º Distrito — Rua do Catete, 192.
- 4.º Distrito — Avenida 13 de Maio, 64-C.
- 5.º Distrito — Rua Siqueira Campos, 36 e 36-A.
- 6.º Distrito — Rua Visconde do Rio Branco, 22.
- 7.º Distrito — Avenida Graça Aranha, 57.
- 8.º Distrito — Rua do Riachuelo, 287.
- 9.º Distrito — Rua Dias da Cruz, 19.
- 10.º Distrito — Rua Carvalho de Souza, 264.
- 11.º Distrito — Travessa Etelvina, 2-B.
- 12.º Distrito — Rua Santa Luzia, 11 — 1.º andar.
- 14.º Distrito — Rua Dom Esberard, 50.

Para melhor serem atendidos e facilitar o andamento do serviço, pede-se aos responsáveis que venham munidos do último recibo de pagamento.

O Departamento só atender aás reclamações feitas dentro do prazo fixado, não se responsabilizando pelas reclamações retardatárias.

Os documentos não pagos no período de 16 a 30 de novembro p. vindouro, terão um acréscimo de multa de 10% sobre a taxa.

Serviço de Expediente e Comunicações, 31 de outubro de 1955. — Visto: *Julio Pinheiro Guerra* — Matrícula 47.110 — Pelo Chefe do S. Expediente e Comunicações.

Convida-se, pelo presente, as firmas em consórcio Companhia Brasileira de Material Elétrico e Empresa Brasileira de Engenharia S. A., estabelecidas, respectivamente, à Avenida Graça Aranha n. 182, 7.º andar, e Rua Santa Luzia n. 685, 7.º andar, nesta Capital, a comparecerem ao Serviço de Expediente do Departamento de Aguas e Esgotos, sito à Rua Riachuelo n. 287, 2.º andar, das 11,30 às 15,00 horas, de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12,00 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a partir da primeira publicação deste, a fim de assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para fornecimento e instalação da 1.ª etapa das subestações transformado-

ras do Guandu, de que trata o processo n. 7.136.423-55.

Serviço de Expediente e Comunicações, 3 de novembro de 1955. — *Julio Pinheiro Guerra*, mat. 47.110 Chefe do S. Expediente e Comunicações.

Convida-se, pelo presente, a firma Companhia Construtora Federneiras S. A., estabelecida à Avenida Graça Aranha, 226, 5.º andar, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Aguas e Esgotos, sito à Rua Riachuelo, 287, 2.º andar, das 11,30 às 15,00 horas, de qualquer dia til, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12,00 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a partir da primeira publicação deste, a fim de assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para a terminação da construção das linhas de alto recalque entre a casa de bombas e o reservatório de alimentação do rio Guandu, de que trata o processo número 7.133.269-55.

Serviço de Expediente e Comunicações, 3 de novembro de 1955. — *Julio Pinheiro Guerra*, mat. 47.110, Chefe do S. Expediente e Comunicações.

Convida-se, pelo presente, a firma Sociedade de Instalações Técnicas Limitada, estabelecida à Rua da Assembléia n. 51, 12.º andar, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente e Comunicações do Departamento de Aguas e Esgotos, sito à Rua Riachuelo, 287, 2.º andar, das 11,30 às 15,00 horas, de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12,00 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a partir da primeira publicação deste, a fim de assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para construção da Subadutora de Vila Valqueire consistindo no fornecimento e assentamento de 680 metros de tubulação de ferro fundido C"lasse A" de ponta e bôlsa com o diâmetro de 550mm, de que trata o processo n. 7.107.215-55.

Serviço de Expediente e Comunicações, 3 de novembro de 1955. — *Julio Pinheiro Guerra*, mat. 47.110, Chefe do S. Expediente e Comunicações.

SERVIÇO DE NUMERAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados que em virtude do Decreto 6.000 de 1937, lei 308-48, foi retificados os imóveis abaixo mencionados.

RUA IMPERADOR

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
S/n	290 sup.	Antônio Rodrigues Amaro — Processo número 7.526.503-55	—
S/n	296 sup.	Antônio Rodrigues Amaro — Processo número 7.526.503-55	—

O imóvel tem entrada pelo número 552 da Avenida Santa Cruz, inscrito no DRI sob o número 402.069-

RUA DONA CLARA N. 240 (ENTRADA DE VILA)

Antigo	Depois	Atual	Nome dos proprietários	Inscrições
C/I	—	casa 2	Manuel Gonçalves Pinto — Proc. 7.524.021-55	305.603
C/II	—	casa 4	Manuel Gonçalves Pinto — Proc. 7.521.021-55	305.604

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições	
C/III	—	casa 6	Manuel Gonçalves Pinto — Proc. 7.524.021-55	305.605
C/IV	—	casa 8	Manuel Gonçalves Pinto — Proc. 7.524.021-55	305.606
C/V	—	casa 10	Manuel Gonçalves Pinto — Proc. 7.524.021-55	305.607
C/VI	—	casa 12	Manuel Gonçalves Pinto — Proc. 7.524.021-55	305.608
C/VII	—	casa 14	Manuel Gonçalves Pinto — Proc. 7.524.021-55	305.609
C/IX	—	casa 16	Manuel Gonçalves Pinto — Proc. 7.524.021-55	305.611
C/XI	—	casa 18	Manuel Gonçalves Pinto — Proc. 7.524.021-55	305.611
C/XIII	—	casa 20	Manuel Gonçalves Pinto — Proc. 7.524.021-55	305.611

LADO ÍMPAR

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições	
Antigo	Depois	Atual	Nome dos proprietários	Inscrições
C/VIII	—	casa 1	Manuel Gonçalves Pinto — Proc. 7.524.021-55	305.610
Casas X e XII	—	casa 3	Manuel Gonçalves Pinto — Proc. 7.524.021-55	305.602
Casas XI e XIV	casa 7	casa 5	Manuel Gonçalves Pinto — Proc. 7.524.021-55	305.602
Casas XV e XVI	casa 9	casa 7	Manuel Gonçalves Pinto — Proc. 7.524.021-55	305.602
Casas XVII	casa 11	casa 9	Manuel Gonçalves Pinto — Proc. 7.524.021-55	305.602
Casas XV e XII	casa 15	casa 11	Manuel Gonçalves Pinto — Proc. 7.524.021-55	305.602
C/XVII	—	casa 13	Manuel Gonçalves Pinto — Proc. 7.524.021-55	305.602
C/XIX	—	casa 15	Manuel Gonçalves Pinto — Proc. 7.524.021-55	305.602

BECO RITA VIEIRA

Antigo	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
S/n	5-A	Rita Maria Vieira — Processo n. 178.256	—

PRAÇA MARECHAL DEODORO

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
414	414 sob.	Salim Calil Issa — Processo 7.525.625-55 ...	—
S/n	414-A, térreo	Salim Calil Issa — Processo 7.525.625-55 ...	—
424	424 sob.	Salim Calil Issa — Processo 7.525.625-55 ...	—
S/n	424-A, térreo	Salim Calil Issa — Processo 7.525.625-55 ...	—

RUA MACAIBA N. 289

Antigo	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
127	289	Manuel de Sá Ferreira Melo — Processo número 7.529.429-55 ...	—

RUA DOUTOR CAMRAMBI NS. 302 E 302-F

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
102-A, frente	302	Guilhermina dos Santos Coutinho	406.823
102, fundos	302-F	Guilhermina dos Santos Coutinho	511.535

Observação — A presente publicação retifica a anterior quanto aos números revisto ns. 302 e 302 casa II.

RUA ANDRADE FIGUEIRA

Antigo	Revista	Nome do proprietário	Inscrição
400-F — C/sn	400-F, casa I	Clariana Ferreira — Processo 7.527.803-55 ...	—

RUA ISSAUA

Antigo	Depois	Atual	Nome dos proprietários	Inscrições
S/a	251 não oficial	16	Manuel Lobo — Processo n. 7.516.489-55	—

RUA PORTO PRINCIPE

Antigo	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
S/a	203 sup.	Inocência Bonocasso Batiati — Processo número 7.526.409-55 ...	—

Observação — Imóvel, em questão tem entrada pelo número 644 pela Rua Bucarest.

RUA BARÃO DE MESQUITA N. 191 ENTRADA DE VILÀ

Antigo — Rua Barão de Mesquita — 191 C/XXXVII — apartamentos 101 e 201 — Depois — Travessa Frei Regério — 191 C/XXXVII apartamentos 101 e 201 — Atual — Travessa Inácio Bittencourt — 22 apartamentos 101 e 201 — Proprietário: Augusto Vieira — Processo n. 7.523.763-55.

RUA VERISSIMO MACHADO N. 286 E OUTROS

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
286	286	Manuel Joaquim Lanção — Proc. 7.528.053-55	—
286-F	286-F, C/I	Manuel Joaquim Lanção — Proc. 7.528.053-55	—
286-F, apt. 101	286-F, C/II	Manuel Joaquim Lanção — Proc. 7.528.053-55	—
286-F, apt. 102	286-F, C/III	Manuel Joaquim Lanção — Proc. 7.528.053-55	—

RUA FARNESF

Antigo	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
S/a	84 sup.	João Moreira — Processo n. 7.527.857-55 ...	—

Observação — O imóvel tem entrada pelo número 104 pela Rua Monte Alverne.

RUA AMAPURUS

Antigo	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
S/a — Lt 14	432	Maria de Lourdes Nelasto — Proc. 7.528.221-55	—

ESTRADA DO MONJOLO

Antigo	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
45 fundos	41-F	Antônio Rodrigues Ianele — Proc. 7.416.064-55	—

RUA MUNIZ BARRETO

Antigo	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
15-A	15-F	ão Tavares de Sousa	133.002

RUA DO GUARI (ANTIGA ESTRADA DO GUARI)

Antigo	Depois	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
Estrada do Guari 988	Estrada do Bananal 648	Rua do Guari 988	Laércio Alcoba Soares — Proc. 7.521.938-55 ..	—

Observação — Torna sem efeito a publicação de 17-10-55.

RUA MIRINDUBA

Antigos	Revistos	Nome do proprietário	Inscrição
S/n	774 sup.	Claudionor José Bitencourt	575.751

Observação — O imóvel tem entrada pelo número 24 da Rua Nuassú número designado pela L. Ed. pelo processo de Construção.

RUA FAIA

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
S/n	61	Manuel Joaquim Lanção — Proc. 7.528.762-55	—

Observação — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo este serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1955. — Alvaro Silva, Chefe do G.D.N., mat. 1.042.

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto 6.000 de 1-7-1937, foi iniciada a revisão de numeração na Travessa São Vicente, 2º Distrito — Estácio de Sá, ficando as atuais numerações modificadas de acordo com os quadros abaixo:

TRAVESSA SAO VICENTE

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
49	16	Teodoro André Rocha ...	303.270
43	34	Rodolfo Abreu Filho ...	109.355
39	44	Ricardo Eugênio Getúlio	436.289
37	50	Antônio Matias Marrão	435.945
35	56	Zélia Costa Teixeira	436.288
33	62	Manuel da Silva Júnior	303.271
31	68	Ana Abreu Filha	436.287
29	74	Carlos Alberto da Silva Rêgo	436.286
27	82	Silvio P. de Abreu	303.272
25	90	Antônio Gomes Moreira	119.356
23-A	96	Ventura José de Oliveira	119.358
23	100 — 100 sob.	Moisés Pocinho Fernandes	119.357
21	106	Renato Pacheco Fortuna	119.359
17	114	Alfredo Silveira	119.360
15	126	João Evangelista de Sousa	119.361
11	138	José Zeferino Bastos ...	435.946
9	144	Jesuino Rodrigues Samara	310.073
7	152	Horácio de Oliveira Soares	325.192
3	166	Aparício Pinheiro de Andrade	119.362

LADO ÍMPAR

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
40 Apts.	29 APTS.	Úrsula H. Lenz	515.975 e outros
36 Apts.	45 APTS.	Sofia C. M. B. Hoepcke	182.347 e outros
32	57	José E. do Couto	119.350
30	63	José E. do Couto	325.187
28	71	José E. do Couto	325.188

TRAVESSA SAO VICENTE

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
26	79	José E. do Couto	325.199
24	83	José E. do Couto	325.198
22	89	José E. do Couto	325.186
20	95	José E. do Couto	325.185
18	103	Jorge Francisco da Silva	119.354
16 Apts.	111 APTS.	Jorge Francisco da Silva e outros	119.353 e outro
14	121	Alfredo da Silveira	119.352
12	127	Alfredo da Silveira	119.351
10	139	Nilton da Costa	325.182
8	147	Manuel Doriba Pires	325.181
6	157	José Macedo C. Pinto ..	325.190
4	165	Artur Lins de V. Lopes	325.189
2	173	Levindo Gonçalves Melo	325.179

Nota: — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo este Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1955. — Visto: Alvaro Silva, Chefe do G.D.N., mat. 1.042.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço Florestal

EDITAL N. 6

Fica cancelado, para todos efeitos, o Edital n. 5, referente à Concorrência Pública n. 5, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 3 de novembro de 1955, a fls. 9.513.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 7 PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE SILVICULTURA.

1 — Está aberta a Concorrência Pública n. 7 para as obras acima mencionadas, conforme autorização exarada, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Geral em 21 de outubro de 1955, no processo n. 2.000.489-55.

2 — As propostas serão recebidas no dia 28 de novembro às 14 horas na Sede do Serviço Florestal, sito à Rua México n. 21 — 9º andar sala 902.

3 — Os concorrentes em suas propostas, que deverão ser entregues em três (3) vias, também assinadas pelo engenheiro responsável em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, e terão de declarar expressamente sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172 de 31 de julho de 1953 às exigências anexas a este edital.

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objetos desta concorrência o qual não poderá exceder de 180 dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos e detalhes instruções e prescrições fornecidas pela fiscalização e as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 499 065 60 (quatrocentos e noventa e nove mil, sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) sendo de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência prevista no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, de 7% a percentagem também prevista, no

parágrafo 2.º do artigo 68 do Caderno de Obrigações e de 180 dias o prazo de conservação ou garantia de funcionamento por conta do concorrente, sendo estabelecido conforme o artigo 46 do Caderno de Obrigações como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte:

Setor de Silvicultura, Posto Agrícola III, Jacarepaguá.

6 — As obras correrão por conta da Verba 300 — Código 3.463 do orçamento vigente.

7 — Os concorrentes em suas propostas deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global e pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrência prestar aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas à Rua México n. 21 — 9.º andar — sala 902 — Serviço Florestal.

11 — A Concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro 7 de novembro de 1955. — Jorge Petraglia — Oficial Administrativo — Mat. 49.520.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

O Dr. Alfredo Jorge Gonçalves Puget, responsável pelo Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, nos termos da Lei:

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está chamado a comparecer no Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, da Prefeitura do Distrito Federal, situado na Rua Frei Caneca n. 42, entre 8 e 12 horas, de qualquer dia útil, exceto aos sábados, o Senhor Newton Carvalho Teixeira de Siqueira, dado como residente à Rua Júlio do Carmo n. 391, apto. 301, a fim de

satisfazer exigências, no processo sob número 11.700-54, STP. E por nada mais constar, eu, *Benedicto Baptista*, matrícula número 44.058, extrai o presente Edital aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Visto. — *Alfredo Jorge Gonçalves Puget*, Responsável pelo TSJ — STP:

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Carteira de Pensões e Auxílios

EDITAL N. 19

Torno público, para conhecimento de quem interessar possa, que a partir de 10 de junho de 1953, cessou a responsabilidade do Montepio dos Empregados Municipais, quanto ao pagamento dos aluguéis do prédio n. 521, sito à Rua Viúva Dantas, de propriedade de Miguel Abrahão e José Abrahão Filho, visto haver falecido em data de 9 de junho do mês e ano acima referidos, o contribuinte — *Salvador Lopes dos Santos Ferreira*, matrícula n. 29.829. (Processo n. 314.198-55).

Em, 7 de novembro de 1955. — *José Ballard Braga* — Matrícula 10.061 — Chefe da Carteira de Pensões e Auxílios.

BANCO DO BRASIL S. A.

Edital de concorrência para venda dos terrenos designados por lotes 1 e 2 da quadra 2 do plano de urbanização da Avenida Presidente Vargas, de propriedade da Prefeitura do Distrito Federal.

Concorrência pública n.º 66

O Banco do Brasil S. A., devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, torna público que, de acordo com a legislação em vigor, receberá no dia 7 (sete) de Dezembro de 1955, às 16 (dezes seis) horas no Gabinete do Gerente de sua Agência Central, na rua Primeiro de Março n.º 66, térreo, propostas para compra e concorrência pública, dos lotes de terreno abaixo caracterizados, mediante as seguintes condições:

1 — Objeto da concorrência:

O objeto desta concorrência é a venda do domínio pleno dos lotes números 1 e 2 da quadra 2 do projeto aprovado n.º 6.599 de alinhamento e n.º 20.079 de loteamento, situados na Avenida Presidente Vargas no trecho compreendido entre a rua Primeiro de Março, Praça Pio X e rua da Cantelária, com a área de 510,00 (quinhentos e dez) metros quadrados e 708,00 (setecentos e oito) metros quadrados, respectivamente, cuja planta se acha exposta, para exame dos interessados, na referida Agência Central do Banco do Brasil S. A.

2 — Preço mínimo:

O preço mínimo ou base para a venda dos dois lotes em conjunto será de Cr\$ 41.600.000,00 (quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) para pagamento à vista nas condições estipuladas neste Edital.

3 — Propostas:

Cada proponente, por si ou por seu bastante procurador, apresentará ao Presidente da Comissão de Concorrência designada para esse fim pelo Banco do Brasil S. A. um invólucro fechado e lacrado, contendo:

a) a proposta com indicação do preço oferecido, em algarismos e por extenso, sem quaisquer rasuras, emendas ou entrelinhas. Este preço entender-se-á em moeda corrente nacional, para pagamento à vista;

b) prova de idoneidade financeira do proponente;

c) prova do depósito, no Banco do Brasil S. A., para garantia da proposta, realizado em moeda corrente nacional, em importância equivalente a 20% (vinte por cento) do preço base estabelecido na cláusula 2 deste Edital. Este depósito deverá ser efetuado até às 14 horas do dia fixado para a realização da concorrência;

d) declaração expressa de que o proponente se submete a todas as condições deste Edital;

e) endereço do proponente.

4 — Abertura e classificação das propostas:

I — Imediatamente após o recebimento das propostas, serão elas abertas na presença dos proponentes ou de seus bastantes procuradores, e cada licitante rubricará todas as folhas das propostas dos demais concorrentes perante os membros da Comissão que, por sua vez, as autenticarão.

II — As propostas porventura recebidas do estrangeiro, ou pelo Correio, serão abertas de acordo com o estabelecido no artigo 751 do Código de Contabilidade Pública da União.

III — Não serão tomadas em consideração as propostas chegadas depois da hora fixada para a concorrência, as que não estiverem de acordo com as condições deste Edital, bem como as que contiverem:

a) preço inferior ao preço base indicado na cláusula 2;

b) ofertas não previstas neste Edital;

c) preço subordinado ao de qualquer outra proposta;

d) rasura, emenda ou entrelinha, mesmo ressalvaada.

IV — No ato da abertura das propostas e em seguida à leitura das mesmas, será lavrada, pela Comissão de Concorrência, em livro próprio, uma Ata da qual constarão:

a) a classificação das propostas;

b) as reclamações porventura apresentadas pelos concorrentes;

c) o julgamento das propostas com a indicação da proposta vencedora.

V — No caso de serem classificadas em primeiro lugar duas ou mais propostas contendo condições idênticas, far-se-á nova concorrência entre os respectivos proponentes, improrrogavelmente no primeiro dia útil seguinte ao da realização da concorrência às mesmas horas, pela mesma Comissão

e com as mesmas exigências constantes deste Edital. As novas propostas, porém, serão em aditamento às apresentadas na concorrência e só versarão sobre o preço oferecido pelo lote, preço esse que não poderá ser inferior ao da proposta original. Não ocorrendo maior oferta ou havendo novo empate proceder-se-á a sorteio entre as propostas empatadas, promovido no mesmo ato, pela Comissão de Concorrência. De tudo se lavrará nova Ata, em aditamento e ratificação da primeira.

5 — Aprovação da concorrência:

Julgada a concorrência pela Comissão, que o fará impreterivelmente dentro de dois dias úteis após sua realização, a aceitação da proposta vencedora dependerá, ainda, do prévio assentimento do Prefeito do Distrito Federal que se pronunciará até o quinto dia útil seguinte ao do recebimento do parecer da Comissão. O Prefeito do Distrito Federal, se julgar conveniente ao interesse público, poderá anular a concorrência, sem que tal decisão seja motivo para protesto ou pedido de indenização, judicial ou extrajudicial, por parte dos concorrentes. Findo o prazo acima, sem qualquer pronunciamento do Prefeito do Distrito Federal, considerará-se tacitamente aprovado o parecer da Comissão de Concorrência.

6 — Pagamento; Comissão do Banco do Brasil S. A.; Escritura definitiva:

I — O concorrente vencedor ficará obrigado, por si ou seus sucessores, a: a) depositar, em moeda corrente nacional, no Banco do Brasil S. A., para crédito da Prefeitura do Distrito Federal, dentro do prazo de cinco dias do recebimento do aviso que para tal fim lhe será enviado pelo mesmo Banco, a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total aceito para o lote, a título de sinal e princípio de pagamento do mesmo preço;

b) pagar, dentro do mesmo prazo, em moeda corrente nacional, ao Banco do Brasil S. A. a importância de 5% (cinco por cento) do preço total aceito para o lote, a título de comissão contratual desse Banco, relativa à venda do lote;

c) assinar dentro de 15 dias, contados da data em que forem efetuados os depósitos previstos nas letras "a" e "b", a escritura definitiva de com-

pra e venda do lote objeto deste Edital;

d) pagar, no ato da assinatura da escritura de compra e venda, o saldo de 50% (cinquenta por cento) do preço.

II — A falta de cumprimento das exigências acima acarretará a perda, de pleno direito, a favor da Prefeitura do Distrito Federal, do depósito para garantia da proposta, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, podendo os lotes serem objeto, desde logo, de nova concorrência para venda.

III — No primeiro dia útil seguinte à data em que receber a participação do pronunciamento do Prefeito do Distrito Federal sobre a concorrência, o Banco do Brasil S. A. expedirá o aviso para os depósitos de que trata o item I desta cláusula e, se não receber tal participação, o Banco do Brasil S. A. expedirá esse aviso no décimo dia útil após a data da realização da concorrência.

IV — No ato do pagamento da comissão de que trata a alínea "b" do item I desta cláusula, o concorrente vencedor será reembolsado da importância depositada para garantia da proposta, mediante prova de que já efetuou o depósito do sinal de que trata a alínea "a" do citado item I.

V — A escritura definitiva será de quitação, com as obrigações aplicáveis à espécie e às constantes deste Edital.

7 — Transferência da posse:

Na data em que for assinada a escritura definitiva de compra e venda será o comprador imitado na posse dos lotes vendidos, livres e desembaraçados de ocupante e no estado em que ora se encontram.

8 — Edificação:

O comprador ficará obrigado por si e seus sucessores:

a) a iniciar a edificação dos lotes dentro de dois anos contados da data da escritura definitiva de compra e venda, para gozar da isenção de que trata a cláusula 9;

b) a concluir a edificação, dentro do prazo de quatro anos, a contar da data da escritura definitiva de compra e venda, sob pena de pagar, a título de multa, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor do preço total dos lotes, por mês ou fração de mês, desde a data da extinção do referido prazo até a data da concessão do "Habite-se" final pela Prefeitura do Distrito Federal, sendo esta multa cobrável executivamente;

c) a não dividir ou desmembrar o lote, em tempo algum, nem realizar nele edificação que só parcialmente o ocupe, ou mais de uma construção, ainda que se trate de extinção do condomínio;

d) a edificar nos lotes de acordo com as leis e regulamentos vigentes e a obedecer ao gabarito estabelecido pela Prefeitura do Distrito Federal, de 12 (doze) pavimentos, de conformidade com o projeto aprovado número 8.842.

9 — Isenção do imposto territorial:

O comprador, por si e por seus sucessores, gozará da isenção do pagamento do imposto territorial até o fim do segundo exercício seguinte ao em que for lavrada a escritura definitiva de compra e venda, de acordo com o que prescreve o artigo 5.º e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 2.722, de 30 de Outubro de 1940. A isenção ficará sem efeito se a construção não for iniciada dentro do prazo estipulado na cláusula 8.

10 — Isenção do imposto de transmissão:

O comprador, ou seus sucessores, gozará da isenção do pagamento do imposto de transmissão de 30 de Outubro de 1940, para a lavratura da escritura definitiva de compra e venda. A isenção não alcançará qualquer cessão parcial ou total do imóvel, que, em cada caso, ficará sujeita ao imposto respectivo.

Rio de Janeiro, 4 de Novembro de 1955. — *José Toledo Lanzarotti*, Presidente da Comissão de Concorrência.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS

DO

IMPÔSTO DE SÊLO

DIVULGAÇÃO N.º 671

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal